DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, sexta-feira 25 de agosto de 1995 — ANO XIX Nº 165

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
SECRETARIA DE GOVERNO.....10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....38
SECRETARIA DE OBRAS.....39
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....40
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....40
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....41
SECRETARIA DE TRABALHO.....41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA 41

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....45
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....56

ESTA EDIÇÃO - 60 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.o 16.703 **DE** 24 **DE** agosto **DE 19** 95

Revoga o Decreto nº 15.323 de 16 de dezembro de 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 15.323, de 16 de dezembro de 1993 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 253, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO N.º 16.704 **DE** 24 **DE** agosto **DE 19**95

Aprova a inclusão do subitem 7.c.3 nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB 143/93 do Bairro Águas Claras, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 030-005.950/94,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído o subitem 7.c.3, em complementação ao subitem 7.c-Subsolos, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 143/93, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - "7.c.3 - Para os lotes relacionados no subitem 18.b desta norma, será permitida a construção de subsolos nos afastamentos frontais, laterais e de fundos, respeitadas as faixas de servidão estabelecidas naquele mesmo subitem."

Art. 2º - Ficam mantidos para os lotes de que trata o Parágrafo Único do artigo anterior os parâmetros referentes a uso, gabarito e taxas de ocupação e construção, constantes das normas NGB 143/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.705 **DE** 24 **DE AGOSTO DE 1995.**

Altera o Art. 2º do Decreto nº 16.473, de 16 de maio de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 16.473, de 16 de maio de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Secretaria Executiva será constituída pelos Secretários de Indústria e Comércio, dos Transportes, da Fazenda e Planejamento, de Obras e do Trabalho, pelo Subsecretário do Entorno e pelos Presidentes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, sob a coordenação do Secretário de Indústria e Comércio."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto Nº 16.706 **de** 24 **de** agosto **de 1995**

"Cria Grupo de Trabalho para os fins que especifica".

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o acervo de artes plásticas existente em Brasília;

Considerando que a importância do acervo em causa exige condições adequadas para a sua exposição;

Considerando, finalmente, que decisão nesse sentido requer o exame das várias alternativas disponíveis,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de indicar local adequado para a exposição de obras do acervo artístico do Distrito Federal, atualmente dispersas em vários logradouros e edifícios públicos desta unidade federativa.

Parágrafo único - A indicação prevista neste artigo decorrerá, inclusive, da análise da condição física dos prédios cogitados e da estimativa dos custos das adaptações ou construções eventualmente necessárias.

Art. 2º - Integram o Grupo de que trata o art. 1º: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO - Ministério da Cultura; MARA SOUZA MARQUEZ - Instituto do Planejamento do Distrito Federal; ANA LÚCIA POMPEU DE SOUSA BRASIL - Diretora do Museu de Arte de Brasília; MARIA LUIZA PACHECO DE CARVALHO - Coordenadora do Programa de Museus da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal; WAGNER PACHECO BARJA - Fundação Cultural do Distrito Federal; EVANDRO SALLES - Secretário-Geral da Fundação Athos Bulcão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho concluirá sua tarefa no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 24 de agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o ato de nomeação de **DIÓGENES COSTA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Redator, código DFA-09, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, publicado no DODF nº 159, de 17/08/95, por motivo de desistência do interessado em assumir o cargo.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 DE agosto DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LEANDRO BARROS PERFEITO, matrícula nº 44.132-5, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **RODRIGO DE MELLO FALCÃO RODRIGUES**, Advogado, matrícula nº 46.081-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **RODRIGO DE MELLO FALCÃO RODRIGUES**, matrícula nº 46.081-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Consultor Adjunto da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 24 de agosto de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgância do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA LÚCIA RIBEIRO VALÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 10.991-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:	**R$ 0,71**
ASSINATURAS:	**R$ 19,60**
PORTE ECT:	**R$ 20,50**

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO ARAÚJO PONTES, Fiscal de Posturas , matrícula nº 37.743-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02,de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, Jornalista, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR** por ter sido nomeado para outro cargo, DIÓGENES VIANA, Operador de Computador/Supremo Tribunal de Justiça, matrícula nº 46.027-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos;

II - **NOMEAR** DIÓGENES VIANA, Operador de Computador/ Superior Tribunal de Justiça, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ TARCÍZIO PIMENTA, Técnico de Contabilidade/MC, matrícula nº 45.681-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 777, de 13 de outubro de 1995,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de agosto de 1995, publicado no DODF nº 159, de 17 de agosto de 1995, que nomeou ROMILDO CEZIMAR DE CAMPOS, Matrícula nº 61.393-2/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

01 - EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, NEIDE MARIA DE MORAIS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.438-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

02 - NOMEAR NEIDE MARIA DE MORAIS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.438-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

03 - EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, DENISE RODRIGUES MANSO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.926-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

04 - NOMEAR DENISE RODRIGUES MANSO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.926-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

01) **EXONERAR** MARIA SÔNIA FERREIRA GARCIA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.940-1, do Cargo em Comis

são, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a contar de 01 de agosto de 1995;

02) **EXONERAR** MARIA CLARA BRANDÃO, matrícula nº 46.383-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, a partir de 01 de agosto de 1995;

03) **EXONERAR** EDNALDO NOGUEIRA AMARAL, Fiscal de Posturas, matrícula nº 40.676-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

04) **EXONERAR**, por ter sido nomeado para outro cargo , MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 45.312-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

05) **NOMEAR** MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 45.312-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

01) **EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA EUGÊNIA MARQUES DA SILVEIRA MELLO, matrícula nº 45.229-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;

02) **NOMEAR** MARIA EUGÊNIA MARQUES DA SILVEIRA MELLO , matrícula nº 45.229-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

03) **NOMEAR** JOSÉ ARNÔR BRITO SILVA, matrícula nº 45.144-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E :

01) **EXONERAR** DINALVA CAMPELO TERRÃO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 40.700-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

02) **NOMEAR** ELIENIR SILVA RAMOS RODRIGUES, Agente Administrativo/Ministério da Saúde, Matrícula nº 22.556-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

01 - **EXONERAR** a pedido, FERNANDO SALUSTIANO DO BOM FIM NETO, Administrador, matrícula nº 44.802-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, a partir de 03 de agosto de 1995;

02 - **NOMEAR** CLEIRE DE CÁSSIA ARAUJO, Administradora, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1996**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 780, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E:

01 - **EXONERAR** por ter sido nomeado para outro cargo, ALFREDO MAGALHÃES DE ABREU, matrícula nº 45.165-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

02 - **NOMEAR** ALFREDO MAGALHÃES DE ABREU, matrícula nº 45.165-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos;

03 - **NOMEAR** VERA RECHETNICOW, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

04 - **EXONERAR** por ter sido nomeado para outro cargo, YEDSON GUERÇO FARIA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 24.609-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

05 - **NOMEAR** YEDSON GUERÇO FARIA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 24.609-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

06 - **EXONERAR** AGNALDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 40.835-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura;

07 - **EXONERAR** por ter sido nomeada para outro cargo, ELIZABETH APARECIDA DE SÁ, matrícula nº 45.140-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

08 - **NOMEAR** ELIZABETH APARECIDA DE SÁ, matrícula nº 45.140-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

09 - **EXONERAR** por ter sido nomeado para outro cargo, ROBERTO HOLANDA BARROS DE MACÊDO, Apontador de Obras/NOVACAP , matrícula nº 43.583-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 03,

de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

10 - NOMEAR ROBERTO HOLANDA BARROS DE MACÊDO, Apontador de Obras/NOVACAP, matrícula nº 43.583-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura;

11 - EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo, DEUSAMAR DA SILVA MALAQUIAS, matrícula nº 45.143-6, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

12 - NOMEAR DEUSAMAR DA SILVA MALAQUIAS, matrícula nº 45.143-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

13 - NOMEAR RAQUEL SOARES PEREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete do Administrador;

14 - NOMEAR JOAQUIM AUGUSTO DE FREITAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

15 - NOMEAR JOSÊ ALBERTO BARBOSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620 de 15 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

01) **NOMEAR** BAUER FERREIRA BARBOSA, Psicólogo, matrícula nº 39.340-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

02) **NOMEAR** ANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, Assistente Social, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

03) **EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro cargo, MARLUCE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 40.891-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

04) **NOMEAR** MARLUCE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 40.891-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

05) **NOMEAR** SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

06) **EXONERAR** JORGE PORTELA, matrícula nº 46.067-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

07) **NOMEAR** ADRIANA GOMES SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG_02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

08) **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 10 de abril de 1995, publicado no DODF nº 71, de 11 de abril de 1995, que nomeou BENEDITO ARAÚJO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, por não ter tomado posse em tempo hábil;

09) **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 16 de agosto de 1995, publicado no DODF nº 159, de 17 de agosto de 1995, que nomeou MARIA DOS REMÉDIOS BORGES DAMASCENO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

10) **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 16 de agosto de 1995. publicado no DODF nº 159, de 17 de agosto de 1995, que nomeou ELSON SOARES, para o Cargo em Comissão , Símbolo DFA-08, dé Assistente da Divisão Regional de Obras,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 **DE** agosto **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

R E S O L V E ;

01 - **EXONERAR** BAUER FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 39.340-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente de Planejamento;

02 - **EXONERAR** SÊRGIO DE QUEIROZ MESQUITA, matrícula nº 41.235-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização, da Gerência de Planejmaneto;

03 - **NOMEAR** SÊRGIO DE QUEIROZ MESQUITA, matrícula nº 41.235-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente de Planejamento;

04 - **EXONERAR** JOSÊ DE RIBAMAR PINHEIRO DE MACEDO, matrícula nº 46.363-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

05 - **NOMEAR** JOSÊ DE RIBAMAR PINHEIRO DE MACEDO, matrícula nº 46.363-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização da Gerência de Planejamento;

06 - **EXONERAR** ANTÔNIO APARECIDO SILVA, matrícula nº 31.358-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

07 - **NOMEAR** ANTÔNIO APARECIDO SILVA, matrícula nº 31.358-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 **de** agosto **de 1995.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.789/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 1995 e em ressarcimento de preterição, de acordo com os artigos 9º, Parágrafo único; e 11, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 41, inciso I, Parágrfo 2º, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, com os artigos 9º; 10; 11; 12; e 13, do Decreto nº 8.207, de 1º de outubro de 1984, e com o artigo 7º, do Decreto nº 15.989, de 20 de outubro de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMA

POR APROVAÇÃO EM CONCURSO INTERNO

O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC MOISÉS ANDRADE.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.928/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 11, Parágrafo 1º; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 41, inciso I, Parágrafo 2º, do Decreto nº 6.791, 04 de junho de 1982, e com os artigos 10, Parágrafo 1º; 11, inciso I; 12; 13; e 14, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, a contar de 25 de agosto de 1995,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMA
POR APROVAÇÃO EM CONCURSO INTERNO
OS SUBTENENTES QPPMC

NEWTON DIAS CARDOSO e
AILON GOMES PEREIRA.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.928/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 11, Parágrafo 1º; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 41, inciso I, Parágrafo 2º, do Decreto nº 6.791, 04 de junho de 1982, e com os artigos 10, Parágrafo 1º; 11, inciso I; 12; 13; e 14, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, a contar de 25 de agosto de 1995,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPME
POR APROVAÇÃO EM CONCURSO INTERNO
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPME
LUZINAN DIAS PEREIRA (AG) e
OS SUBTENENTES QPPME
FERNANDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS (AG) e
ANIBAL DE LIMA MONTEIRO.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 24, caput, do Decreto nº 7.456, de 29 de março de 1983, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.869/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 60, Parágrafo 3º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 4º, inciso III; 7º; 22; 23, Parágrafo 1º; e 24, inciso II, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.456, de 29 de março de 1983, a contar de 25 de agosto de 1995,

À GRADUAÇÃO DE CABO QPPMC

POR ATO DE BRAVURA

O SOLDADO QPPMC EDIVO ALVES DOS SANTOS.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.928/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea a; 5º; 10, alínea a; 19, alíneas a e f; e 36, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; 41,inciso I, Parágrafo 1º; e 42, do Decreto nº 6.791, 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1995,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL QOPM

WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO
GIULIANO COSTA DE OLIVEIRA
SANDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA
STEFANO ENES LOBÃO
ZILFRANK ANTERO DE ARAÚJO
LAURÍCIO AMORIM DOURADO
EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS
GILMAR DA SILVA FERREIRA
EDGAR CESAR FERNANDES ROJAS
LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA
ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA
SAMUEL PEREIRA GOMES
MARCOS LOURENÇO DE BRITO
FÁBIO LEITE DE PAULA
EDILSON DE ALMEIDA SOUZA
ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO
ARNALDO DA COSTA FARIAS FILHO
MARCUS PAULO KOBOLDI
ANDERSON DAVID DE MOURA
GUTEMBERG PARREIRA LIMA
JUAREZ TEIXEIRA MADUREIRA JÚNIOR
ROGÉRIO VALENTE MOTTA
CRASSO CESAR POMPEU
DOUGLAS PEREIRA JACOME
ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES
CARLOS ANDRÉ DA SILVA
ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA
RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO
ERIC PHILIPPE DE MOITROUX SILVA
MARCELO DA SILVA LIRA
WILSON SARMENTO DOS SANTOS
ROBERTO CARLOS KATSUO ITO
ALESSANDRO CAMELO DE SOUSA

ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO
PAULO BENTO SILVEIRA FILHO
ADRIANO MEIRELLES GONÇALVES
JEFFERSON GONÇALVES DE CASTRO
ELIAS CALIFA ABUD CURY
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA DIAS
MARCELO MARTINS GONÇALVES
IDENÍSIO ALVES MACIEL FILHO
CARLOS ROBERTO TELES DE CAMPOS
MARCUS ROGÉRIO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA
SINALDO MOURA PIMENTA
MARCOS BARBOSA COUTINHO
ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA
HÉLIO DE ALMEIDA JARDIM
MARCOS MARTINS DA SILVA
DANIEL PEREIRA DO MONTE
EVALDO SOARES VIEIRA
ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS e
ROGÉRIO ERASMO TRINDADE DOS SANTOS.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.928/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea a; 5º; 10, alínea f; 19, alínea f; e 36, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; 41, inciso I, Parágrafo 1º; e 42, do Decreto nº 6.791, 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1995,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMF
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL QOPMF

SHEYLA SOARES SAMPAIO
CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS e
MARIA CRISTINA PEREIRA.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.789/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 1995 e em ressarcimento de preterição, de acordo com os artigos 9º, Parágrafo único; 10, alínea a; e 17, alínea e, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; 40; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e com o artigo 7º, do Decreto nº 15.989, de 20 de outubro de 1994,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMA

POR ANTIGUIDADE

O SEGUNDO-TENENTE QOPMA PEDRO KNUPP DE OLIVEIRA.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.928/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea a; 5º; 10, alínea a; 13; e 19, alíneas a e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1995,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES QOPM

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
GLAUMER LESPINASSE ARAÚJO
SÉRGIO MARCELINO DA CUNHA
JOAQUIM SINÉSIO MARQUES
ROGÉRIO DA SILVA LEÃO
ALESSANDRO GERALDO VENTURIM BARBOSA DA SILVA
CARLOS LUIS BARBOSA RIBEIRO
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA
FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO
MAURO DE FARIAS LEMOS
CIRLÂNDIO MARTINS DOS SANTOS
MAURÍCIO ANDRADE DA SILVA
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA
ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA
NÉVITON PEREIRA JÚNIOR
RICARDO YAMASAKI SANTIAGO
ROOPER KENNEDY DE OLIVEIRA
SINVAL DE PAIVA REIS
CARLOS ALBERTO ABADE DO NASCIMENTO
FLORISVALDO FERREIRA CESAR
JEAN RODRIGUES OLIVEIRA
JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA
AGRÍCIO DA SILVA
ADRIANO KARLO NONATO RIBEIRO
MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA SAMPAIO
ALEXANDRE ALVES LEITÃO
FREDERICO AVELINO BEZERRA SANTIAGO
JOSÉ CLÁUDIO DE SIQUEIRA CARVALHO
NORMANDO DE ASSIS
ROOSEVELT RIBAMAR BORGES LINHARES
JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA
MARCILON BACK DA SILVA
MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO
ANDERSON CLEYTON FRUTUOSO MALHEIROS
OSMARINHO CARDOSO DA SILVA FILHO
JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA
ELSON JOAQUIM DOS SANTOS
CAIO VINÍCIUS VIANNA GUIMARÃES
PAULO JOSÉ DAVID FRANCO
WANDERLEY FERREIRA NUNES
MARCOS AURÉLIO BRAGA REIS

LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DE SANT'ANNA e
CLÁUDIO RIBAS DE SOUZA.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.928/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea a; 5º; 10, alínea a; 13; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1995,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMA
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE QOPMA

JOÃO IZIDIO DA SILVA.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.789/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 1995 e em ressarcimento de preterição, de acordo com os artigos 9º, Parágrafo único; 10, alínea a; e 17, alínea e, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; 40; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e com o artigo 7º, do Decreto nº 15.989, de 20 de outubro de 1994,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMA

POR ANTIGUIDADE

O PRIMEIRO-TENENTE QOPMA AMÉLIO CAMARGO.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.944/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, em ressarcimento de preterição, de acordo com o artigo 60, Parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 9º; 10, alínea a; 17, alínea c; e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e com os artigos 38, alínea a; 40; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1995,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE QOPM

CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA FIGUEIRÔA.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.928/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea a; 5º; 10, alínea a; 13; e 19, alínea f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1995,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS PRIMEIROS-TENENTES QOPM

ROBSON CAETANO DE SOUZA e
FREDERICO AUGUSTO FAULHABER.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.928/95,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, alínea a; 5º; 10, alínea b; 13; e 19, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de

1979, combinados com os artigos 38, alínea c; e 44, do Decreto nº 6.791, 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1995,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES QOPM

OLÍMPIO DIAS FERREIRA BORGES (AG) e
OMAR GOMES FILHO.

CRISTOVAM BUARQUE

DEPACHOS

PROCESSO Nº: 030.007.335/95

INTERESSADO: LUCIMAR ALVES MARTINS E OUTROS

ASSUNTO: Afastamento do País

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, no período de 30 de agosto a 15 de setembro do corrente, das servidoras LUCIMAR ALVES MARTINS, matrícula nº 45.926-7 e ANA LIÉSI THURLER, matrícula nº 45.862-7, assessoras do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, com destino a Pequim, República Popular da China, para participar da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, sem ônus para a Instituição, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Publique-se e arquive-se.

Brasília, 24 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 050.002.214/95

INTERESSADO: CARLOS EUGÊNIO REINO DA SILVA

ASSUNTO : Afastamento do País

AUTORIZO, nos termos do artigo 102, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, e conseqüente dispensa de ponto, no período de 16 de agosto a 04 de setembro do corrente ano, do servidor CARLOS EUGÊNIO REINO DA SILVA, matrícula nº 35.452-X, Agente de Polícia, com destino a Fukuoka, Japão, para participar da 18ª UNIVERSÍADE, sem ônus para a Instituição, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 24 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR, o Soldado BM JOSEMAR PAULO DE SOUSA - Matrícula 02.055/9 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar, na Divisão de Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o Decreto 14.094/92, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, consoante o disposto no Art. 1º da Lei número 186, de 22 de novembro de 1991.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE DE AGOSTO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, o Soldado BM ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula 21.314/4, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR — PROCON-DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1995

A SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo recomendação constante do Ofício nº 101/95-GAB/PRG/DF,

R E S O L V E :

APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, a servidora CARLA OLIVEIRA VITALI, Chefe de Posto de Atendimento ao Consumidor do Cruzeiro, Símbolo DFG-12, matrícula nº 41.842-0, por ter infrigido os incisos IV, X e XII do artigo 166 e o inciso XVIII, do artigo 117, da Lei nº 8.112/90, conforme os autos do processo de nº 139.000.155/95.

ELISA GONÇALVES MARTINS

Subsecretária
PROCON/DF

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº : 141.003.417/94 - Volumes I, II, III e IV.

INTERESSADO : CONSTRUTORA E INCORPORADORA MUSA LTDA.

ASSUNTO : Concessão de Direito Real de Uso.

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR), para as providências complementares.

Brasília, 24 de agosto de 1995

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

PROCESSO Nº : 141.001.094/94

INTERESSADO : Nóbrega Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ASSUNTO : Concessão de Direito Real de Uso.

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR), para as providências complementares.

Brasília, 24 de agosto de 1995

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 137.000.001/95
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 481/95 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 24 de agosto de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 134.000.668/95
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico de acordo com o disposto do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 278/95 no valor de R$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho para as providências complementares.

Brasília, 24 de agosto de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG

RESPONDENDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DE 24 DE AGOSTO DE 1.995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

R E S O L V E:

1-REVER os proventos da aposentadoria de SINÉZIO DA COSTA, matrícula nº 10.877-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 28/09/89, publicada no DODF nº 188, de 02/10/89, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.011.094/89.

2-REVER os proventos da aposentadoria de SINÉZIO DA COSTA, matrícula nº 10.877-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 28/09/89, publicada no DODF nº 188, de 02/10/89, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, contar de 01/03/93. Processo nº 030.011.094/89.

1-REVER os proventos da aposentadoria de GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.733-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 02/04/90, publicada no DODF nº 63, de 03/04/90, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 01/11/92. Processo nº 030.005.141/95.

2-REVER os proventos da aposentadoria de GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.733-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 02/04/90, publicada no DODF nº 63, de 03/04/90, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79,e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 08/06/95. Processo nº 030.005.141/95.

REVER os proventos da aposentadoria de DILACY VILELA MAZZARO, matrícula nº 11.627-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de decreto de 30/08/76, publicada no DODF nº 56, de 02/09/76, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 28/06/95. Processo nº 030.004.945/95.

REVER os proventos da aposentadoria de CELIO PEDRO BARROSO, matrícula nº 15.017-7, no Cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 28/07/89, publicada no DODF nº 145, de 01/08/89, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 01/08/95. Processo nº 030.008.702/94.

REVER os proventos da aposentadoria de ADONIAS PEREIRA LIMA, matrícula nº 00.850-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09/08/78, publicado no DODF nº 154, de 14/08/78, para excluir as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 05/05/95. Processo nº 030.015.530/92.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ PEREIRA LIMA, matrícula nº 11.479-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 04/07/90, publicada no DODF nº 127, de 05/07/90, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.006.569/95.

1-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/04/91, publicada no Suplemento do DODF nº 67, de 10/04/91, que concedeu aposentadoria a JOSÉ MIRANDA FILHO, matrícula nº 20.848-5, Perito Criminal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua

fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagen do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.454/91.

2-REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ MIRANDA FILHO, matrícula nº 20.848-5, Perito Criminal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 08/04/91, publicada no DODF nº 67, (suplemento) de 10/04/91, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, bem com o artigo 250, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 19/04/91. Processo nº 050.001.454/91.

1-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/02/91, publicada no DODF nº 25, de 05/02/91, que concedeu aposentadoria a PEDRO MILHOME DE CASTRO, matrícula nº 09.879-5, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.432/91.
2-REVER os proventos da aposentadoria de PEDRO MILHOME DE CASTRO, matrícula nº 09.879-5, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 04/02/91, publicada no DODF nº 25, de 05/02/91, para deles excluir as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 250, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 19/04/91. Processo nº 050.000.432/91.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/08/93, publicada no DODF nº 165, de 16/08/93, que retificou a aposentadoria de HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 20.946-5, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 250, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.021/93.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 13/05/92, publicada no DODF nº 95, de 14/05/92, que concedeu aposentadoria a JURANDIR ALEXANDRINO DA CUNHA, matrícula nº 21.077-3, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
CONCEDER 30 (trinta) dias para que o servidor reassuma o exercício do cargo. Processo nº 050.001.942/92.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 25/05/92, publicada no DODF nº 105, de 27/05/92, que concedeu aposentadoria a DIDÁCIO MOURA SILVA, matrícula nº 06.329-0, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
CONCEDER 30 (trinta) dias para que o servidor reassuma o exercício do cargo. Processo nº 050.001.945/92.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 18/04/94, publicada no DODF nº 79, de 26/04/94, que retificou a aposentadoria de LUIZ GARCIA FERNANDES, matrícula nº 06.428-9, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.001.117/91.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/ 03/90, publicada no DODF nº 47, de 09/03/90, que reviu os proventos da aposentadoria de NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.514-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: para considerá-los a partir de 01/04/89, LEIA-SE: para considerá-los a partir de 05/10/88, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.578/87

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/11/90, publicada no DODF nº 214, de 06/11/90, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ CAETANO DE FARIAS, matrícula nº 20.023-9, Perito Criminal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: a contar de 01/04/89, LEIA-SE: a contar de 24/08/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.420/84.

RETIFICAR a Portaria de 12/02/93, publicada no DODF nº 33, de 15/02/93, que concedeu aposentadoria a AGLALI MARIA COSTA, matrícula nº 07.736-4, Professor Nivel 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Gratificação de Regência de Classe, instituida pelo artigo 1º, da Lei nº 202, de 09/12/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.025.684/92.

RETIFICAR na Portaria de 16/05/95, publicada no DODF nº 94, de 17/05/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ARMANDO RIBEIRO, matrícula nº 16.025-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.005.741/92.

RETIFICAR na Portaria de 09/05/95, publicada no DODF nº 89, de 10/05/95, que reviu os proventos da aposentadoria de MAURILIO DE SOUZA, matrícula nº 10.219-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 132.001.142/94.

RETIFICAR na Portaria de 23/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, matrícula nº 17.202-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão alínea "c", e incluir a expressão alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 142.000.103/95.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26/04/90, publicada no DODF nº 80, de 27/04/90, que concedeu aposentadoria a MARIA NEIDE ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula nº 03.267-0, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.005.300/90.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 03/07/92, publicada no DODF nº 139, de 10/07/92, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ ROBERTO GONAÇALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 04.093-2, Inspetor de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.008.282/86.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 24/05/91, publicada no DODF nº 102, (suplemento) de 29/05/91, que retificou a aposentadoria de JAIME BARREIRA REIS, matrícula nº 13.037-0, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.001.570/91.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 08/03/94, publicada no DODF nº 49, de 15/03/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de LUIZ VICENTE DA SILVA, matrícula nº 15.392-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.000.599/93.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 17/04/95, publicada no DODF nº 75, de 18/04/95, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 04/02/91, publicada no DODF nº 25, de 06/02/91, referente a aposentadoria de JOÃO NOGUEIRA DE AMORIM, matrícula nº 20.783-7, no Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.001.550/91.
2- RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/02/91, publicada no DODF nº 25, de 06/02/91, que concedeu aposentadoria a JOÃO NOGUEIRA DE AMORIM, matrícula nº 20.783-7, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 345, inciso II, do Decreto nº 59.310, de 23/09/66, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79. Processo nº 050.001.550/91.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1995.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,
R E S O L V E:
Designar JOSÉ RAIMUNDO SOUSA DE FRANÇA, matrícula nº 33.020-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula nº 25.695-1, Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos, símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 16.08.95 a 04.09.95.
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 158, de 16/08/95, pág. 05)

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 43/95, publicado no DODF de 02 de maio de 1995,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete concedida a servidora **ADENIZIA LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 43.098-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO NO: 31.000426/95
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a dispensa da licitação em favor DA UNIÃO BRASILEIRA DE FUNDAÇÃO E CULTURA - UCB, no valor de R$ 1.785,00 (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais), para custear despesas com locação de dependências para aplicação da prova escrita objetiva do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR NIVEL 01 da FEDF a realiza-se no dia 20 de agosto de 1.995.

A dispensa da licitação foi fundamentada nos termos do Artigo 24, Item X, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria 036/SEA, de 24 de março de 1.995,publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 23 de agosto de 1.995

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO NO: 31.000426/95
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a dispensa da licitação em favor DA ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF, no valor de R$6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com locação de dependências para aplicação da prova escrita objetiva do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR NIVEL 01, da FEDF a realiza-se no dia 20 de agosto de 1.995.

A dispensa da licitação foi fundamentada nos termos do Artigo 24, Item X, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria 036/SEA, de 24 de março de 1.995,publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 23 de agosto de 1.995

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO NO: 31.000426/95
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a dispensa da licitação em favor DO CENTRO DE ENSINO LEONARDO DA VINCI, no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), para custear despesas com locação de dependências para aplicação da prova escrita objetiva do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR NIVEL 01, da FEDF a realiza-se no dia 20 de agosto de 1.995.

A dispensa da licitação foi fundamentada nos termos do Artigo 24, Item X, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria 036/SEA, de 24 de março de 1.995,publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 23 de agosto de 1.995

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO NO: 31.000426/95
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a dispensa da licitação em favor DO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB, no valor de R$ 3.900,00 (Tres mil e novencentos reais), para custear despesas com locação de dependências para aplicação da prova escrita objetiva doCONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR NIVEL 01,da FEDF FEDF a realiza-se no dia 20 de agosto de 1.995.

A dispensa da licitação foi fundamentada nos termos do Artigo 24, Item X, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria 036/SEA, de 24 de março de 1.995,publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 23 de agosto de 1.995

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO NO: 0031.000444/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO : INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a realizacão da despesa, com inexigibilidade de licitacão, a favor do WELLINGTON MAURO DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS, no valor de R$4.927,00 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais),para custear despesas com O CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AREA DA SAUDE ,ESPECIALIDADE II - NECROPSIA,Cod.51.069/95.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria no. 036/SEA,de 24 de março de 1.995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília,23 de agosto de 1.995.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO NO: 0031.000436/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO : INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a realizacão da despesa, com inexigibilidade de licitacão, a favor do ENEIDA ORBAGE DE BRITO TAQUARY E OUTROS,no valor de R$198.752,00 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para custear despesas com O CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AREA DA SAUDE, ESPECIALIDADE II - NECROPSIA, Cod nº Cod.62.068/95.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria no. 036/SEA,de 24 de março de 1.995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 23 de agosto de 1.995.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº : 030.007284/95
INTERESSADO : PRODASEN

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citao diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 139,59 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a favor do PRODASEN - CENTRO DE INF. E PD. DO SENADO FEDERAL, à conta do Subelemento 3490 - 92 - Despesas Exercícios Anteriores.

À DAG/SEA, para providências.

Brasília, 23 de agosto de 1995

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Chefe de Gabinete - SEA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 932 , DE 24 DE AGOSTO 1995 .

Instaura Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38-TCDF, de 30 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos constantes do processo nº 040.007.954/95.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais criada pela Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994, com as alterações posteriores, encarregar-se-à de proceder aos trabalhos de apuração da tomada de contas especial de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 933, DE 24 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.803/95,

R E S O L V E :

Designar os servidores EURICO SARDINHA DE MORAES, matrícula nº 30.910-9, JAIR ANTÔNIO GUIMARÃES, matrícula nº 35.464-3 e ABNER MACHADO, matrícula nº 22.232-1, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, constituirem comissão incumbida de avaliar os bens patrimoniais constantes do mencionado processo.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 934 , DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Designar ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 44.731-5, para substituir JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.141-5, Chefe do Serviço de Transportes, Símbolo DFG-10, da Divisão de Infra-estrutura e Atividades Produtivas do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento, no período de 11 de setembro a 10 outubro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 935, DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Designar JAIRO PORTELA DE MEDEIROS, matrícula nº 42.952-X, para substituir MARIA DE FÁTIMA CUNHA STANGHERLIN, matrícula nº 31.276-2, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral, no período de 31 de julho de 1995 a 27 de novembro de 1995, por motivo de a titular estar substituindo a Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Administração Financeira e Material do Departamento de Administração Geral.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 936 , DE 24 DE AGOSTO DE 1995 .

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, considerando o disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º Publicar o Demonstrativo da Receita Arrecadada, referente ao mês de julho de 1995, constante do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASNY DE ROURE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - JULHO DE 1995

Anexo único à Portaria SEFP nº 936 , de 24/08/95

ESPECIFICAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES	284.800.076,07	1.721.126.673,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.308.791,44	543.627.470,03
IPTU	543.985,31	71.648.095,59
IRRF	13.000,94	44.498,76
IPVA	5.421.077,81	34.906.563,76
ITBIM	143.318,12	1.031.602,11
ITBIV	2.191.328,71	12.634.607,79
ICMS	49.225.266,56	351.872.751,37
ISS	9.294.590,86	56.433.256,17
IVVC	1.271,83	40.835,68
IMPOSTOS ESPECIAIS		(382,18)
TAXAS	474.971,30	15.013.640,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.386.619,91	72.218.594,48
RECEITA PATRIMONIAL	10.162.092,64	55.510.671,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	24.932,81
RECEITA INDUSTRIAL	71.578,72	570.814,08
RECEITA DE SERVIÇOS	546.602,77	2.682.685,90
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	165.471.584,47	987.879.166,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.852.808,12	58.611.334,95
RECEITAS DE CAPITAL	712.184,84	10.479.476,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	538.902,03	9.810.187,41
ALIENAÇÕES DE BENS	172.441,71	665.066,85
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	841,10	4.220,84
TOTAL	285.512.260,91	1.731.606.148,86

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

PORTARIA SEFP Nº 937 , DE 24 DE AGOSTO DE 1995 .

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 135.000.516/95 e 140.000.659/95,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VI - Planaltina e da Região Administrativa VII - Paranoá, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 937, de 24 de agosto de 1995. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				42.000
(190108/00001) 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				2.000
03007025.1439 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				2.000
03007025.1439.0003 CONSTRUCAO DE PARQUE E QUADRA POLIESPORTIVA NO VALE DO AMANHECER	45.90.51	000	2.000	2.000
(190109/00001) 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				40.000
03007021.4002 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				40.000
03007021.4002.0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	35.000	
	34.90.39	001	10.000	
	34.90.39	004	15.000	40.000
04592/01 - 200000			TOTAL	42.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 937, de 24 de agosto de 1995. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				42.000
(190108/00001) 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				2.000
03007025.1439 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				2.000
03007025.1439.0003 CONSTRUCAO DE PARQUE E QUADRA POLIESPORTIVA NO VALE DO AMANHECER	45.90.52	000	2.000	2.000

(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				60.000
030070021.4002	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				60.000
030070021.4002.0022	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.13	000	20.000	
		31.90.14	000	3.000	
		31.90.16	000	10.000	
		31.90.92	000	2.000	
		34.90.30	001	10.000	
		34.90.30	004	15.000	60.000
00592/02 - 200081			TOTAL		62.000

PORTARIA SEFP Nº 938 , DE 24 DE AGOSTO DE 1995 .

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 141.001.843/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa I - Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I EXERCICIO DE 1995 R$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 938, de 24 de agosto de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				311.702
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				311.702
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				311.702
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.08	000	20.702	
	31.90.11	000	291.000	311.702
00595/01 - 200080			TOTAL	311.702

ANEXO II EXERCICIO DE 1995 R$ 1,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 938, de 24 de agosto de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				311.702
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				311.702
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				311.702
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.09	000	30.000	
	31.90.16	000	210.000	
	31.90.92	000	71.702	311.702
00595/02 - 200081			TOTAL	311.702

PORTARIA SEFP Nº 939 , DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 053.000.926/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I EXERCICIO DE 1995 R$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 939, de 24 de agosto de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				20.000
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				20.000
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				20.000
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.33	030	20.000	20.000
00599/01 - 200080			TOTAL	20.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1995 R$ 1,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 939, de 24 de agosto de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				20.000
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				20.000
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				20.000
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.39	030	20.000	20.000
00599/02 - 200081			TOTAL	20.000

PORTARIA SEFP Nº 940 , DE 24 DE AGOSTO 1995.

Autoriza o Banco de Brasília S.A - BRB a contratar empréstimo com BRASAL REFRIGERANTES S.A, na forma da Portaria 480, de 14 de dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria SEFP nº 480, de 14 de dezembro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.464/94, e a Resolução nº 85/90 - CDI/DF, convalidada pela Resolução nº 46/94 - CDE/DF, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S.A - BRB autorizado a conceder o empréstimo de que trata a Portaria SEFP nº 480/93, com BRASAL REFRIGERANTES S.A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.332.101/003-04 e no CGC/MF sob o nº 01.612.795/0004-02, estabelecida no CGC 06 Lotes ½ - Taguatinga, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício:

a) termo inicial: 01 de agosto de 1995;

b) termo final: 31 de julho de 2000.

II - produtos beneficiados:

PRODUTOS INCENTIVADOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
COCA-COLA E DIET COCA	POST MIX	NBM - SH 21.06.90.11.01
FANTA LARANJA/UVA SPRITE	POST MIX	NBM - SH 21.06.90.13.01
GUARANÁ TAÍ E TAÍ DIET	POST MIX	NBM - SH 21.06.90.14.01
FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF - 290 ML	NBM - SH 22.02.90.01.02
FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF - 1000 ML	NBM - SH 22.02.90.01.04
FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF - 1250 ML	NBM - SH 22.02.90.01.05
GUARANÁ TAÍ E TAÍ DIET	GARRF - 300 ML	NBM - SH 22.02.90.06.02
GUARANÁ TAÍ E TAÍ DIET	GARRF - 1000 ML	NBM - SH 22.02.90.06.04
GUARANÁ TAÍ E TAÍ DIET	GARRF - 1250 ML	NBM - SH 22.02.90.06.05
COCA-COLA E DIET COCA	GARRF - 290 ML	NBM - SH 22.02.90.11.02
COCA-COLA E DIET COCA	GARRF - 1000 ML	NBM - SH 22.02.90.11.04
COCA-COLA E DIET COCA	GARRF - 1250 ML	NBM - SH 22.02.90.11.05
COCA-COLA E DIET COCA	GARRF - 1500 ML	NBM - SH 22.02.90.13.01
FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF - 1500 ML	NBM - SH 22.02.90.03.01
GUARANÁ TAÍ E TAÍ DIET	GARRF - 1500 ML	NBM - SH 22.02.90.08.01
COCA-COLA E DIET COCA	GARRF - 2000 ML	NBM - SH 22.02.90.13.02
FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF - 2000 ML	NBM - SH 22.02.90.03.02
GUARANÁ TAÍ E TAÍ DIET	GARRF - 2000 ML	NBM - SH 22.02.90.08.02
COCA-COLA E DIET COCA	GARRF - 2250 ML	NBM - SH 22.02.90.13.99
FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF - 2250 ML	NBM - SH 22.02.90.03.99
GUARANÁ TAÍ E TAÍ DIET	GARRF - 2250 ML	NBM - SH 22.02.90.08.99
FANTA LARANJA/SPRITE DIET	POST MIX	NBM - SH 21.06.90.13.01
FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF - 290 ML	NBM - SH 22.02.90.01.02
FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF - 1000 ML	NBM - SH 22.02.90.01.04
FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF - 1250 ML	NBM - SH 22.02.90.01.50
FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF - 1500 ML	NBM - SH 22.02.90.03.02
FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF - 2000 ML	NBM - SH 22.02.90.03.02
FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF - 2250 ML	NBM - SH 22.02.90.03.99
COCA-COLA E DIET COCA	GARRF - 250 ML	NBM - SH 22.02.90.12.01
FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF - 250 ML	NBM - SH 22.02.90.02.01
FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF - 250 ML	NBM - SH 22.02.90.02.01
GUARANÁ TAÍ E TAÍ DIET	GARRF - 250 ML	NBM - SH 22.02.90.07.01
KINLEY CLUB SODA	GARRF - 250 ML	NBM - SH 22.02.90.12.01
ÁGUA TÔNICA KINLEY	GARRF - 250 ML	NBM - SH 22.02.90.12.01

III - percentual de incentivo: 70% do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, proveniente do empreendimento incentivado, constante da alínea "f" do inciso IV deste artigo.

IV - para apuração do empréstimo o contribuinte deverá, nos prazos estabelecidos no RICMS:

a) recolher, em DAR específico, 799, 80 UPDF, com o código da receita 1317 - "ICMS Normal";

b) recolher, em DAR específico, o valor do ICMS retido por substituição tributária com o código de receita 1350 - "ICMS substituição tributária";

c) recolher, em DAR específico, com o código de receita 1317 - "ICMS Normal", o imposto proveniente da comercialização de mercadoria de fabricação de terceiros;

d) recolher, em DAR específico, o valor do ICMS proveniente de diferencial de alíquota;

e) recolher, em DAR específico, o ICMS proveniente da comercialização de bens do ativo imobilizado ou de material adquirido para uso ou consumo;

f) recolher, em DAR específico, com o código de receita 1546 - "ICMS empreendimento incentivado", junto à agência 100 do Banco de Brasília S/A - BRB, o ICMS correspondente ao empreendimento incentivado.

Art. 2° O BRB creditará na conta da BRASAL REFRIGERANTES S/A, 70% do valor constante da alínea "f" do inciso IV do art. 1°, no prazo de cinco dias contados do recolhimento do ICMS.

Parágrafo único - O valor da parcela a que se refere este artigo será convertido em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, pelo valor da UPDF na data dos recolhimentos.

Art. 3° O BRB encaminhará à Subsecretaria da Receita desta Secretaria, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da liberação, listagem contendo as seguintes indicações:

I - nome do beneficiário;
II - data da liberação;
III - valor da parcela, em moeda nacional e em UPDF; e
IV - valor a ser coberto com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

PROCESSO : 040.006.297/95
INTERESSADO: DP/DAG/SEFP

Aplico à empresa AUGE - COMERCIO E REPRESENTACÕES DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA., MULTA no valor da R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), referente ao atraso na entrega do material especificado no processo supracitado, e na Nota de Empenho nº 01304/95, emitida em 27/07/95.

Publiqua-se e encaminha-se ao DAG/SEFP para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de agosto de 1995.
WASNY DE ROURE
Secretário

PROCESSO : 040.006.318/95
INTERESSADO: ASCOM/SEFP
ASSUNTO : AQUISICÃO DE MATERIAL

Aplico à empresa/firma LIVRARIA TECNICA LTDA., MULTA no valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos), referente ao atraso na entrega de 01(um) Dicionário Universal de Citações, especificado no processo supracitado e na Nota de Empenho nº 01284, emitida em 25/07/95.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de agosto de 1995.
WASNY DE ROURE
Secretário

PROCESSO Nº : 040.007.327/95
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DE AUDITORIA
ASSUNTO : AQUISICÃO MANUAL DE LICITACOES

Ratifico nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da EDITORA CONSULEX LTDA., com o objetivo de atender despesas com a aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Manual de Licitações e Contratos na Administração Pública, para a Assessoria Técnica da Subsecretaria de Auditoria desta Secretaria.

A dispensa foi efetuada com base no disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências.
Brasília, 23 de agosto de 1995.
WASNY DE ROURE
SECRETARIO

PROCESSO Nº : 040.010.851/94
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : ASSINATURA D.O.U.

Ratifico nos termos do art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06/07794, a inexigibilidade de licitação em favor da IMPRENSA NACIONAL, objetivando atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura semestral do Diário Oficial da União, Seções I, II e III, no valor de R$ 238,92 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no "caput" do Art. 25 da Lei 8.666, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências.

Brasília, 24 de agosto de 1995.
WASNY DE ROURE
SECRETARIO

PROCESSO : 040.008.117/95
INTERESSADO: MANOEL RAIMUNDO NUNES E OUTROS
ASSUNTO : FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR

De acordo com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 Reconheço a divida e autorizo a realização da despesa no valor de R$ 4.300,82 (Quatro mil trezentos reais e oitenta e dois centavos) em favor de MANOEL RAIMUNDO NUNES E OUTROS, referente a pagamento Vant. Pessoal Nom. Id. MP 831, Adic. Periculosidade, Vencimentos, Adic. Tempo de Servico, Grat. Natalina e Outros.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta de elemento 3190.92- Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade: 2.010.0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Funcionais da Secretaria.

Brasília, 24 de agosto 1995.

WASNY NAKLE DE ROURE
Secretário de Fazenda e Planejamento

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 014/95-SUREC/SEFP

Cancelamento de inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

D E C L A R A

Canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para o qual foi concedida as referidas inscrições.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CGC/CPF
PAPELARIA CIRPEL LTDA - ME	07.325.210/001-33	37.997.004/0001-04
IMPORTADORA & EXPORTADORA AGUIAR LTDA	07.339.102/001-90	26.502.088/0001-33
PAULO SERGIO AVILA SANTOS - ME	07.309.020/001-83	37.977.758/0001-94
DROGARIA ALARFIL LTDA	07.308.744/001-19	00.691.303/0001-06
PAPELARIA E LIVRARIA JAGFA LTDA	07.308.434/001-68	33.475.765/0001-37
MARKEZAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA	07.301.712/001-83	37.983.277/0001-91
MR MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	07.302.772/001-87	01.036.342/0001-24
MERCEARIA PIO NONO LTDA - ME	07.304.043/001-00	26.411.678/0001-50
NILZETE DA SILVA GABRIEL - ME	07.304.230/001-67	24.915.837/0001-29
MERCADINHO E FRUTARIA SÃO RAIMUNDO LTDA - ME	07.304.993/001-53	37.981.065/0001-75
DAMANDO & SOUSA LTDA	07.305.971/001-83	38.011.227/0001-05
CICLISTA L NORTE LTDA	07.308.936/001-52	24.947.103/0001-21
DROGARIA FRANÇA LTDA - ME	07.323.104/001-15	37.145.752/0001-50
JOSÉ GERALDO DA SILVA MECÂNICA	07.325.413/001-75	33.501.743/0001-02
LEOSMAR ALVES DE ABREU	07.326.079/001-59	36.755.197/0001-16

MAURO ALVES DE OLIVEIRA - ME	07.328.931/001-13	37.154.572/0001-35
ANTONIO D´AURIA	07.329.164/001-50	37.097.268/0001-01
MENDONÇA TAPETES LTDA	07.329.560/001-88	37.996.022/0001-63
ADOLFO ALBINO WERLANG	07.331.110/001-07	37.161.825/0001-06
BAR E RESTAURANTE JAMAICA LTDA - ME	07.331.327/001-08	37.144.672/0001-80
ACADEMIA PRATIQUE DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA	07.331.401/001-22	01.027.663/0001-62
PAGANINI COMÉRCIO IND. IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA	07.331.804/001-35	32.926.289/0001-60
RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	07.331.851/001-05	01.633.338/0001-43
PAPELARIA FERNANDE´S E COMÉRCIO E REP. LTDA	07.332.987/001-24	37.088.481/0001-49
PAPELARIA FIEL LTDA - ME	07.338.386/001-16	38.058.129/0001-23
NOVA ERA IND. E COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	07.339.721/001-49	37.150.042/0001-19
MÓVEIS RAMIRO LTDA - ME	07.349.507/001-25	00.395.732/0001-23
PAPELARIA CARIMBOS E PLACAS REAL LTDA	07.342.225/001-06	00.666.230/0001-94
PRINT ART SERIGRAFIA DESENHOS E PINTURAS LTDA	07.342.560/001-22	38.052.445/0001-98
ELZIR AGUIAR NOGUEIRA	07.350.383/001-73	26.499.707/0001-88

Brasília, 24 de agosto de 1995

ANTONIO CÁRLOS DIAS ALMEIDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 147/95

Recorrente : JÂNIO FÁBIO MACHADO LESSA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII

JÂNIO FÁBIO MACHADO LESSA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000372/95, pertinente ao Auto de Infração nº 2.026/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de julho de 1995 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de junho de 1995 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 146/95

Recorrente : RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000396/95, pertinente ao Auto de Infração nº 0103/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de julho de 1995 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de julho de 1995 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 148/95

Recorrente : CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000335/95, pertinente ao Auto de Infração nº 10.427/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de julho de 1995 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de julho de 1995 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 149/95

Recorrente : ELVIRA MARIA VILELA TEIXEIRA PINHEIRO
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

ELVIRA MARIA VILELA TEIXEIRA PINHEIRO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000423/95, pertinente ao Auto de Infração nº 0105/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 1995 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de julho de 1995 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 150/95

Recorrente : WAGNER CANHEDO AZEVEDO
Advogado : Orígenes Ferreira de Araujo Ramos
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

WAGNER CANHEDO AZEVEDO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000187/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6.938/94, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 21) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 1995 (documentos de fls. 13). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de julho de 1995 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 21 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 040/95

Recorrente : FERNANDO MARCIO QUEIROZ
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

FERNANDO MARCIO QUEIROZ, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000177/94, pertinente ao Auto

de Infração nº 10.321/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de fevereiro de 1995 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de janeiro de 1995 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 112/95

Recorrente : ANA PINTO DE MIRANDA BESSA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII

ANA PINTO DE MIRANDA BESSA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000237/95, pertinente ao Auto de Infração nº 13.711/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1995 (documentos de fls. 12). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de maio de 1995 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO,** negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 21 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF

Recurso Voluntário nº 115/95

Recorrente : CONCEIÇÃO ANDRADE P. ALMEIDA FERNANDES
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII

CONCEIÇÃO ANDRADE P. ALMEIDA FERNANDES, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000043/95, pertinente ao Auto de Infração nº 13.502/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de abril de 1995 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de março de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 122/95

Recorrente : MARIA LUIZA JACOBSON
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MARIA LUIZA JACOBSON, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000304/94, pertinente ao Auto de Infração nº 10.001/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de fevereiro de 1995 (documentos de fls. 04). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de fevereiro de 1995 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 138/95

Recorrente : METALÚRGICA PONTUAL LTDA
Advogado : Juarez José de Sousa
Recorrida : Subsecretaria da Receita

METALÚRGICA PONTUAL LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 138.000845/91, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 18.093/91, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 59) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de junho de 1995 (documentos de fls. 52). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 15 de maio de 1995 (pag. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 144/95

Recorrente : SÉRGIO CRUZ
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SÉRGIO CRUZ, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000645/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11.286/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de julho de 1995 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de junho de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 145/95

Recorrente : GERALDO CHAVES DE ARAÚJO
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

GERALDO CHAVES DE ARAÚJO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000493/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11.255/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de julho de 1995 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de junho de 1995 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso Voluntário nº 152/95
Recorrente : MARLYETH S. RANGEL
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

MARLYETH S. RANGEL, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000503/94, pertinente ao Auto de Infração nº 10.576/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 1995 (documentos de fls. 7). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de junho de 1995 (recibo de fls. 6), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 21 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF.

Recurso de Ofício nº 110/95
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : COMMERCE - DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.001154/92, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 29.243, de 7 de fevereiro de 1992, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do citado Regimento Interno. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 11 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 156 do dia 14 de agosto de 1.995, página 07)

Recurso de Ofício nº 113/95
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.001113/95, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de , exercício de 1.995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 21 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF

Recurso de Ofício nº 114/95
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : MAURÍCIO ANDRADE SIMÕES

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002147/95, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPVA, exercício de 1.995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF

Recurso de Ofício nº 139/95
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : MADEIRA SOBERANA LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 137.000864/92, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20.078, de 17 de setembro de 1992, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de agosto de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente do TARF

Pedido de Esclarecimento nº 001/95
Requerente: NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
Advogado : Francisco Martins Leite Cavalcante
Requerido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano
Data do Julgamento: 21 de junho de 1.995 (6307)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 032/95

EMENTA : **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE DO TARF - CONHECIMENTO** - É de se conhecer do "Pedido de Esclarecimento" como se de "RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE DO TARF" fosse, pois a despeito do equívoco quanto à nomenclatura, substancialmente, aquele apelo foi no sentido de impugnar uma decisão do Sr. Presidente. **RECURSO CONTRA A DECISÃO DO SR. PRESIDENTE DO TARF - DESPROVIMENTO** - É de se negar provimento ao recurso quando o ato recorrido visou a impedir o recebimento de recurso interposto a destempo.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar preliminar de não conhecimento do recurso e, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro João Alves de Oliveira, que a suscitou. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
SEBASTIÃO QUINTILIANO — Redator

Recurso Extraordinário nº 002/95
Recorrente: DIPLOMATA TURISMO LTDA.
Advogado : Anísio Batista Madureira
Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 05 de julho de 1.995. (6306)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 031/95

EMENTA : **RECURSO EXTRAORDINÁRIO - AUSÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS - DESPROVIMENTO** - Há de se negar provimento ao Recurso Extraordinário interposto à mingua de novos elementos que levem à reforma da decisão recorrida, que se mantém por seus próprios e jurídicos fundamentos.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno e Lirando de Azevedo Jacundá. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — Redator

Recurso Voluntário nº 067/95
Recorrente: CIEB COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.
Advogado : Carlos Celso da Silva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 13 de julho de 1.995. (6303)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 060/95

EMENTA : **RECURSO VOLUNTÁRIO - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO** - Não há de se conhecer do Recurso Voluntário quando para sua interposição inobservou-se o prazo previsto no artigo 65 da Lei 657.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
JOSÉ DOS SANTOS MOURA — Redator

Recurso Voluntário nº 144/94
Recorrente: DAFER LANCHONETE LTDA.
Advogado : João do Nascimento de Souza
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 1º de agosto de 1.995. (6304)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 061/95

EMENTA : **IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO** - Verificando o lançamento do imposto e seu não recolhimento, impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prevista na legislação. **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - BEBIDAS E OUTRAS MERCADORIAS EM RESTAURANTES - BARES - CAFÉS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - BASE DE CÁLCULO - COBRANÇA DO ICMS - LEGITIMIDADE** - É legitima a cobrança do ICMS no fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos similares, cuja base de cálculo do imposto é o valor da operação incluídos os serviços prestados, nos termos dos artigos 2º § 1º inciso III e 5º inciso V ambos da Lei nº 07/88.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
JOSÉ DOS SANTOS MOURA — Redator

Recurso Voluntário nº 437/94
Recorrente: ALCYR OSÓRIO PINTO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 17 de abril de 1.995. (6305)

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 066/95

EMENTA : **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO - MULTA** - O estacionamento de veículo em logradouro público não permitido constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra ele.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Relator e Luiz Airton Figurelli Gorga. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de agosto de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — Presidente
ALTAMIRO ARTIAGA MORENO — Redator

Recurso Voluntário nº 039/95
Recorrente: GARDEN PANIFICADORA LTDA.
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data de Julgamento : 1º de agosto de 1.995 (6301)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 058/95

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE** - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
KLEBER NASCIMENTO — Redator

Recurso Voluntário nº 064/95
Recorrente: VILA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 11 de julho de 1.995. (6302)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 059/95

EMENTA : **CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. **CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - INDEXADOR PRÓPRIO** - Para correção monetária dos créditos fiscais para com a Fazenda Pública do Distrito Federal aplica-se o indexador próprio não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. **MULTA - SONEGAÇÃO -**

INEXISTÊNCIA - REFORMA DA DECISÃO - Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se corrigir a imposição da multa, com reforma parcial da decisão de 1ª instância .

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de agosto de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 15 de agosto de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **REO 091/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido DEPÓSITO REZENDE - UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA., Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de agosto de 1.995, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 21 de agosto de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **REO 102/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foi conferido o Acórdão nº 058/95, relativo ao RV 039/95. Foram distribuídos os seguintes recursos; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RV 111/95 e REO 123/95; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, REO 119/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de agosto de 1.995, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 15 de agosto de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **REO 80/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de agosto de 1.995, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 21 de agosto de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **REO 82/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido IDENTICENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RV 107/95; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REO 117/95; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, REO 118/95 e RV 134/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de agosto de 1.995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de agosto, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 05 de julho de 1.995, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, João Alves de Oliveira e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constou da pauta de julgamento do dia o seguinte recurso: **Recurso Extraordinário nº 002/95**, Recorrente DIPLOMATA TURISMO LTDA., Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Advogado Anísio Batista Madureira, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos

termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno e Lirando de Azevedo Jacundá. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento ao Recurso. Ausente à votação o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi distribuído o REOP 017/95 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Foram ainda lidos os Acórdãos de nºs 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030/95, referentes aos REOPs 012, 015, 013, 011, 014 e 009/95, 61/94 e 005/95, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, pelo que eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 24 de agosto de 1995 na página 05 Secretaria de Educação, onde se lê: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e DIRETORIA EXECUTIVA, leia-se: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 72 DE 24 DE agosto DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 191/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.003789/92,

R E S O L V E:

I - Autorizar o funcionamento, por 2 (dois) anos, da ESCOLA NORMAL DE BRAZLÂNDIA, localizado na Área Especial 07, Quadra 02, Brazlândia-Distrito Federal, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal, ficando a mesma sujeita à inspeção nos termos da legislação vigente.

II - Considerar a escola reconhecida para fins de expedição dos documentos escolares.

III - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de Ensino com base no Regimento Escolar.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA DE 21 DE agosto DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 11, incisos II e III e §§ 3º e 4º, do referido artigo, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o corrente exercício,

R E S O L V E :

1. DESIGNAR A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESQUISA DO DEPLAN/SEMARI LANE DE CARVALHO, matrícula nº 26.747-3 como EXECUTORA do Convênio nº 275/95, celebrado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e o Distrito Federal/ Secretaria de Educação, com a finalidade de cumprir as programações estabelecidas no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusivas da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA DE 22 DE agosto DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166 de 30.04.91,

R E S O L V E :

1. Conceder Progressão Funcional por Antiguidade a servidora MARIA BERNADETE DE AGUIAR, matrícula nº 24.425-2, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que passa para o Padrão XVI a contar de 17.08.95.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo seus efeitos financeiros a partir da data mencionada no item 1.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORT. Nº 17 DE 07/07/80 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.Nº	FL.Nº	LIV.Nº
ENSINO DE 2º GRAU - 7.044/82 (Relação nº 01/95)			
RUI MARTINS FERREIRA	226	76	01
CLERISTON CORREIA DE OLIVEIRA	227	76	01
CLODOALDO DE SOUZA ABREU	228	76	01
ELIVÂNIA GUEDES DOS REIS	229	77	01
ERONIDES BISERRA DE LIMA	230	77	01
EUNICE CORREIA BARBOSA	231	77	01
FÁTIMA ROSÁRIO DA CUNHA	232	78	01
FRANCISCO DAS CHAGAS A. VIEIRA	233	78	01
IVANETE GUEDES DOS REIS	234	78	01
JEOVÁ DE JESUS CORDEIRO	235	79	01
JERRY ZAKOVSKY	236	79	01
JOSCELITO NOVAIS DA CRUZ	237	79	01
LIDIA MARIA DE SOUSA ALCÂNTARA	238	80	01
LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	239	80	01
LUCIMAR ANTONIA DE OLIVEIRA	240	80	01
MÁGDA DE SOUSA OLIVEIRA	241	81	01
MARCELO GURGEL	242	81	01
MARIA APARECIDA DE SOUZA	243	81	01
MARTA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	244	82	01
MARLY CRUZ	245	82	01
RAMILDA SERPA DA SILVA	246	82	01
ROSANGELA DA SILVA GOMES	247	83	01
SUED SOUZA SANTOS	248	83	01
WELISTON GOMES SILVA	249	83	01
WEMER HESBOM BORGES DA SILVA	250	84	01
ZENILTON FERNANDES RODRIGUES	251	84	01
ANGELA MARIA BISPO DO ROSÁRIO	252	84	01
ANIVALDO LIMA CARNEIRO	253	85	01
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	254	85	01
DEAN HOLDEN DE SOUSA MARTINS	255	85	01
ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS	256	86	01
FRANCILENE DE SOUZA E SILVA	257	86	01
FRANCISCA COSTA	258	86	01
HEBER NUNES DE LIMA	259	87	01
ILCA MARIA DA SILVA	260	87	01
JEANE LOPES DA SILVA	261	87	01
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	262	88	01
JOCELY ALVES	263	88	01
LIZANDRA NUNES COELHO	264	88	01
MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	265	89	01
MARIA SOCORRO DE FARIAS	266	89	01
MARINALVA ROSA DA SILVA	267	89	01

MARLENE ALVES MOREIRA	268	90	01
PAULO MARQUES DE LIMA	269	90	01
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	270	90	01
CELMA APARECIDA NICÁCIA FRANÇA	271	91	01
WALESK DOS REIS SANTOS	272	91	01
JUCIANE MEIRELES DOS SANTOS	273	91	01
CÉLIO NICÁCIO FRANÇA	274	92	01
JURACI FERREIRA NOGUEIRA	275	92	01
RUTH PEREIRA RODRIGUES	276	92	01
ALEX SOUZA SANTOS	277	93	01
EDINALVA CARVALHO GOMES	278	93	01
MARLY GOMES DA SILVA	279	93	01
RUTE MOURA BRITO	280	94	01
SANDRA LOPES DA SILVA	281	94	01
SELMA GONÇALVES DA SILVA	282	94	01
TARCIZO GOMES SAMPAIO	283	95	01

Ana de Fátima Brandão
Diretora Reg./MEC 0721

Aroudo Lopes Diniz
Secretário Reg.440-DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 DE 06/01/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA - Rel. nº 15/95			
KATIA PATRICIA TORRES	536	179	001
MADALENA PEREIRA LIMA	537	179	001
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	538	180	001

HÉLIO FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR-REG. 3.808-MEC

JAIDE NOGUEIRA DE ARAUJO
SECRETÁRIA-REG. Nº 347-SEC-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/03/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA - Rel. nº 22/95			
CLAUDIOMAR DE LACERDA	1.205	201	003
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	1.207	201	003
EDUARDO CORREA DE RESENDE	1.208	202	003
EURANIA LINA DE SOUZA	1.209	202	003
ELAYNE TIAGO DE QUEIROZ	1.210	202	003
GLEICIANE MARENGO SANDES	1.212	203	003
ILA REGINA PINHEIRO DE ARAÚJO	1.214	204	003
ILDETH SARAIVA DA SILVA	1.215	204	003
LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES HATZIHIDIRIS	1.216	204	003
LILIAN DOS SANTOS TEZELLI	1.217	205	003
MANOEL BENEDITO JORDÃO	1.218	205	003
MARCELO LUIZ DE SOUZA MARTINS	1.219	205	003
MARCIA BARBOSA MOREIRA	1.220	206	003
MARIA DE LOURDES COSTA	1.222	206	003
MARIA DO CARMO PACHECO BARBOSA	1.223	207	003
MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA SOUZA	1.224	207	003
NOEMI DE SOUSA TAVEIRA	1.226	208	003
ROSANA JOSÉ DO NASCIMENTO	1.228	208	003
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	1.229	209	003
SÉRGIA MOTA	1.231	209	003
VILMAR LUIZ BORGES	1.233	210	003
CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	1.202	200	002
JARDELINA MARIA DOS SANTOS MONÇÃO	1.183	193	002
PAULO CÉSAR BEZERRA	1.201	199	002
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA - Rel. nº 23/95			
EDER VILAÇA VIEIRA	1.206	201	003
GRHESTIANE REGINA JUAREZ	1.211	203	003
GLEISON DEOLINDO DA SILVA	1.213	203	003
MARCIO SANDES BARBOSA	1.221	206	003
NELIANY DO NASCIMENTO MEDEIROS	1.225	207	003
PATRICIA DE FARIA ANTUNES	1.227	208	003
SANDRA HELENA AGUIAR FEITOSA	1.230	209	003
SIDNEY PEREIRA DO NASCIMENTO	1.232	210	003
WILLIAM TEIXEIRA BOTELHO	1.234	210	003
ANDRÉ LUIZ PRECIOZO PIRES	1.199	199	002
KÊRLEN PATRÍCIA RIBEIRO	1.203	200	002
ROSILENE MARIA MONTEIRO DE MOURA	1.204	200	002
FERNANDO JOSE ARAUJO	1.235	211	003

CLEBER FIGUEREDO PINHEIRO
DIRETOR-REG. Nº 1644-DEMEC

ELIZIA MARIA F. DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA - REG. 782-SE-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 17 DE 07/0/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECIFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU(Relação 13/95)			
ETYENE MONIQUE DE SOUTO	644 -	015 -	II

ZULMIRA LINO GOMES
DIRETORA - Reg. 924-MEC

JANE GONÇALVES DE LIMA
SECRETÁRIA- Reg.388/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 01 DO N. BANDEIRANTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80- SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 03/95)			
Adriana Félix da Silva	1128	176	02
Antônia Célia Costa de Pinho	1129	176	02
Christiana Inocêncio	1130	177	02
Clênio Eustáquio da Silva	1131	177	02
Eduardo Kenji Yamamoto	1132	177	02
José Márcio Gonçalves da Cunha	1133	178	02
Júlio César Veloso Ribeiro	1134	178	02
Lêda Márcia Almeida de Oliveira	1135	178	02
Leidimar Oliveira Leite	1136	179	02
Leonardo de Sousa Freire	1137	179	02
Luzia Dias Furtado	1138	179	02
Magno Antônio de Oliveira	1139	180	02
Marcelo Alves Braga	1140	180	02
Márcia Aparecida Borges Fonseca	1141	180	02
Maria de Fátima Marcelino	1142	181	02
Maria José da Silva Rosa	1143	181	02
Maria José dos Santos Nascimento	1144	181	02
Mauricéia Cabral da Costa	1145	182	02
Neurivan Machado Carneiro	1146	182	02
Sérgio Joaquim de Souza	1147	182	02
Valdineide Bastos Lindoso	1148	183	02
Veraci Barbosa Nascimento	1149	183	02
Adriana Oliveira e Silva	1150	183	02
Amphrisio Romeiro Filho	1151	184	02
Angelita Ferreira Barcelos	1152	184	02
Edivando Jeorgeo Oliveira Neves	1153	184	02
Evany Ramos Lemos	1154	185	02
Flordinice Gomes dos Santos	1155	185	02
Francisca Aurilene da Silva	1156	185	02
Francisco de Assis de M. Macêdo	1157	186	02
Francisco de Assis Machado	1158	186	02
Gilmar Francisco Temóteo	1159	186	02
Joseângela Vieira Gomes	1160	187	02
Luciana Marta Peixoto Colombo	1161	187	02
Maria Margarida Alda	1162	187	02
Nilzane Barbosa da Silva	1163	188	02
Rosana Maria Teixeira	1164	188	02
Rosiane Alves de Sousa	1165	188	02
Rosimary Lemos da Silva	1166	189	02
Santina Dias Cavalcante de Souza	1167	189	02
Sebastião de Goés e Silva	1168	189	02
Valmira Maria Santana	1169	190	02
Vânia Virgínia da Silva	1170	190	02
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 06/95)			
Iva Alves Filgueiras e Silva	1119	173	02
Josenilma Tavares Mariani	1120	173	02
Josenilson dos Santos Gonçalves	1121	174	02
Maria Angélica Paulo de Farias	1122	174	02
Maria Ivanete dos Santos	1123	174	02
Maria do Socorro da Silva Pereira	1124	175	02
Rinaldo Bezerra Oliveira	1125	175	02
Maria Lopes da Silva	1126	175	02
Vânia Rufina Macêdo	1127	176	02
Anaídes Dias Teles	1174	191	02
Jeanne Marques de Souza	1175	192	02
João Elias da Costa	1176	192	02
Márcia Regina Costa Moreira	1177	192	02
Marilene Gonçalves de Melo	1178	193	02
Ana Paula Andrade Soares	1223	008	03
Ede Wilson Fernandes Gonçalves	1224	008	03
Luciane Feitosa do Carmo	1225	008	03
Paulo Leal Assiz	1226	009	03
Raul Barbosa Antunes	1227	009	03
Mauro Borel da Motta	1251	017	03
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 07/95)			
Clebiana de Sena Borges	1252	017	03
Jesuíno Dias Furtado	1253	018	03
José Luiz Lourenço Piffero	1231	010	03
Marcelo da Silva Dantas	1254	018	03
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 08/95)			
Gustavo Rodrigues da Silva Júnior	1255	018	03
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (Relação nº 09/95)			
Antonia Regina Moreno da Silva	1256	019	03
Daniel Nunes da Silva	1257	019	03
José Maria Cosmiro Lima	1258	019	03
Keila Borges Siqueira Gois	1259	020	03
Manoel Joaquim dos Santos Soares	1260	020	03
Marcone Marques de Medeiros	1261	020	03
Maria do Amparo Estêvão Cardoso	1262	021	03
Maria Vilani Nobre de Oliveira	1263	021	03
Mariana Costa Pereira	1264	021	03
Otília Andrade Mesquita	1265	022	03
Ronaldo Mourão Coelho	1266	022	03
Thiago Galvão	1267	022	03
Tiaki Koyama	1268	023	03
Vanúzia Dias Soares	1269	023	03

NILCE MARIA DE ANDRADE COELHO
Diretora-Aut.nº 815/DIE/SE/DF

CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA ALENCAR
Secretária - Aut. nº 206/DIE/SE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO : Centro Educacional 02 do Gama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.NO.	FL.NO.	LIV.NO.
2º GRAU EDUCAÇAO GERAL	(RELAÇAO Nº 16/95)		
RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA	1265	22	04
ZULEICA RODRIGUES DA COSTA	1266	22	04
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7044/82	(RELAÇAO Nº 17/95)		
CONCEIÇAO DE MARIA SILVA SALAZAR	1267	23	04
CRISTIANE GOMES DA SILVA	1268	23	04
HELIUS TAVARES DE OLIVEIRA	1269	23	04
JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	1270	24	04
MARIA LUZIA SILVA	1271	24	04
PATRICIA MARTINEZ DA SILVA	1272	24	04
SANDRA VILASIA DE PONTES SILVA	1273	25	04
TECNICO EM SECRETARIADO	(RELAÇAO Nº 18/95)		
ANTONIO LUIZ DE MACEDO NETO	1274	25	04
BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY	1275	25	04
DJACI VIEIRA DE SOUSA	1276	26	04
IRENE LOPES DOS REIS	1277	26	04
LUIZ PEREIRA NETO	1278	26	04
MARCIELY RODRIGUES DE AGUIAR	1279	27	04
MARIA DAS DORES SILVA	1280	27	04
MARIA VANILDA MOREIRA PINHO SILVA	1281	27	04
SANDRA LUCIA SILVA COSTA	1282	28	04
HABILITAÇAO BÁSICA EM SAÚDE	(RELAÇAO Nº 19/95)		
CLEIDE LANE FARIA DE OLIVEIRA	1283	28	04
ELESBÃO GOMES NETO	1284	28	04
ELIANE MARIA DOS SANTOS	1285	29	04
ELZA ALVES DOS REIS	1286	29	04
LUCIENE DANTAS SOUTO	1287	29	04
RADI ABDEL KARIM ABDEL MAGID ABDEL FATTAH	1288	30	04
RONALDO MARTINS	1289	30	04
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV	(RELAÇAO Nº 20/95)		
VIENEY DE SOUZA ALMEIDA SANTOS	060	020	03

Sebastião Lelis Ferreira
DIRETOR REMEC - 30.159

Roberto Carlos C. de Alencar
SECRETÁRIO - REG. 845/DIL

Nome do Estabelecimento: CENTRO DE EST. SUPL. ASA SUL
Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo - Fase IV - Rel. 013/95			
Ana Fátima Basílio Bacarias	935	112	02
Fabiana Fontoura de Almeida	932	111	02
Pedro Paulo Simão	934	112	02
Vanilza Fonseca da Costa	933	111	02
Elaine Cristine da Costa Rodrigues	936	112	02
Julio César Moreira Marino	937	113	02

Rosângela M. Almeida
Secretária-Reg. 742/DIE

Anady Rodrigues de Queiroz
Diretora-Reg. 4.078/MEC

PROCESSO Nº.: 030.003356/95
INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Ratifico, nos termos do Art. 26, caput,da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Art. 1º do Decreto nº. 15.465/94,a dispensa de licitação em favor da **CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**, no valor de R$ 20.000.00 (vinte mil reais), para fazer face as despesas com contratação de serviços na àrea de informática, em complementação a NE nº. 233/95-SE.

A dispensa foi efetuada nos termos do inciso XVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE para as providências complementares.

Em 22/ 08 /95.
ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007988/94
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

HOMOLOGO o Parecer nº 193/95-CEDF, de 14.08.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) Autorizar o funcionamento, por quatro anos, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade da Asa Norte, localizado no SGA/Norte, Quadra 914, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal para ministrar o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries e o ensino médio, educação geral, validando todos os atos praticados anteriormente à homologação deste parecer.

b) Aprovar as Grades Curriculares correspondentes (fls. 68 e 69) que deverão compor este parecer.

c) Aprovar a Proposta Curricular e Pedagógica, bem como os conteúdos programáticos apresentados."

Bsb, 24 / 08 /1995.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

Anexo do Parecer nº 193/95-CEDF

ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI
CURSO: Ensino de 1º Grau - Lei nº 7044/82
MÓDULO: 36 Semanas
TURNO : Matutino/Vespertino

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES, ÁREAS DE ESTUDO, DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	- PORTUGUÊS	5	5	5	5	5	5	5	5
	- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	-	-	1	1	2	2
	- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	x	x	x	x	1	1	1	1
	- EDUCAÇÃO FÍSICA	x	x	x	x	2	2	2	2
	- ESTUDOS SOCIAIS	x	x	x	x	-	-	-	-
	- HISTÓRIA	-	-	-	-	3	2	2	2
	- GEOGRAFIA	-	-	-	-	2	3	2	2
	- INICIAÇÃO ÀS CIÊNCIAS/PROGRAMAS DE SAÚDE	x	x	x	x	-	-	-	-
	- CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS/PROGRAMAS DE SAÚDE	-	-	-	-	3	3	3	3
	- MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	4	4	4
SUBTOTAL		20	20	20	20	21	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	- ATIVIDADES DESPORTIVAS	x	x	x	x	x	x	x	x
	- ATIVIDADES CULTURAIS	x	x	x	x	x	x	x	x
	- ATIVIDADES ARTÍSTICAS	x	x	x	x	x	x	x	x
TOTAL GERAL		20	20	20	20	21	21	21	21

OBS.: - O componente curricular Preparaçao para o Trabalho será desenvolvido integrado às diversas atividades, áreas de estudo e disciplinas, conforme o Parecer 202/87-CEDF de 1ª à 8ª série.
- Parte Diversificada: não objeto de reprovação.

ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI
CURSO: Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82
MÓDULO: 36 Semanas
TURNO : Matutino/Vespertino

PARTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS			CRÉDITO	TOTAIS
		1ª	2ª	3ª		
NÚCLEO COMUM	- PORTUGUÊS: (Língua e Literatura)	4	4	4	12	432
	- REDAÇÃO	1	1	1	03	108
	- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2	06	216
	- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	-	-	01	36
	- EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	06	216
	- HISTÓRIA	3	2	3	08	288
	- GEOGRAFIA	2	2	2	06	216
	- BIOLOGIA/PROGRAMAS DE SAÚDE	4	3	3	10	360
	- FÍSICA	3	4	4	11	396
	- QUÍMICA	3	4	4	11	396
	- MATEMÁTICA	4	5	5	14	504
SUBTOTAL		29	29	30	88	3.168
PARTE DIVER	- ATIVIDADES DESPORTIVAS	x	x	x		

SIFI-CADA	- ATIVIDADES CULTURAIS	x	x	x		
	- ATIVIDADES ARTÍSTICAS	x	x	x		
TOTAL		29	29	30	88	3.168

OBS.:-O componente curricular Preparação para o Trabalho será desenvolvido integrado às diversas atividades, áreas de estudo e disciplinas, conforme o Parecer 202/87-CEDF de 1ª à 3ª série.
-Parte Diversificada: não objeto de reprovação.

PROCESSO Nº: 082.003789/92
INTERESSADO: FEDF - ESCOLA NORMAL DE BRAZLÂNDIA

HOMOLOGO o Parecer nº 191/95-CEDF, de 14.08.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) autorizar o funcionamento, por 02 (dois) anos, da Escola Normal de Brazlândia, da FEDF, localizada na Área Especial 07, Quadra 02, Brazlândia - Distrito Federal;
b) considerar a escola como reconhecida para fins de expedição dos documentos escolares;
c) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento com base no Regimento Escolar."

Bsb, 24 / 08 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007105/95
INTERESSADO: FABIANA FERNANDES DE SOUSA

HOMOLOGO o Parecer nº 190/95-CEDF, de 14.08.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Fabiana Silva Fernandes de Sousa, na Northwest High School, em Wichita, Kansas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 21 / 08 /1995.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005408/95
INTERESSADO: JULIANA PROITE

HOMOLOGO o Parecer nº 189/95-CEDF, de 14.08.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por "Juliana Proite, na Owosso High School, em Owosso, Michigan, EUA, ao de Ensino Médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 21 / 08 /1995.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006979/95
INTERESSADO: GABRIEL CALCAGNO GRILLO

HOMOLOGO o Parecer nº 188/95-CEDF, de 14.08.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Gabriel Calcagno Grillo, na Tinora High School, em Defiance, Ohio, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 21 / 08 /1995.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006954/95
INTERESSADO: ALFREDO ALVES DE ARAUJO NETO

HOMOLOGO o Parecer nº 187/95-CEDF, de 14.08.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por "Alfredo Alves de Araujo Neto, na Bethel - Tate High School, em Bethel, Ohio, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 21 / 08 /1995.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006642/95
INTERESSADO: JOSÉ HILDEBRANDO BANCES SUCLUPE

HOMOLOGO o Parecer nº 186/95-CEDF, de 14.08.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Jose Hildebrando Bances Suclupe, no Colegio Nacional Secundário "Pedro Abel Labarthe Durane", em Chiclayo, Lambayeque, Peru, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 21 / 08 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006931/95
INTERESSADO: SIMONE MARIA DA SILVA NOGUEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 185/95-CEDF, de 14.08.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por "Simone

Maria da Silva Nogueira, na Westbrook High School, em Westbrook, Minnesota, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 21 / 08 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Secretário de Educação

do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E :

DESIGNAR **MARIA CRISTINA JÚNIOR**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.671-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir **MÁRCIA ARAÚJO OLIVEIRA CAMPANATE**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.730-x, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 02, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal no período de 11.08.95 a 10.09.95,por motivo de doença em pessoa da família.

GILVA ALVES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE agosto DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E :

DESIGNAR **HELANA CÉLIA DE ABREU FREITAS**, Professor MG3Q, matrícula nº 66.110-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir **ROSÂNGELA RITA GUIMARÃES DIAS VIEIRA**, Professor MG3Q, matrícula nº 45.784-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 05, de Chefe da Seção de Estudos e Processamento de Dados, da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal no período de 14/08/95 a 02/09/95, por motivo de doença em pessoa da família.

GILVA ALVES GUIMARÃES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

NOME: NELCI VARGAS DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 47.788-5

DESPACHO: De acordo com o art. 185, item I, alínea "b", da Lei 8.112/90, concedo auxílio-natalidade à servidora, pelo nascimento de seu filho GABRIEL VARGAS DO NASCIMENTO, em 18.08.95, conforme documentação apresentada.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62/95-DIE/SE, de 15 de agosto de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, 41-item VII e 43, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009020/93,

RESOLVE:

I - Aprovar o Regimento Escolar do **CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA**, localizado no Setor D Sul, Lotes 1 e 2, Taguatinga-Distrito Federal, mantido pelo Colégio Integrado Objetivo Ltda, S/C, com sede na Avenida Paulista, nº 900 - 1º andar, São Paulo-SP e representatividade na Avenida W/5, Quadra 913-Sul, Lote 54/55, Brasília-DF, registrando que o mencionado regimento contém 113 artigos, 29 folhas e constitui as peças de fls. 25 a 53 do Processo nº 030.009020/93;

II - Revogar a Ordem de Serviço nº 41/88-DIE de 21/12/1988, que aprovou o Regimento Escolar em vigor até a presente data;

III - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original do Regimento Escolar aprovado para que o faça cumprir e constar de seus arquivos;

IV - Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento ora aprovado entre os membros da comunidade escolar, nos termos do Parecer nº 33/75-CEDF;

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/95-DIE/SE, de 21 de agosto de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, 41-item VII e 43, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, aprovad pelo Parecer nº 68/95-CEDF,

RESOLVE:

I - Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar da ESCOLA NORMAL DO GAMA, localizada na Praça 2, Área Especial, Lotes 6, 10 e 12, Setor Central, Gama-Distrito Federal, reconhecida pela Portaria nº 53/93-SE, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal;

II - Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;

III - Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;

IV - Alertar a escola de que deverá apresentar, no prazo de 180 dias, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal

V - Determinar que a direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF;

VI - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das normas supracitadas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64/95-DIE/SE, de 22 de agosto de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, 41-item VII e 43, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF,

RESOLVE:

I - Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar do CENTRO EDUCACIONAL CAN, localizado no SGAN 610, Módulo "A", Brasília-Distrito

Federal, reconhecido pela Portaria nº 17/80-SE, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal;

II - Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;

III - Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;

IV - Alertar a escola de que deverá apresentar, no prazo de 180 dias, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

V - Determinar que a direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF;

VI - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das normas supracitadas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação..

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65/95-DIE/SE, de 21 de agosto de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do Parecer nº 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005605/95

RESOLVE:

I - Determinar que a Escola Classe 315 Sul regularize a vida escolar do aluno **Jefferson Oliveira de Freitas** mediante os seguintes procedimentos:

1. manutenção de sua matrícula na 4ª série do 1º grau;
2. oferta de estudos de recuperação, com avaliação conclusiva, nos componentes curriculares Português e Matemática em que foi reprovado na 3ª série;
3. registro, em ata, de todos os atos praticados para a presente regularização;
4. registro, no Histórico Escolar, como ano de conclusão da 3ª série, aquele em que forem cumpridos, com aprovação, os estudos de recuperação.

II - Recomendar à Escola Classe 315 Sul, que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação do aluno na Ficha Individual e no Histórico Escolar.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67/95-DIE/SE, de 22 de agosto de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, 41-item VII e 43, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF,

RESOLVE:

I - Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar da ESCOLA CLASSE 01 DE SOBRADINHO, localizada na Quadra 06, Área Especial 01, Sobradinho-Distrito Federal, autorizada pela Portaria "E" nº 11/66-SEC, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal;

II - Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;

III - Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;

IV - Alertar a escola de que deverá apresentar, no prazo de 180 dias, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

V - Determinar que a direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF;

VI - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das normas supracitadas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68/95-DIE/SE, de 22 de agosto de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, 41-item VII e 43, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos artigos 140 e 142 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF,

RESOLVE:

I - Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar do CENTRO EDUCACIONAL SETOR OESTE, localizado no SGAS Quadra 912/913, Brasília-Distrito Federal, criado pela Resolução 1633/86-CD/FEDF, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal;

II - Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;

III - Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;

IV - Alertar a escola de que deverá apresentar, no prazo de 180 dias, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

V - Determinar que a direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF;

VI - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das normas supracitadas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/95-DIE/SE, de 22 de agosto de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, 41-item VII e 43, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF,

RESOLVE:

I - Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar do CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SOBRADINHO, localizado na Quadra 04, Área Especial 04, Sobradinho-Distrito Federal, reconhecido pela Portaria nº 17/80-SE, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal;

II - Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;

III - Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;

IV - Alertar a escola de que deverá apresentar, no prazo de 180 dias, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

V - Determinar que a direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF;

VI - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das normas supracitadas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008465/95,

R E S O L V E :

CONSIDERAR APOSENTADO FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 99.694-7, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso II, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 11 de agosto de 1995.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013550/95,

RESOLVE:

APOSENTAR a **PAULO DE CARVALHO CUNHA,** matrícula nº 44.203-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 05F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002178/95

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DIVINA DE FREITAS,** matrícula nº 90.614-X, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei Nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007619/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IONE MARIA CAMPOS, matrícula nº 77.973-3, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei Nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Unico, do Artigo 13, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012455/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANA MARIA DE JESUS,** matrícula nº 87.705-0, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003761/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOSÉ DOS REMÉDIOS RODRIGUES SANTOS,** matrícula nº 67.453-2, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 06F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011053/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALECÍ APOLINÁRIO NASCIMENTO, matrícula nº 51.084-X, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012547/95

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANDRÉ LUIZ BELISÁRIO CAMPOLINA,** matrícula nº 97.982-1, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de

11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei Nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002566/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA HELENA DA CRUZ,** matrícula nº 89.829-5, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei Nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24DE agosto DE 1995.

DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. Nº 039/95-SRF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no decorrer do ano em curso, nos totais a seguir especificados, a serem distribuídas no decorrer do presente exercício, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nº 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- RICARDO BELO DE SANTANA, matrícula nº 20.399-8, 88 horas; HILMA MARIA REIS, matrícula nº 20.411-0, 88 horas; ELIANE SOARES DA SILVA, matrícula nº 25.702-8, 88 horas; JORACIMAR MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 25.761-3, 88 horas; EUDA LINS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 61.204-9, 88 horas; DIVINA LOIA DE ARAÚJO, matrícula nº 67.328-8, 88 horas; MARILDA AZEVEDO COSTA DIAS, matrícula nº 67.531-8, 88 horas; ARLINDO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 74.771-8, 88 horas; MARIA MADALENA T. DANTAS, matrícula nº 79.449-7, 88 horas; ALMERINDA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 79.471-6, 88 horas; GERALDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 97.536-2, 44 horas; HELENILZA LOPES DA SILVA, matrícula nº 91.227-1, 88 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 24 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.017406/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de julho do corrente exercício, nos totais a seguir especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 62.005-X, 06 horas; JOSÉ R. G. DO NASCIMENTO, matrícula nº 69.554-8, 12 horas; DIVINO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 57.494-5, 24 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 24 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando os termos da Instrução nº 406, de 23 de junho de 1992, o disposto no Art. 20, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 o constante nas Resoluções nºs. 5145 e 5192, datadas, respectivamente, de 19.07.95 e 17.08.95 e o constante do processo nº 030.014807/94,

R E S O L V E :

Retificar o ato de Demissão, aplicada ao servidor MARCLÉO ROSSELI DE CARVALHO, matrícula nº 48.777-3, para considerá-lo, exonerado, ex-offício, nos termos do Art. 20, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

ELEUTERIA GUERRA ROSAL PACHECO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 26.471-7, Processo nº 082.019834/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 01.08.95.
WARISTON FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V,matrícula nº 47.080-5, Processo nº 082.019547/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 17.08.95.
VALDETE FRANCISCA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 26.919-0, Processo nº 082.019695/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 11.08.95.
HELLÊ GONÇALVES DE BRITO DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 20.534-6, Processo nº 082.019933/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 08.08.95.
IRENE MENEZES DA COSTA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 43.146-X, Processo nº 082.019937/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 16.08.95.
FRANCIMÁRIO BEZERRA LOURENÇO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 65.630-5, Processo nº 082.019441/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 16.08.95.
LUCINEIDE SANTOS AVELINO, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 68.742-I, Processo nº 082.019522/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 10.08.95.
EUNICE MARIA HOLZ DE CARVALHO, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 63.180-9, Processo nº 082.019684/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 01.08.95.
JULIO CÉSAR BATISTA BUCAR, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 45.638-1, Processo nº 082.019797/95, Data da Instrução: 24/08/93, a partir de 10.08.95.
ADRIANA FREITAS BORGES MARRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 46.339-6, Processo nº 082.018932/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 04.08.95.
ISAC PRUDENTE ARAÚJO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.731-X, PRocesso nº 082.007892/93, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 01.06.95.
STEFANO DE BACELLAR BENETIS, Cargo Efetivo: Especialista

de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.800-7, Processo nº 082.019733/95, Data da Instrução: 24/08/95, a partir de 01.08.95.

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 43.619-4, Processo nº 082.018354/95, Data da Instrução: 24 / 08 /95, a partir de 01.08.95.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.122/90:

JASSON GARNER FERREIRA SOLANO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Admininstrativo, matrícula nº 23.268-8, Processo nº 082.017397/95, Data da Instrução: 24/ 08/95, a partir de 07.07.95.

NELMA PEREIRA DE LIMA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 47.763-X, Processo nº 082.019432/95, Data da Instrução: 24 / 08 /95, a partir de 09.08.95.

SANDRA REGINA SIMÕES OLIVEIRA AMARAL, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 63.787-4, Processo nº 082.019137/95, Data da Instrução: 24/ 08 /95, a partir de 07.08.95.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA GOUVEIA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 23.393-5, Processo nº 082.019430/95, Data da Instrução: 24/ 08/95, a partir de 07.08.95.

WILSON FELICISSIMO DE LIMA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 24.516-X, Processo nº 082.019284/95, Data da Instrução: 24/ 08 /95, a partir de 09.08.95.

HELTON GALDINO SIQUEIRA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 24.664-6, Processo nº 082.019409/95, Data da Instrução: 24/ 08/95, a partir de 09.08.95.

ADÉLCIO PEREIRA CALDAS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 65.382-9, Processo nº 082.019113/95, Data da Instrução: 24/ 08 /95, a partir de 07.08.95.

DENISE AVELAR AMÊNDOLA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 48.613-2, Processo nº 082.019327/95, Data da Instrução: 24/ 08 /95, a partir de 24.07.95.

LUIZA DE MARILAC FRIAÇA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 23.434-6, Processo nº 082.019112/95, Data da Instrução: 24/ 08 /95, a partir de 07.08.95.

GLAUCIA MARQUES DE SOUSA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 44.436-7, Processo nº 082.019281/95, Data da Instrução: 24/ 08/95, a partir de 09.08.95.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 65.358-6, Processo nº 082.019280/95, Data da Instrução: 24/ 08 /95, a partir de 08.08.95.

CARLEZIA MARTINS, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 43.888-X, Provesso nº 082.019166/95, Data da Instrução: 24 / 08/95, a partir de 07.08.95.

ISARUA BELLONI

Processo Nº : 082.011591/94; Interessado: IRINÊIA SANTOS DE OLIVEIRA; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.011591/94, instaurado em nome de IRINÊIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.359-7, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo , portanto, a configurar abandono de cargo.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

Processo nº: 082.014534/95; Interessado: MARIO JEFFERY FERREIRA; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.014534/94, instaurado em nome de **MARIO JEFFERY FERREIRA**, matrícula nº 46.855-X, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

ISAURA BELLONI

ORDEM DE SERVICO DE 24 DE agosto DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES CONTIDAS NA INSTRUCAO 428, DE 19 DE JANEIRO DE 1993, E TENDO EM VISTA O PRECEITUADO NO ART. 62, DA LEI 8.112/90, NO ART. 5 DA LEI No. 197/91, NA LEI 8.911 E NA PORTARIA No. 114/SEA, DE 18 DE AGOSTO DE 1994,

R E S O L V E:

CONCEDER INCORPORACAO DE ADICIONAIS AOS SERVIDORES, ABAIXO DISCRIMINADOS, ESCLARECENDO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS REFERENTES AS CONCESSOES SERAO RETROATIVOS A PARTIR DE 12 DE JULHO DE 1994.

NOME: TEREZINHA DOS ANJOS, MATRICULA: 21.349-7
PROCESSO: 0082.016710/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 28/09/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-03

NOME: ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA, MATRICULA: 24.648-4
PROCESSO: 0082.021930/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, MATRICULA: 42.118-9
PROCESSO: 0082.011464/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 18/12/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: REGINA MARIA SILVA DE LIMA, MATRICULA: 51.837-9
PROCESSO: 0082.017254/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 08/12/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: RONDON PORTO, MATRICULA: 51.992-8
PROCESSO: 0082.003955/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: CLEANE SOUSA FERREIRA PEROTTO, MATRICULA: 53.658-X
PROCESSO: 0082.014678/91-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: PIATAN GOMES ROSA, MATRICULA: 59.897-6
PROCESSO: 0082.016434/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09

NOME: ROSIMEIRY CRUZ DA SILVA, MATRICULA: 64.342-4
PROCESSO: 0082.001104/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:

- A PARTIR DE 26/11/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: LUZIA BALBINA BUENO MARTINS, MATRICULA: 68.028-1
PROCESSO: 0082.019306/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO, MATRICULA: 73.626-0
PROCESSO: 0082.023045/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: MARIA LUCILA LINS LAGO, MATRICULA: 75.058-1
PROCESSO: 0082.028107/94-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 26/08/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: CLAUDINA DA C G DE OLIVEIRA, MATRICULA: 76.824-3
PROCESSO: 0082.017306/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 31/12/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: CARMEN LUCIA DE QUEIROZ, MATRICULA: 80.047-3
PROCESSO: 0082.008670/90-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-07

NOME: JOANA DA SILVA VALENCA, MATRICULA: 81.744-9
PROCESSO: 0082.001174/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: WILIAM EUSTAQUIO CARVALHO, MATRICULA: 85.152-3
PROCESSO: 0082.018664/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09
3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-11

NOME: EDNA COUTO BARROS, MATRICULA: 89.797-3
PROCESSO: 0082.010425/91-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: DIVINA HELOISA S CAMPOS, MATRICULA: 90.144-X
PROCESSO: 0082.006033/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 03/12/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-03

NOME: JANDIRA BUENO ROCHA, MATRICULA: 93.671-5
PROCESSO: 0082.012468/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: ALDO ANTONIO BOROTTO, MATRICULA: 97.793-4
PROCESSO: 0082.013701/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-11

NOME: MARLENE REZENDE FERREIRA, MATRICULA: 98.379-9
PROCESSO: 0082.007777/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHAES SOUZA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1995.
O Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução Nº 428, de 19 de janeiro de 1993,

R E S O L V E :

1. Dispensar MARIA ELISA EICHLER, matrícula nº 64.501-X, de substituto eventual do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, a contar de 11 de abril de 1995.
2. Designar ALVINA RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 99.873-1, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, no período de 21.08.95 a 09.09.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 843ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 1995 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5179, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082019936/93

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA, Professora MG1Q GT3 13F, matrícula nº 58.939-X, sem prejuízo de seus salários, no período de 1º de agosto de 1995 a 30 de julho de 1996, para freqüentar o curso, a nível de Mestrado, na área de Educação/Currículo e Metodologia de Ensino, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5180, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

1. Renovar os afastamentos dos seguintes candidatos, para fins de estudos, sem prejuízo de seus respectivos salários:
1.1. ADRIANA ALVES DE REZENDE, Professor MG2V 03B, matrícula nº 44.559-2, pelo período de 1º de agosto a 30 de dezembro de 1995, para freqüentar o curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Ciências Biológicas, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital (Processo nº 082019154/93);
1.2. MARILÂNDIA CASTRO SILVA, Professor MG1V 02A, matrícula nº 47.155-0, pelo período de 1º de agosto de 1995 a 20 de dezembro de 1996, para freqüentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Pedagogia - Magistério para Educação Especial - Deficiência Mental, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital (Processo nº 082008810/94);
1.3. LEONORA DE MOURA, Professor MG1Q 04D, matrícula nº 42.141-3, pelo período de 02 de agosto de 1995 a 20 de julho de 1997, para freqüentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Química, na Universidade Católica de Brasília - UCB, nesta Capital (Processo nº 082008615/93).
2. Decidir que a liberação dos candidatos dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsitas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornarem do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5181, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

1. Renovar os afastamentos remunerados, para fins de estudos, dos candidatos abaixo mencionados, sem prejuízo de seus salários:
1.1. ELIZABETE DA ROCHA CUQUEJO, Professor MG1Q 05D, matrícula nº 69.377-4, pelo período de 25 de agosto a 20 de dezembro de 1995, para freqüentar o Curso de Pedagogia - Magistério para início de Escolarização, a nível de Licenciatura Plena, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital (Processo nº 082013735/94);
1.2. MARIA APARECIDA MONTE TABOR DOS SANTOS, Professor MG3Q GT3 11F, matrícula nº 25.003-1, pelo período de 08 de setembro de 1995 a 20 de julho de 1997, para freqüentar o Curso, a nível de Licenciautra Plena, em Filosofia, na Universida

de Católica de Brasília - UCB, nesta Capital (Processo nº 082010854/94).

2. Decidir que a liberação dos candidatos dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem--se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornarem do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovarem conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5182, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082017129/95

Aceitar a doação, por parte do Banco de Brasília - BRB, de uma Central Telefônica, PABX 1000, Sul América, com capacidade para 500 ramais, conforme documento constante de fls. 04.

RESOLUÇÃO Nº 5183, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082008818/92

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, objetivando cooperação mútua entre as partes, conforme especificado no TAJ. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31 de dezembro de 1995, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5184, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082012838/94

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de ADRIANA SOUZA MARAGNO, Professora MG1Q 11D, matrícula nº 59.837-2, sem prejuízo de seus salários, no período de 11 de agosto de 1995 a 20 de julho de 1996, para freqüentar o Curso de Letras, a nível de Licenciatura, no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação da candidata dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5185, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082019398/93

1. Renovar o afastamento de MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO, Professora MG3Q 09F, matrícula nº 64.692-X, sem prejuízo de seus salários, no período de 1º de agosto de 1995 a 30 de julho de 1996, para freqüentar o curso, a nível de Mestrado, na área de Educação/Currículo e Metodologia de Ensino, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação da candidata mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF; da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5186, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082008872/94

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de KARENINA MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 47.753-2, sem prejuízo de seus salários, pelo período de 1º de agosto de 1995 a 20 de dezembro de 1997, para freqüentar o Curso de Física, a nível de Licenciatura Plena, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação da candidata dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5187, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082012280/94

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de ROSA IIDA CARVALHO, Professor MG2Q GT3 04F, matrícula nº 44.716-1, sem prejuízo de seus salários, no período de 04 de agosto de 1995 a 30 de julho de 1996, para freqüentar o curso, a nível de Especialização, em Linguística, na Universidade do Rio de Janeiro (UERJ), Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), RJ.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5188, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

1. Renovar os afastamentos remunerados, para fins de estudos, dos candidatos abaixo mencionados, sem prejuízo de seus salários:

1.1. CÉLIA REGINA LOLI MONTEIRO, Professor MG1Q 05D, matrí

cula nº 65.877-4, pelo período de 1º de setembro de 1995 a 20 de julho de 1996, para freqüentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de História, na União Pioneira de Integração Social - UPIS, nesta Capital (Processo número 082011638/93);

1.2. VERA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Professor MG1Q 09D, matrícula nº 65.086-2, pelo período de 18 de agosto a 20 de dezembro de 1995, para freqüentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Pedagogia, Séries Iniciais, na Universidade Católica de Brasília - UCB, nesta Capital (Processo nº 082019039/93).

2. Decidir que a liberação dos candidatos dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornarem do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovarem conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5189, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

1. Renovar os afastamentos remunerados para fins de estudos, dos candidatos abaixo mencionados, sem prejuízo de seus salários:

1.1. ADRIANA ARAÚJO FONTENELE DE AGUIAR, Professor MG1Q 04E, matrícula nº 46.424-4, pelo período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 1995, para freqüentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Biologia, na Universidade Católica de Brasília - UCB, nesta Capital (Processo nº 082008793/94);

1.2. MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO, Professor MG1Q 03D, matrícula nº 44.904-0, pelo período de 1º de agosto de 1995 a 20 de julho de 1996, para freqüentar o Curso, a nível de Licenciatura Curta, na área de Ciências Físicas e Biológicas, no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, nesta Capital (Processo nº 082008812/94);

1.3. GERALDO AURÉLIO CIPRIANO RESENDE, Especialista de Assistência à Educação, SA 401 4Y, matrícula nº 45.124-X, pelo período de 1º de agosto de 1995 a 27 de julho de 1997, para freqüentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, na área de Biologia, na Universidade Católica de Brasília-UCB, nesta Capital (Processo nº 082009037/94).

2. Decidir que a liberação dos candidatos dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornarem do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovarem conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5190, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082014442/94

Acolher o relatório no sentido de reintegrar os servidores SISNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA e LUIZ NAZÁRIO SOUSA, com a ressalva em relação ao servidor LUIZ NAZÁRIO SOUSA que deverá declarar se acumula ou não cargo público.

RESOLUÇÃO Nº 5191, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082005192/95

Aprovar o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, objetivando a manutenção corretiva dos equipamentos especificados no Anexo I do TAJ. A vigência do referido ajuste será até 31 de dezembro de 1995, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5192, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082010907/94

Retificar o ato de demissão de fls. 180 para exoneração, nos termos do artigo 20, § 2º da Lei 8.112/90.

RESOLUÇÃO Nº 5193, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082012213/95

Aprovar o Convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO, objetivando o estabelecimento de cooperação técnico-pedagógica, com o propósito de assegurar a implantação do jornal de informação, cultura, educação, arte e informática, denominado RADICAL, na Rede de Ensino do GDF. A vigência do referido ajuste será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1996.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, EVA WAISROS PEREIRA, DORA VIANNA MANATA e LYGIA MARTINS LOURENÇO.**

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ARLETE DA SILVA BARROS , **Matrícula:** 41.789-0 , **Exercício:** DGA/DPA , **Quinqüênio(s):** 1º 19.04.90 a 18.04.95.

Nome: ROSA MARIA MENDES , **Matrícula:** 41.812-9 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 1º 20.04.90 a 19.04.95.

Nome: REGINA PEREIRA DA COSTA , **Matrícula:** 42.090-5 , **Exercício:** DRE/PLANALTINA , **Quinqüênio(s):** 1º 10.05.90 a 09.06.95.

Nome: ANA NEIDE SABOIA B. SANTOS , **Matrícula:** 66.776-5 , **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinqüênio(s):** 1º 16.05.89 a 15.05.94.

Nome: CICERO BARBOSA NUNES , **Matrícula:** 42.135-9 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 16.05.90 a 15.05.95.

Nome: ADRIANA MARIA ANDRADE , **Matrícula:** 42.203-7 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 22.05.90 a 21.05.95.

Nome: MARIA JOSÉ B. DA SILVA , **Matrícula:** 42.209-6 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinqüênio(s):** 2º 25.05.90 a 24.05.95.

Nome: PAULO CÉSAR R. SANTOS , **Matrícula:** 42.233-9 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinqüênio(s):** 1º 28.05.90 a 27.05.95.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO F. DA SILVA **Matrícula:** 42.236-3 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 1º 28.05.90 a 27.05.95.

Nome: BEATRIZ DOS SANTOS T. LOPES , **Matrícula:** 42.260-6 , **Exercício:** DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 01.06.90 a 31.05.95.

Nome: LUCINEIDE FERNANDES DE MEDEIROS, **Matrícula:** 42.266-5 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 01.06.90 a 31.05.95.

Nome: LINDINALVA C. DE O. MIRANDA , **Matrícula:** 42.276-2 , **Exercício:** DRE/BRAZLÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 01.06.90 a 31.05.95.

Nome: MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA , **Matrícula:** 42.296-7 , **Exercício:** DRE/N.BANDEIRANTE , **Quinquênio(s):** 1º 04.06.90 a 03.06.95.

Nome: ROSELY MARIA DE FREITAS , **Matrícula:** 42.298-3 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 04.06.90 a 03.06.95.

Nome: JOSÉ MAURÍCIO BOTELHO , **Matrícula:** 42.314-9 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 04.06.90 03.06.95.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 42.342-4 , **Exercício:** DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 05.06.90 a 04.06.95.

Nome: HELENA DA S. SANTOS , **Matrícula:** 42.350-5 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 05.06.90 a 04.06.95.

Nome: PAULO SÉRGIO P. DA SILVA , **Matrícula:** 42.376-9 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 06.06.90 a 05.06.95.

Nome: ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS , **Matrícula:** 42.388-2 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: ELIANE FERREIRA DE O. PINTO , **Matrícula:** 42.395-5 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: ADEMAR MELO DOS SANTOS , **Matrícula:** 42.397-1 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: ELIAS FERREIRA LOPES , **Matrícula:** 42.422-6 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 08.06.90 a 07.06.95.

Nome: RAIMUNDO DE S. MAGALHÃES , **Matrícula:** 42.447-1 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 11.06.90 a 10.06.95.

Nome: ERMINIA ALTOMARI N. COELHO , **Matrícula:** 42.509-5 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 15.06.90 a 14.06.95.

Nome: EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO , **Matrícula:** 42.516-8 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 15.06.90 a 14.06.95.

Nome: JOSÉ EDUARDO TODESCATO , **Matrícula:** 42.525-7 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 18.06.90 a 17.06.95.

Nome: ELIOENAI VALERIO DOS SANTOS , **Matrícula:** 42.527-3 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 19.06.90 a 18.06.95.

Nome: MAJULI JOSÉ QUEIROZ , **Matrícula:** 42.545-1 , **Exercício:** DGA/DSG - SETRAN , **Quinquênio(s):** 1º 26.06.90 a 25.06.95.

Nome: BRAZILINA MARTINS C. CANCIO , **Matrícula:** 42.552-4 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 27.06.90 a 26.06.95.

Nome: JULIO DORO , **Matrícula:** 50.547-1 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 3º 11.05.90 a 12.05.95.

Nome: LAURITA DA S. RIBEIRO , **Matrícula:** 50.902-7 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 19.06.90 a 18.06.95.

Nome: LÚCIA XIMENES DE FREITAS , **Matrícula:** 50.944-2 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 26.06.90 a 25.06.95.

Nome: LEILA DE SOUZA BARRA , **Matrícula:** 51.206-0 , **Exercício:** DGA/SMO , **Quinquênio(s):** 1º 01.07.90 a 30.06.95.

Nome: MOISÉS BATISTA , **Matrícula:** 57.581-X , **Exercício:** DP/EMB , **Quinquênio(s):** 2º 23.05.88 a 10.06.94.

Nome: MARIA DA LUZ P. BISPO , **Matrícula:** 59.780-5 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 2º 05.01.90 a 04.01.95.

Nome: MARIA VITÓRIA M. MUFFATO , **Matrícula:** 60.335-X , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 25.03.90 a 24.03.95.

Nome: MARIA HELENA M. SILVA , **Matrícula:** 74.137-X , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 3º 10.11.87 a 09.11.92.

Nome: SIMONE ZACHEU GOMES , **Matrícula:** 76.572-4 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 3º 21.08.88 a 23.08.93.

Nome: ADIMA VARGAS DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 77.083-3 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 06.11.88 a 05.11.93.

Nome: CRISTINA RAQUEL M. DOS SANTOS , **Matrícula:** 78.809-0 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 09.08.79 a 14.08.84; 2º 15.08.84 a 17.09.89.

Nome: JOVERCY CARVALHO DOS REIS , **Matrícula:** 79.652-2 , **Exercício:** DRE/BRAZLÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 26.02.80 a 25.02.85; 2º 26.02.85 a 25.02.90.

Nome: ELIZABETH ALVES COSTA , **Matrícula:** 81.545-4 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 5º 03.06.88 a 02.06.93.

Nome: JOSÉ CARLOS BORGES , **Matrícula:** 83.585-4 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 5º 12.08.88 a 11.08.93.

Nome: ROSILDA DE M. BARBOSA , **Matrícula:** 88.216-X , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 17.03.71 a 21.03.76; 2º 22.03.76 a 22.03.81; 3º 23.03.81 a 13.06.86.

Nome: MARLENE PAULISTA VASCONCELOS , **Matrícula:** 94.709-1 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 3º 12.09.84 a 15.09.89; 4º 16.09.89 a 15.09.94.

Nome: GILCE BANDEIRA B. CASTRO , **Matrícula:** 94.990-6 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 4º 30.09.89 a 29.09.94.

Nome: MARIA DAS DORES A. VALENTE , **Matrícula:** 95.949-9 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 4º 23.04.90 a 22.04.95.

Nome: MILTON DE S. ARAÚJO , **Matrícula:** 96.334-8 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 22.05.90 a 21.05.95.

Nome: TALITA RIBEIRO DOS REIS , **Matrícula:** 95.613-9 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 01.04.75 a 31.03.80; 2º 01.04.80 a 31.03.85; 3º 01.04.85 a 31.03.90; 4º 01.04.90 a 31.03.95.

Nome: GENI APARECIDA DA SILVA , **Matrícula:** 60.344-9 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 2º 25.03.90 a 24.03.95.

Nome: CRISTINA BRAGA DA S. BARBOSA , **Matrícula:** 60.435-6 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 29.03.90 a 28.04.95.

Nome: ELEONORA ALEXOPOULOS , **Matrícula:** 60.778-9 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 10.06.90 a 09.06.95.

Nome: ALZIRA CAMPOS DA C. ALVES , **Matrícula:** 60.795-9 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 13.06.90 a 12.06.95.

Nome: MARLI VAZ FLORES , **Matrícula:** 60.782-7 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 11.06.90 a 10.06.95.

Nome: MARIA ESTER DE S. LIMA , **Matrícula:** 60.811-4 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 14.06.90 a 13.06.95.

Nome: BENEDITA DE O. FRANÇA SILVA , **Matrícula:** 60.825-4 , **Exercício:** A DISP. DO SAE , **Quinquênio(s):** 1º 14.06.85 a 15.06.90.

Nome: MARIA DE LOURDES R. LIMA , **Matrícula:** 60.833-5 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 18.06.90 a 17.06.95.

Nome: MARIA ELENILDA C. DE CASTRO , **Matrícula:** 69.117-8 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 17.11.89 a 16.11.94.

Nome: MARIA JOSÉ DE F. RODRIGUES , **Matrícula:** 69.562-9 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 21.02.90 a 20.02.95.

Nome: PATRÍCIA NÓBREGA DE S. GONÇALVES, **Matrícula:** 69.695-1 , **Exercício:** DRE/N.BANDEIRANTE , **Quinquênio(s):** 1º 06.03.90 a 07.03.95.

Nome: PAULO HENRIQUE M. F. COSTA , **Matrícula:** 73.229-X , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 24.08.78 a 05.09.83; 2º 06.09.83 a 05.09.88; 3º 06.09.88 a 05.09.93.

Nome: MARIA JOSÉ A. DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 73.454-3 , **Exercício:** DRE/BRAZLÂNDIA , **Quinquênio(s):** 3º 18.07.87 a 17.07.92.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: DAMIANA EUNICE S. DA SILVA , **Matrícula:** 97.037-9 , **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 1º 29.10.75 a 28.10.80; 2º 29.10.80 a 28.10.85.

Nome: MARLENE PAULISTA VASCONCELOS , **Matrícula:** 94.709-1 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 19.08.74 a 18.08.79; 2º 19.08.79 a 11.09.84.

Nome: MARIA HELENA M. SILVA , **Matrícula:** 74.137-X , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 08.11.77 a 09.11.82; 2º 10.11.82 a 09.11.87.

Nome: MARIA JOSÉ A. DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 73.454-3 , **Exercício:** DRE/BRAZLÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 18.07.77 a 17.07.82; 2º 18.07.82 a 17.07.87.

Nome: LEILA MARIA F. PAIM , **Matrícula:** 94.341-X , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 08.07.74 a 01.08.79; 2º 02.08.79 a 01.08.84.

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS

Divisão de Pessoal

Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ANÉSIO DE OLIVEIRA LIMA , **Matrícula:** 97.043-3 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 03.11.85 a 02.11.90.

Nome: NEIDE LOPES DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 97.589-3 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 17.05.86 a 16.07.91.

Nome: SÉRGIO VILANOVA LINHARES , **Matrícula:** 98.635-6 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 15.10.76 a 14.10.81; 2º 15.10.81 a 23.11.88; 3º 24.11.88 a 23.11.93.

Nome: ALDENORA DOS SANTOS AVELINO , **Matrícula:** 98.690-9 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 05.11.86 a 04.11.91.

Nome: MARIA DO SOCORRO B. ARAÚJO , **Matrícula:** 99.212-7 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.87 a 14.03.92.

Nome: ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS , **Matrícula:** 99.529-0 , **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 1º 18.03.77 a 25.03.82.

Nome: ELSE JORGE DE MIRANDA , **Matrícula:** 90.361-2 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 3º 13.04.90 a 12.04.95.

Nome: IVONICE NOGUEIRA BARBOSA , **Matrícula:** 86.345-9 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 3º 30.03.90 a 29.03.95.

Nome: TERESINHA ROSA MATSUMOTO , **Matrícula:** 60.122-5 , **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 2º 01.04.90 a 31.03.95.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA , **Matrícula:** 95.374-1 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 4º 26.11.89 a 25.11.94.

Nome: MARIA DO CARMO O. E SILVA , **Matrícula:** 92.692-2 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 4º 12.09.88 a 13.09.93.

Nome: EDNA YOCHIKO COIMBRA , **Matrícula:** 56.253-X , **Exercício:** DRE/BRAZLÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 07.02.88 a 08.02.93.

Nome: LUCICLEIDE MARIA DE L. S. RIOS , **Matrícula:** 60.858-0 , **Exercício:** A DISP. ORG. ESTR.GDF , **Quinquênio(s):** 2º 26.06.90 a 25.06.95.

Nome: CARLEUSA LOPES ANDRADE , **Matrícula:** 40.177-3 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.04.95.

Nome: LUCIO CLERIO QUIRINO , **Matrícula:** 40.299-0 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: PATRICIA DOS S. NASCIMENTO , **Matrícula:** 40.394-6 ,

Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: EDNA LUCIA DE S. FREITAS , Matrícula: 40.327-X, Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.04.95.

Nome: EDILMAENI DE JESUS C. DA SILVA , Matrícula: 40.443-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ANDREIA WILHELMS , Matrícula: 40.502-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ZENILDA DE OLIVEIRA S. SANTOS , Matrícula: 40.656-2, Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: JOANA RAMALHO CAMPOS , Matrícula: 40.691-0, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA DE FATIMA S. P. MEDEIROS , Matrícula: 40.704-6, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.05.95.

Nome: MARIA EUNICE DA S. PEREIRA , Matrícula: 40.717-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.04.95.

Nome: DOLORES MONTELO DA SILVA , Matrícula: 40.743-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: ELZA PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula: 40.774-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: SILVAN TEIXEIRA NASCIMENTO , Matrícula: 40.781-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA MARTA P. ROCHA , Matrícula: 41.028-4, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90 a 18.03.95.

Nome: DINARTE ACIOLI SOBRINHO , Matrícula: 41.065-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90 a 18.04.95.

Nome: LÚCIA REGINA S. BANDEIRA , Matrícula: 41.099-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.90 a 18.03.95.

Nome: NAIRA FERREIRA BRAGA , Matrícula: 41.161-2, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90 a 18.04.95.

Nome: LÚCIA MARIA DO N. SILVA , Matrícula: 41.196-5, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 20.03.90 a 19.04.95.

Nome: SEVERINA N. BEZERRA , Matrícula: 41.220-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90 a 19.03.95.

Nome: PATRICIA DE FÁTIMA DA C. BRANTS, Matrícula: 41.229-5, Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90 a 19.05.95.

Nome: LIZEMA R. OLIVEIRA , Matrícula: 41.258-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.03.90 a 19.05.95.

Nome: ROSILENE GOMES LISBOA , Matrícula: 41.286-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.90 a 20.04.95.

Nome: MARIA DA CONSOLAÇÃO CONCEIÇÃO , Matrícula: 41.320-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 21.03.90 a 20.03.95.

Nome: DIBLAIN SANTOS RIBEIRO , Matrícula: 41.350-X, Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 21.03.90 a 20.05.95.

Nome: AMARA MARIA DA S. LEITE , Matrícula: 41.367-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.90 a 20.03.95.

Nome: MÁRCIA CRISTINA DA S. DIAS , Matrícula: 41.446-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.03.90 a 23.05.95.

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS
Divisão de Pessoal
Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de julho de 1993, publicada no DODF nº 145, de 20 de julho de 1993, página 57, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DO CARMO S. CABRAL, matrícula nº 80.596-3, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 25.06.77 a 25.06.82
4º quinquênio: 26.06.82 a 25.06.87
5º quinquênio: 26.06.87 a 25.06.92

Leia-se: 3º quinquênio: 24.07.77 a 24.07.82
4º quinquênio: 25.07.82 a 24.07.87
5º quinquênio: 25.07.87 a 24.07.92

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOELINA ANDRADE GOMES , Matrícula: 86.073-5, Exercício: SE/DIE , Quinquênio(s): 1º 13.03.70 a 12.03.75; 2º 13.03.75 a 12.03.80; 3º 13.03.80 a 12.03.85; 4º 13.03.85 a 12.03.90.

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS
Divisão de Pessoal
Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Arti

go 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: DALVA FELICIANO DE SOUZA , **Matrícula:** 58.370-7, **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 14.11.83 a 13.11.88; 2º 14.11.88 a 13.11.93.

Nome: ESMERALDA DE S. ARAUJO , **Matrícula:** 87.184-2, **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 5º 28.04.90 a 27.04.95.

Nome: SÔNIA MARIA G. DA COSTA , **Matrícula:** 79.332-9, **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 3º 21.02.90 a 20.02.95.

Nome: MARIA PEDRINA DA SILVA , **Matrícula:** 87.203-2, **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 5º 02.05.90 a 01.05.95.

Nome: IZABEL SIQUEIRA LOPES , **Matrícula:** 87.336-5, **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 3º 21.05.90 a 20.05.95.

Nome: MARIA ALCINA FREIRE , **Matrícula:** 92.420-2, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 3º 15.08.83 a 14.08.88; 4º 15.08.88 a 14.08.93.

Nome: AURELIANO VOGADO RODRIGUES , **Matrícula:** 93.260-4, **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 26.10.83 a 25.10.88; 2º 26.10.88 a 25.10.93.

Nome: LEILA MARIA F. PAIM , **Matrícula:** 94.341-X, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 3º 02.08.84 a 01.08.89; 4º 02.08.89 a 01.08.94.

Nome: SEBASTIÃO INÁCIO COELHO , **Matrícula:** 95.268-0, **Exercício:** DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 4º 30.11.89 a 29.11.94.

Nome: EMMER FERREIRA , **Matrícula:** 95.358-X, **Exercício:** PES.DISP.DA MOVIMENTAÇAO **Quinquênio(s):** 1º 11.11.84 a 10.11.89; 2º 11.11.89 a 10.11.94.

Nome: LINDALVA JOAQUINA DE SOUZA , **Matrícula:** 95.704-6, **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 4º 03.04.90 a 02.04.95.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS B. NOGUEIRA , **Matrícula:** 95.713-5, **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 3º 03.04.90 a 02.04.95.

Nome: MARIA MOISALINA M. OLIVEIRA , **Matrícula:** 95.740-2, **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 4º 14.04.90 a 13.04.95.

Nome: ELIZA BRANCA DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 99.324-7, **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 15.03.77 a 18.03.82; 2º 19.03.82 a 18.03.87; 3º 19.03.87 a 18.03.92.

Nome: OSMAR DE QUEIROZ MONTEIRO , **Matrícula:** 99.421-9, **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.77 a 22.03.82; 2º 23.03.82 a 01.04.87; 3º 02.04.87 a 03.04.92.

Nome: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO , **Matrícula:** 95.872-7, **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 2º 09.04.90 a 08.04.95.

Nome: JOSÉ RIBEIRO A. FILHO , **Matrícula:** 96.016-0, **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 2º 22.04.90 a 21.04.95.

Nome: MARGARIDA P. RODRIGUES , **Matrícula:** 96.148-5, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 06.05.90 a 05.05.95.

Nome: FRANCISCA NEUMA QUEIROZ , **Matrícula:** 96.201-5, **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 4º 23.05.90 a 22.05.95.

Nome: MARIZETE DE A. SILVA , **Matrícula:** 96.229-5, **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 2º 20.05.90 a 19.05.95.

Nome: JANETE MELLO FELDHAUS , **Matrícula:** 96.308-9, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 21.05.90 a 20.05.95.

Nome: ELIZA AIRES RIBEIRO , **Matrícula:** 96.403-4, **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 23.05.90 a 22.05.95.

Nome: VIRGINIA MARIA POZZATTO , **Matrícula:** 96.421-2, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 26.05.90 a 25.05.95.

Nome: GASPAR TEIXEIRA DA SILVA , **Matrícula:** 40.037-8, **Exercício:** DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.04.95.

Nome: DAMIANA EUNICE S. DA SILVA , **Matrícula:** 97.037-9, **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 3º 29.10.85 a 28.10.90.

Nome: ROBERT MCNAMARA N. DE CASTRO , **Matrícula:** 40.151-X, **Exercício:** DP/CIEF , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.06.95.

Nome: MARIA ZÉLIA S. DE ANDRADE , **Matrícula:** 40.269-9, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIO ANTONIO P. DOS SANTOS , **Matrícula:** 40.431-4, **Exercício:** DP/CIEF , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.06.95.

Nome: GECY PRADO DE AZEVEDO , **Matrícula:** 40.720-8, **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 40.765-8, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARILZA FRANCISCO DA SILVA , **Matrícula:** 40.865-4, **Exercício:** DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 19.05.95.

Nome: GIOVANI AMARAL DUARTE , **Matrícula:** 40.895-6, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 20.03.90 a 19.05.95.

Nome: JACIRA SANCHES DA SILVA , **Matrícula:** 41.329-1, **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 21.03.90 a 20.03.95.

Nome: JOSÉ GILBERTO MOREIRA , **Matrícula:** 41.392-5, **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 22.03.90 a 21.04.95.

Nome: GISLEY JOSÉ DA SILVA , **Matrícula:** 41.530-8, **Exercício:** DRE/N.BANDEIRANTE , **Quinquênio(s):** 1º 02.04.90 a 01.04.95.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO G. T. DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 93.981-1, **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 3º 26.06.85 a 25.06.90; 4º 26.06.90 a 25.06.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO G. T. DE OLIVEIRA , Matrícula: 93.981-1 , Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 1º 23.04.74 a 01.06.80; 2º 02.06.80 a 25.06.85.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de julho de 1993, publicada no DODF nº 150, de 27 de julho de 1993, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA DO CARMO SILVA CABRAL, matrícula nº 80.596-3, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 24.06.67 a 23.06.72
2º quinqüênio: 24.06.72 a 24.06.77

Leia-se: 1º quinqüênio: 24.06.67 a 23.07.72
2º quinqüênio: 24.07.72 a 23.07.77

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b", da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO** à servidora **VALMIRA TEODORA BATISTA**, matrícula nº 49.521-2, Auxiliar de Educação, pelo período de 21/08/95 a 28/08/95.

PAULO FERREIRA DE MORAIS

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1179ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E UM DE JULHO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO - 1179ª R.O. DE 21.07.95.

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil e novecentos e noventa e cinco, às 9 horas, na Sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1179ª Reunião do Conselho Fiscal sob a presidência da Senhora Luzia de Moraes Aguiar Melo, com a presença dos Conselheiros Mary Maria Rodrigues Santiago e Carlos Augusto Cavalcante Maciel. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082010446/95. Interessado: DRE/ Sobradinho. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, às fls.50/51; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. 2º) 082009382/95. Interessado: Seção de Contabilidade. Assunto: Balancete Financeiro - 1º Trimestre/95. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu opinar pela aprovação dos Balancetes Patrimonial e Financeiro relativos ao 1º Trimestre de 1995. Logo após, foi assinada a Resolução nº 134, de 21.07.95. 3º) 082013290/95. Interessado: FEDF. Assunto: Balancete Financeiro de maio/95. Depois de examinar o balancete financeiro de maio/95, o Colegiado resolveu opinar por sua aprovação. Logo após, o Colegiado assinou a Resolução nº 135, de 21.07.95. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Nojo à ABIGAIL P. DE SANTANA FILHA, matrícula nº 66.642-4, no período de 29/07/95 a 05/08/95.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Nojo à HILDETE RODRIGUES DE M. LIMA, matrícula nº 25.142-9, no período de 04/08/95 a 11/08/95.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚLCEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Gala à CLÁUDIA MARIA MATOS FIRMINO, matrícula nº 44.831-1, no período de 28/07/95 a 04/08/95.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA GALA à servidora ANA JOSÉ MARQUES, matrícula 62.624-4, PROFESSOR MG3Q, pelo período de 04.08.95 à 11.08.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº

433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item-b da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58.067-8, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/ AUXILIAR DE OBRAS CIVIS, pelo de 28.07.95 à 04.08.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA GALA à servidora HELY CÁCIA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 65.906-1, Professor MG3Q, pelo período de 22.07.95 à 29.07.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1.995.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atritbuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000888/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FUNES VIEIRA, matrícula nº 00685-8, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1.995.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000833/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, matrícula nº 01329-3, no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos as vantagens dos artigos 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

MESSIAS DE SOUZA

PROCESSO:101.000463/95
INTERESSADO:FUNAP-FUND. DE AMPARO TRABALHADOR PRESO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ratifico nos termos do artigo 26,da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, no valor inicial de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) relativo a Nota de / Empenho no 01040/95, com o objetivo de custear despesas com Contrato de Prestação de Serviços, para Execução de Serviços Profissionais utilizando a Mão-de-Obra dos Detentos do Sistema Penitenciário de Brasília no corrente exercício.
A Dispensa de Licitação, foi fundamentada com base no Inciso VIII, combinado com o Inciso XIII do Art. 24, da lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima referenciado.

Brasília, 01 de agosto de 1995.

MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO de 23 de agosto de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme consta do processo nº 101.000128/95;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5, ELAINE GERALDA DE ANDRADE, matrícula nº 5707-X e ANA OLíVIA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 6511-0, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades apontadas no processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE agosto DE 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea #b# da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 101.001139/93.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01 de julho de 1993, publicada no DODF, de 07 de julho de 1993, pág. 23 referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor GERMANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5375-9, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 26.08.83 a 25.08.88, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO:26.08.83 a 25.01.89.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25 de abril de 1994, publicada no DODF de 28.04.94, pág.16 referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor GERMANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5375-9, ONDE SE LÊ 2º QUINQUÊNIO: 26.08.88 a 25.08.93, LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 26.01.89 a 25.01.94.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE agosto DE 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea #b# da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 101.002155/92.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1992, publicada no DODF de 27.10.92, página 12 - Suplemento referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora IDê DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 6227-8, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 13.12.84 a 12.12.89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 13.12.84 a 12.03.90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora IDê DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 6227-8, referente ao 2º QUINQUENIO: 13.03.90 a 12.03.95.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE agosto DE 1995
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1.995, e tendo em vista o que consta do processo 101.002061/92.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30 de outubro de 1.992, publicada no DODF de 13.11.92, página 10 - SUPLEMENTO, referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DO CARMO, matrícula nº 6090-9, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 20.11.84 a 19.11.84, LEIA SE 1º QUINQUÊNIO: 01.10.83 a 30.09.88.

CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DO CARMO, matrícula nº 6090.9, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 01.10.88 a 30.09.93.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE agosto DE 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea #b# da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, aos servidores:

NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA BENTO, matrícula nº 2903-3, 3º QUINQUÊNIO: 28.04.90 a 27.04.95, processo nº 101.001545/90.

NOME: IRACEMA ROCHA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 6016-x, 3º QUINQUÊNIO: 26.06.90 a 25.06.95, processo nº 101.001619/90.

NOME: ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL, matrícula nº 1525-3, 4º QUINQUÊNIO: 09.09.89 A 08.09.94, processo nº 101.003354/92.

NOME: GERALDO NUNES XAVIER, matrícula nº 4438-5, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 A 09.06.93, processo nº 101.001515/92.

NOME: RAIMUNDO MIGUEL DE SIQUEIRA, matrícula nº 5373-2, 2º QUINQUÊNIO: 16.03.88 A 15.03.93, processo nº 101002055/92.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO de 22 de agosto de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995,

R E S O L V E :

Conceder Salário Família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90;

SERVIDOR : JUCILEIDE CAVALCANTE DE ARAÚJO
MATRÍCULA : 6002-X
DEPENDENTE : CAIO CAVALCANTE DE MIRANDA

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO de 22 de agosto de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso III, alínea "c", da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

R E S O L V E :

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, com base na Lei Nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei Nº 197 de 04.12.91;

SERVIDOR : VALDEMIR JOSÉ DE CARVALHO
MATRÍCULA : 2143-1
PROCESSO : 101.000949/95

2.303 dias contados somente para aposentadoria, conforme Certidão expedida em Brasília-DF pelo Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 02.08.95.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE agosto DE 1995
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, Alínea h, da Instrução nº 001, de 23.01.95, e o que consta do Processo nº 101.000957/95,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora AMÉLIA ALVES DE MORAIS, Assistente Básico em Serviços Sociais, matrícula nº 7105-6, a partir de 19.01.95, o valor adicional correspondente a 3/5 (três quintos) da Gratificação por Encargo em Gabinete de Auxiliar, previsto no Artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8911, de 11/07/94, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela Portaria Normativa nº 114, de 19 de agosto de 1994, da Secretaria de Administração do DF.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE agosto DE 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea #b# da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 101.001540/92.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de julho de 1992, publicada no DODF de 24.07.92, página 25 - Suplemento referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor GEREMIAS RODRIGUES VALENÇA, matrícula nº 6372-X, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 09.05.85 a 08.05.90, LEIA-SE 09.05.85 a 08.10.90.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE agosto DE 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea #b# da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 101.000421/92.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de junho de 1992, publicada no DODF de 12.06.92, págs.33,34,35 e 36-Suplemento, referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor RÔMULO JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 6417-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 05.07.85 a 04.07.90 LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 05.07.85 a 04.12.91.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor de Gestão reconheceu a inexigibilidade de licitação para aquisição de uma assinatura semestral do INFORMATIVO CVM CONSOLIDADO, com a empresa LegisBancos Editora Ltda., conforme Processo nº 093.000.944/95. Valor : R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). Fundamentação legal: caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações dadas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 24 de agosto de 1995

FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gerência de Contratação de Serviços-SSU/CEB
Gerente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

PORTARIA No. 430/95 PRESI DE 21 DE AGOSTO DE 1995

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Item IX, do Estatuto Social da Companhia.

R E S O L V E :

I - Designar os servidores, JOSÉ MARQUES FILHO, Matrícula, No. 00.534-7, Coordenador da Comissão de Licitação, PALMÉRIO PEIXOTO DO CARMO, Matrícula No. 00.267-4, Encarregado do Patrimônio, MARCOS ADILSON DE SOUZA, Matrícula No. 00.617-3, Chefe da Seção de Material, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação para efetivar os procedimentos licitatórios referentes às Cartas-Convites Nos. 043/95 e 044/95.

II - Designar a servidora ANA CLÁUDIA NÓBREGA DE ARAÚJO, Matrícula No. 66.977-6, Auxiliar de Escritório, para secretariar os trabalhos da referida Comissão; e

III - Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro Membro da ordem desta Portaria, e, os demais Membros pela Secretária.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Presidente

PROCESSO No.: 111.000.345/95-6
INTERESSADO : LIGHT INFOCON
Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei no. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, na forma do art. 25 do citado

diploma legal, em favor da firma LIGHT INFOCON, no valor de R$ 2.501,00 (dois mil, quinhentos e um reais) para atualização do SOFTWARE LIGHT BASE versão 1.8 - 08 (oito) usuários para 2.1 - 16 (dezesseis) usuários.
Brasília, 22 de agosto de 1995

JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

ATA DA 2a.(SEGUNDA) ASSENTADA DA 22a. (VIGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 1995, ÀS 11:00 HORAS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/CGC no. 00.359.877/0001-73.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício Sede, 2o. Andar, Sala 213, em Brasília Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa em 2a. (SEGUNDA) ASSENTADA DA 22a. (VIGÉSIMA SEGUNDA) Assembléia Geral Ordinária, para apreciação dos itens constantes no Edital de Convocação e pendente de apreciação, conforme consignado em Ata da Reunião de 27 de abril do corrente ano. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente da TERRACAP - JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS que verificando a totalidade dos acionistas desta Empresa, com direito a voto a saber: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador Geral-Adjunto Senhor FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA e a UNIÃO FEDERAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional - INÊZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO. Em conformidade com o artigo 164 da Lei no. 6404 de 15.12.76, compareceu à reunião o Senhor WILSON FILHO CASIMIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente da TERRACAP, passou a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e convidou a mim, SÔNIA MARIA DA MOTA, para secretariar os trabalhos. Em seguida, passaram a apreciação do ITEM I DA ORDEM DO DIA: Processo no. 111.000.467/95-4; Interessado: SEÇÃO DE CONTABILIDADE/TERRACAP; Assunto: Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1994. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, vota pela Aprovação das contas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referentes ao exercício do ano de 1994, com as observações dos itens 1.1.1.1.2, para que sejam regularizados os débitos e créditos pendentes de exercícios anteriores,1.1.1.2.1., recomendando a observação rigorosa do tempo da remessa dos documentos referentes às operações bancárias realizadas pela empresa aos seus correspondentes registros contábeis, mantendo-se sempre atualizados, 1.1.1.3.1.2.3., para que as despesas sejam previstas na conformidade do tempo em que serão realizadas, dado o lapso temporal característico das demandas judiciais, 1.1.1.3.2.1.,determinando a reclassificação das despesas realizadas com indenização às desapropriações feitas em função da construção do Metrô, que erroneamente foram lançadas como "ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES.", 1.1.1.3.2.2., para que se regularize contabilmente a indenização paga ao Jóquei Clube de Brasília através do Processo no. 111.000.653/74-0 e 1.1.1.4.3, para adoção de medidas saneadoras da falha grave constatada através da inexistência de controle contábil dos valores referentes aos depósitos judiciais efetuados pela Empresa. Ainda, observadas as ressalvas dos intens 1.1.1.3.1.1., visando a Localização da diferença aprsentada no balancete de dezembro de 1994, no Módulo de Controle de custos, 1.1.1.3.1.2.1., 1.1.1.3.1.2.4., 1.1.1.3.2.2.1., salientando a importância de se controlar o pagamento do adiantamento de 13o. Salário aos Servidores, para evitar futuros litígios trabalhistas. O Setor de Pessoal da Empresa deve encontrar meios para proceder com correção no controle desta espécie de vantagem pecuniária, bem como deve, logo, efetuar um levantamento dos adiantamentos de 13o. Salário, férias e outros pagos no exercício de 1994, regularizando, com urgência, possíveis distorções nos valores pagos aos funcionários da Companhia, na espécie retro; 1.1.1.3.2.2.3., devendo ser revistos os cálculos constantes dos processos de Adiantamento a Servidores listados neste item (fls. 345), pois os ressarcimentos desses adiantamentos se deram através de valores irrisórios, face as sequentes trocas de moeda ocorridas no país. Após tal medida, que sejam revistos os métodos de concessão dos referidos adiantamentos, principalmente quanto a forma de ressarcimento dos valores adiantados. 1.1.1.3.2.3.1, para que a Empresa contacte a CEB e componha de forma a utilizar os créditos oriundos dos Contratos de prestação no. 29/87 e 42/82, pagos e não executados 1.1.1.3.2.3.3., para regularização de crédito similar ao do item anterior, junto à CAESB, 1.1.1.3.3., para localizar a diferença apresentada no Relatório Operacional do exercício anterior, também para proceder a realização de um novo inventário físico de todo o estoque da TERRACAP e regularizar a situação dos imóveis da Empresa sem registro, e aqueles que, registrados, estão sob o uso de populares, sem o ônus das incidências tributárias inerentes, 1.1.1.4..1, 1.1.1.4.2., referente também às pendências mencionadas em itens anteriores de créditos juntos à CEB e CAESB. 1.2.1.12, que menciona irregualridades nas contas das obrigações Sociais e tributárias e 1.2.2.1.1., que acusa a falta de registro contábil da compensação de créditos provenientes de permuta acordada com a PAULO OCTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIROS, cessando a existência de saldo a creditar em favor da Imobiliária mencionada. A Representante da União Federal, acompanhou o voto do acionista Distrito Federal, com as ressalvas constantes dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, ficando a matéria aprovada à unanimidade. Dando continuidade, passaram a apreciação do ITEM II DA ORDEM DO DIA. O Representante do Acionista majoritário, vota pela aprovação do aumento do Capital Social da Companhia compreendendo a utilização da correção monetária do Capital Realizado , previsto no Art. 167, da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no valor de R$ 35.387.176,39 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), mais R$ 8.069.604,97 (Oito milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos), da Reserva de Capital, Reservas e Incorporação de Móveis e Imóveis, passando o Capital Social de R$ 3.909.090,90 (Três milhões, novecentos e nove mil, noventa reais e noventa centavos) para R$ 47.365.872,26 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), e alterando o valor nominal da ação de R$ 0,01 (um centavo de Real), e consequente alteração do art. 6o. do Estatuto Social, para R$ 0,09 (nove centavos de Real), permanecendo inalterado o número de ações ordinárias, conforme previsto no Art. 169 da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Quanto ao ITEM III DA ORDEM DO DIA - Eleição do Conselho Fiscal, os representantes dos Acionistas deliberaram pela suspensão deste ítem, face ao constante no Decreto no. 16.625 de 18 de Julho de 1995, do Governador do Distrito Federal e recomendaram a permanência do atual Conselho Fiscal, até a deliberação pela Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da TERRACAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1995

***O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,* no uso da competência delegada pela alínea "b", inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo número 053.000.916/95:**

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Segundo Sargento BM ACY LINO MOURÃO, matrícula: 01431-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo integral de Primeiro Sargento BM, acrescido de gratificação e de indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, IV, " o ", parágrafo 1º, alínea "c "; 88, inciso I; 91, inciso I e 92, "caput" da Lei 7.479 de 02 de Junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, combinado com os artigos 92, inciso I, III, IV, V; 94, I, II; 95, I; 102; 103, Parágrafo Único, 107, I, II, "b" III, da Lei n 5.906 de 23 de Julho de 1973 - Lei de Remuneraçào do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e ainda com as alterações introduzidas pelas lei nºs. 7.435 de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSÉ RAJÃO FILHO Coronel QOBM/Comb.
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto no 8.531, de 14 de março de 1985,
RESOLVE:
Designar nos termos do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, Mª DA CONCEIÇÃO M. C. PERNAMBUCO, matrícula 90.060-5, Tecnico de Administração Pública, para substituir LUCIA Mª DAMASCENO FERNANDES, matrícula 32.046-3, Encarregado de Registro Funcional do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 14.08.95 a 12.09.95, por motivo da titular estar substituindo a Chefe da Seção de Pessoal.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 145/95-SIC, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSÉ CARLOS DE LACERDA - ME, processo nº 160.000.050/93, microempresa com atividade comercial, conta atualmente com dois (02) empregados, com investimentos da ordem de R$ 108.985,74, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 05/95 - CDE, de 31 de maio de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 12, conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 146/95-SIC, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MARIA IOLANDA DE MEDEIROS - ME, processo nº 160.000.241/92, microempresa com atividade industrial, devendo gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 06, Conjunto "H", Quadra 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 147/95-SIC, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ILSON JOAQUIM DE SOUZA - ME, processo nº 160.000.511/92, microempresa prestadora de serviços, devendo gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 74/92 - CDE, de 29 de dezembro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 28, Conjunto "F", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 148/95-SIC, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa DI LUIGUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALTA MODA LTDA - ME, processo nº 160.000.221/92, microempresa com atividade industrial, devendo gerar cinco (16) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 14, Conjunto "H", Quadra 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 149/95-SIC, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa PEDRO ANTÔNIO NOLETO DE SÁ LTDA, processo nº 160.000.313/92, empresa de médio porte prestadora de serviços, devendo gerar oito (08) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 25, Conjunto "D", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 170.000.155/95
INTERESSADO: SOC.DOS AMIGOS DO MUSEU VIVO DA MEM. CANDANGA
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na portaria 003/95, de 12.04.95, publicada no DODF do dia 17 do mesmo mês e ano, do Exmo Sr. Secretário de Trabalho, para os fins do art. 26, da lei nr. 8.666/93, a realização de despesas, com dispensa de licitação, em favor da SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA-SOMUSEU, conforme Nota de Empenho 95NE00294, na modalidade Estimativa, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atender despesas com a prestação de serviço na realização de cursos de iniciação e aperfeiçoamento, organização de workshop e encontros na área de capacitação artesanal. A dispensa de licitação foi efetuada com base no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1995

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete/STb

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E:

Conceder na forma do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de **INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, ao servidor **ROBERTO BERLIM FONSECA**, matrícula nº 36.401-0, Fiscal Ambiental.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.

Caberá a Chefia do funcionário a observância das normas estabelecidas no Decreto.

FRANCISCO DANTAS

CONCESSÃO LICENÇA GALA

SERVIDOR: ROBYNSON ANDERSON VIEIRA

MATRICULA: 42.389-0

D E S P A C H O:

Concedido Licença Gala ao servidor, de acordo com o artigo 97, do Capítulo VI, inciso III, Letra "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 05.08 a 12.08.95, conforme certidão apresentada em 22.08.95.

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 225 DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do contido no processo nº 094.000.439/95, R E S O L V E : CONHECER das substituições e, em consequência, HOMOLOGAR os atos praticados pelos servidores devidamente qualificados nos autos, em razão de férias ou tratamento de saúde dos titulares ou, ainda, pela designação do titular para substituir outra Chefia, dando-lhes eficácia e efeitos jurídicos concernentes, como a seguir especificado:

NOME DO SUBSTITUTO	NOME / CARGO DO SUBSTITUÍDO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
1.MARIA LUCIMAR SOUZA	JALES AUGUSTO DA SILVA - Encar. Coleta DLNORTE - DFG 03	13.02 à 04.03.95
2.MARIA DAS DORES S. BARBOSA	SEDRONE BEZERRA DA SILVA -Encar. Coleta DLNORTE - DFG 03	11.04 à 30.04.95
3.MILTON CAMPOS DA SILVA	EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA- Chefe Var. DLPLAN - DFG 07	11.04 à 30.04.95
4.MARIA LUCIA DE J. TEIXEIRA	MILTON CAMPOS DA SILVA - Encar. Var. DLPLAN - DFG 03	11.04 à 30.04.95
5.RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA	JOSÉ BEZERRA DE SOUZA - Chefe DLSUL - DFG 09	01.03 à 30.03.95
6.GUALBERTO EUSTÁQUIO M. CUNHA	WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA - Encar. Borrac. DLSAM - DFG 03	13.03 à 01.04.95
7.ADALCI AZEVEDO VALENTIM	NELSON LUIZ DA SILVA - Chefe DLSAM - DFG 09	11.04 à 30.04.95
8.FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA	ADALCI AZEVEDO VALENTIM - Chefe Coleta DLSAM - DFG 07	11.04 à 30.04.95
9.ENÉAS FLAVIO R. SOARES	DELFINO FERNANDES VIANA - Encar. Coleta DLSOB - DFG 03	13.03 à 01.04.95
10.EDUARDO FONSECA DA GAMA	REGINALDO DA SILVA C. AGUIAR - Encar. Coleta DLTAG - DFG 03	13.02 à 04.03.95
11.LAUDENÍRIA BATISTA DA SILVA	EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA - Encar. Coleta DLGAMA - DFG 03	13.03 à 01.04.95
12.MANOEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA	EVANDRO SIMÕES DE LIMA - Chefe Var. DLNORTE - DFG 07	03.04 à 02.05.95
13.JESUS FRANCISCO XAVIER	MANOEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA - Encar. Var. DLNORTE - DFG 03	03.04 à 02.05.95
14.PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA - Chefe Coleta DLSUL - DFG 07	01.03 à 30.03.95
15.MARIA ISABEL P. DE OLIVEIRA	PEDRO LOPES DE OLIVEIRA - Encar. Coleta DLSUL - DFG 03	01.03 à 30.03.95
16.DEUSIMAR CARLOS PINTO	ALDO ANDRELINO - Encar. Var. - DLSUL - DFG 03	13.03 à 01.04.95
17.ALESSANDRO DE LIMA NÉIAS	GUILHERME CAETANO CORDEIRO - Encar. Coleta DLSUL - DFG 03	11.04 à 30.04.95
18.ANDRÉ CESARIO ROCHA	ALFREDO MARTINS DE CARVALHO -Chefe DLPAR - DFG 09	01.04 à 30.06.95
19.PEDRO NOLASCO MEDEIROS LIMA	ANDRÉ CESARIO ROCHA - Chefe Coleta DLPAR - DFG 07	01.04 à 30.06.95
20.BALTAZAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JOSINO DE FRANÇA CARVALHO- Chefe Coleta DLPLAN - DFG 07	11.12 à 30.12.94
21.COSMO DE ASSIS	BALTAZAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Encar. Coleta DLPLAN - DFG 03	11.12 à 30.12.94

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 227 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.465/95, R E S O L V E :

1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência dos danos materiais experimentados pelo veículo oficial marca M.Benz, tipo caçamba, placa FO: 7800-DF, na ocasião sob a conduçao do empregado MANOEL ANTONIO NASCIMENTO, matrícula nº 67.656-X, motorista integrante do Convênio nº 035/91 - SEMATEC/NOVACAP/SLU, como noticia o processo nº 094.000.465/95.

2 - DESIGNAR os servidores ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula nº 83.559-5, Analista de Administraçao Pública, do QP/SLU, SORAIA ALMEIDA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 84.015-7, Técnico de Administraçao Pública, do QP/SLU e ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 83.335-5, Auxiliar de Administraçao Pública, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissao de Tomada de Contas Especial.

3 - FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentaçao do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 228 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposiçoes contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resoluçao nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.674/95, R E S O L V E :

1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erario, em decorrência do arrombamento do veículo oficial deste SLU/DF, marca VW, tipo pick-up, placa FO: 9355-DF, como consta do processo nº 094.000.674/95.

2 - DESIGNAR os servidores ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula nº 83.599-5, Analista de Administraçao Pública, do QP/SLU, SORAIA ALMEIDA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 84.015-7, Técnico de Administraçao Pública, do QP/SLU e ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 83.335-5, Auxiliar de Administraçao Pública, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissao de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentaçao do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/cm.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 229 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.466/95, R E S O L V E :

1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erario, em decorrência dos danos experimentados pelo veículo oficial deste SLU/DF, marca M.Benz, tipo caçamba, placa OF: 8081-DF, na ocasião sob a responsabilidade do servidor PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 81.016-9, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, como noticia o processo número 094.000.466/95.

2 - DESIGNAR os servidores ADEMIR SEBASTIÃO DE LIMA ABADIA, matrícula nº 67.469-9, da TET/NOVACAP, MARIA DALVA DE JESUS DINIZ, matrícula nº 84.022-X, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU e IRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 82.880-7, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

3 - FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/cm.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 230 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.665/95, R E S O L V E :

1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erario, em decorrência do acidente de tráfego, envolvendo o veículo oficial deste SLU/DF, marca M.Benz, tipo coletor, placa FO:8543-DF, conduzido na ocasião pelo empregado VALDER CALIXTO BARBOSA, matrícula nº 70.486-5, integrante do Convênio nº 035/91, SEMATEC/NOVACAP/SLU, como consta do processo nº 094.000.665/95.

2 - DESIGNAR os servidores ADEMIR SEBASTIÃO DE LIMA ABADIA, matrícula nº 67.469-9, da TET/NOVACAP, MARIA DALVA DE JESUS DINIZ, matrícula nº 84.022-X, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU e IRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 82.880-7, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

3 - FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/cm.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 231 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposiçoes contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resoluçao nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.001.011/94, R E S O L V E :

1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erario, em decorrência do acidente de trafego, envolvendo o veículo oficial marca M.Benz, tipo coletor, placa FO: 8543-DF, conduzido na ocasiao pelo servidor Heleno Jose Pinto da Fonseca, matrícula nº 77.910-5, Tecnico de Administraçao Pública do QP/SLU,

como noticia o processo nº 094.001.011/94.
2 - DESIGNAR os servidores PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula nº 80.105-4, Tecnico de Administraçao Pública, do QP/SLU , ROVERSON ZAMPROGNO, matrícula nº 81.462-8, Auxiliar de Administraçao Pública, do QP/SLU e ZELMA APARECIDA DOMINGUES , matrícula nº 75.835-3, Tecnico de Administraçao Pública, do QP/SLU, para sob a presidencia do primeiro, constituirem Comissao de Tomada de Contas Especial.
3 - FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentaçao do relatorio conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/cm.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 232 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposiçoes contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resoluçao nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.604/95, R E S O L V E :
1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erario, em decorrência do acidente de trafego, envolvendo o veiculo oficial deste SLU/DF, marca VW, tipo pick-up, placa FO: 9445-DF, conduzido na ocasiao pelo servidor PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.185-3, Tecnico de Administraçao Pública do QP/SLU, como noticia o processo nº 094.000.604/95.
2 - DESIGNAR os servidores PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula nº 80.105-4, Tecnico de Administraçao Pública, do QP/SLU , ROVERSON ZAMPROGNO, matrícula nº 81.462-8, Auxiliar de Administraçao Pública, do QP/SLU e ZELMA APARECIDA DOMINGUES, matrícula nº 75.835-3, Tecnico de Administraçao Pública, do QP/SLU, para sob a presidencia do primeiro, constituirem a Comissao de Tomada de Contas Especial,
3 - FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentaçao do relatorio conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/cm.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 234 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposiçoes contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resoluçao nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.605/95, R E S O L V E :
1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erario, em decorrência do acidente de trafego, envolvendo o veiculo oficial deste SLU/DF, marca FIAT UNO, tipo pick-up, placa FO: 8526-DF, conduzido na ocasiao pelo servidor EDSEU DE OLIVEIRA, matricula nº 83.831-4, Auxiliar de Administraçao Pública do QP/SLU, como consta no processo nº 094.000.605/95.
2 - DESIGNAR os servidores PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula nº 80.105-4, Tecnico de Administraçao Pública, do QP/SLU , ROVERSON ZAMPROGNO, matrícula nº 81.462-8, Auxiliar de Administraçao Pública, do QP/SLU e ZELMA APARECIDA DOMINGUES, matrícula nº 75.835-3, Tecnico de Administraçao Pública, do QP/SLU, para sob a presidencia do primeiro, constituirem a Comissao de Tomada de Contas Especial.
3 - FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentaçao do relatorio conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/cm.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 240 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.001.099/94, RESOLVE:
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 28.07.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 151, de 21 de junho de 1995, publicada no DODF Nº 123, página 42, do dia 28.06.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 241 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.488/95, RESOLVE :
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 28.07.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 142, de 21 de junho de 1995, publicada no DODF Nº 123, página 41, do dia 28.06.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 242 DE 23 DF AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.688/95, RESOLVE :
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 29.07.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 160, de 27 de junho de 1995, publicada no DODF Nº 124, página 36, do dia 29.06.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 243 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.689/95, RESOLVE :
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 29.07.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 161, de 27 de junho de 1995, publicada no DODF Nº 124, página 36, do dia 29.06.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 244 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.685/95, RESOLVE :
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 29.07.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 165, de 27 de junho de 1995, publicada no DODF Nº 124, página 36, do dia 29.06.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 245 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.328/95, RESOLVE :
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 02.08.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 168, de 29 de junho de 1995, publicada no DODF Nº 126, página 37, do dia 03.07.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 246 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.338/95, RESOLVE :
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 02.08.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 172, de 29 de junho de 1995, publicada no DODF Nº 126, página 37, do dia 03.07.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 247 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.682/95, RESOLVE :
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 11.08.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 183, de 07 de julho de 1995, publicada no DODF Nº 133, página 17, do dia 12.07.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 248 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.683/95, RESOLVE : 1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 11.08.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 184, de 07 de julho de 1995, publicada no DODF Nº 133, página 17, do dia 12.07.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apu---- os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 249 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Paragrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.684/95, RESOLVE : 1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 11.08.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 185, de 07 de julho de 1995, publicada no DODF Nº 133, página 18, do dia 12.07.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 250 DE 24 DE agosto DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 094.000.860/95 R E S O L V E :
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade administrativa, de quem deu causa a utilização de veículos contratados através do Convênio nº 035/91-SEMATEC/NOVACAP X SLU, na execução de serviços de natureza particular, como noticia o O.I. nº 151/95-DITRAN, constante do processo nº 094.000.860/95
2- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para apresentação do relatório conclusivo.
3- Publique-se e encaminhe-se a Comissão Permanente de Sindicância, criada através da Instrução de Serviço "SLU" Nº 080, de 16.03.95.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/ssf.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 251 DE 24 DE agosto DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.834/95, R E S O L V E : 1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência da utilização de veículos contratados através do Convênio nº 035/91-SEMATEC/NOVACAP X SLU, para a execução de serviços de natureza particular, como noticia o processo nº 094.000.834/95. 2. DESIGNAR os servidores ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula nº 83.559-5, Analista de Administração Pública, do QP/SLU, ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU e MARCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES DA NOBREGA, matrícula nº 83.241-3, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial. 3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – IEMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos icisos I e XV do artigo 22 do decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

1. Instituir subcomissão para análise da complementação do EIA/RIMA do poliduto São Paulo/Brasília - OSBRA - ramais em Brasília - DF a ser integrada por:

- WITER CAMPOS LIMA	matrícula nº 00.016-7
- JOSÉ ROBERTO FARSETTE	matrícula nº 00.152-2
- NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO	matrícula nº 00.028-0
- LUIZ EDUARDO ALVES DE CARVALHO	matrícula nº 00.131-7

2. A coordenação dos trabalhos será exercida pelo servidor WITER CAMPOS LIMA.

3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

R E S O L V E :

Conceder o benefício do Auxílio Natalidade ao servidor JARCY JOSÉ BUDAL, matrícula nº 94.479-3, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, Letra "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão nº 53.788, Livro A /77, Folha nº 269, de 17.08.95 .

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

R E S O L V E :

Conceder SALÁRIO FAMÍLIA, ao servidor JARCY JOSÉ BUDAL, matrícula nº 94.479-3, conforme Certidão nº 53.788 livro A/77 folha nº 269 de 17.08.95, apresentada a partir de 17.08.95, Dependente: BRUNO DE OLIVEIRA BUDAL, nascido no dia 16.08.95

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

R E S O L V E :

Conceder nos termos do artigo 208 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor JARCY JOSÉ BUDAL, matrícula nº 94.479-3, LICENÇA PATERNIDADE no período de 16.08.95 a 20.08.95, conforme Certidão apresentada.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

PROCESSO: 191.001.368/94
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a realização da despesa, com base no inciso XVI, do artigo 24 da Lei 8.666, de 21/06/93,.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, por estimativa no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor da CODEPLAN, para atender despesas com prestação de serviços de processamento de dados do IEMA, com base no inciso II, artigo 39 do Decreto 16.098/94 e inciso VII, artigo 22 do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

Publique-se e devolva-se à Diretoria Administrativa Financeira, para os fins complementares.

Brasília, 22 de agosto de 1995.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
DIRETOR GERAL DO IEMA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO
TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94

PROCESSO Nº: 132.002232/93. PARTES: DF/RA-III x SEIVA MINERAÇÃO LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Suplementar recursos ao Termo Aditivo Padrão nº 08/94, referente a aquisição de água mineral, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 846 de 04.01.95. PRAZO: até 31.12.95. VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), NOTA DE EMPENHO: nº 00562/95 por Estimativa em 21.08.95, sob o evento 400092, em reforço a NE nº 00029/95, perfazendo o valor total do contrato de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO: 300700212016-0006; FONTE DE RECURSOS : 000; CÓDIGO U.O.: 11.105, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 125/93-RA-III. VIGÊNCIA. O Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 21.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, José Lima Simões, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA, Carlos Alves de Oliveira, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO
TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94

PROCESSO Nº: 132.000874/94. PARTES: DF/RA-III X MELO E MELO LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Suplementar recursos ao Termo Aditivo Padrão nº 08/94, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 846 de 04.01.95. PRAZO: até 31.12.95. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais), em reforço a NE 00031/95, perfazendo o valor total do contrato de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: nº 00561/95 por estimativa em 21.08.95, sob o evento 400092. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700212016-0006; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11.105, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 037/94-RA-III. VIGÊNCIA. O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 21.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, José Lima Simões, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA, José Tarcísio Melo, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94 AO
TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94

PROCESSO Nº: 132.002283/93. PARTES: DF/RA-III X TRATORIA EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA. OBJETO: DA ALOCAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Alocar e Suplementar recursos ao Termo Aditivo Padrão nº 08/94, referente ao objeto de serviços especificados para reparos, assistência técnica e manutenção corretiva das máquinas, veículos e equipamentos da patrulha motomecanizada, com reposição de peças quando necessário contido no contrato principal, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 846 de 04 de janeiro de 1995. PRAZO: até 31 de dezembro de 1995. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo ALOCADO R$ 10.000,00 (dez mil reais), e SUPLEMENTADO R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em reforço a NE 00267/95, e perfazendo um total acumulado a NE 00267/95 de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e o valor total do contrato é de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: nº 00532/95 e nº 00531/95 por estimativa em 14.08.95, sob o evento 400091 e 400092. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700212016-0007; FONTE DE RECURSOS: 001 e 020; CÓDIGO U.O.: 11.105, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039 e 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/93-RA-III. VIGÊNCIA. O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 14.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, José Lima Simões, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA, Paulo de Jesus Matos, na qualidade de Sócio-Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE COMPRAS
JULHO/95

O Setor de Orçamento da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Nº 8.666/93 e Lei-DF Nº 886/95, torna público a Relação de Compras, Obras e Serviços no mês de julho/95.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
255	01 UN Aquisiçao de agua mineral p/ os proprios da RA-V.		400,00	CORBEL-Com. e Repres.de Bebidas Ltda
256	06 UN Toner p/ maquina copiadora Xerox 5050	17,79	106,74	A casa das copiadoras' Com. e Rep. Ltda.
	01 FR Revelador p/ maquinas Xerox 5050.	93,60	93,60	
257	01 UN Revisao, limpeza e substituiçao de peças no mimeografo, desta Administraçao Regional.		198,00	Casa dos mimeografos Ltda.
	INEXIGÍVEL			
243	01 UN direitos autorais da festa julina nos dias 07 a 09 e 14 a 16/07		2.412,00	ECAD
244	2000 UN despesa com aquisição de franqueamento postal.	0,12	240,00	Empresa de Correios e Telégrafos.
245	01 UN despesa com Iluminação nos proprios da RA-V.		4.000,00	CEB-Companhia de Eletricidade de Brasília.
246	01 UN despesa com serviços telefonicos nos proprios da RA-V.		2.500,00	TELEBRASÍLIA-Telecomunicaçoes' de Brasília
252	01 UN fornecimento de agua e coleta de esgoto nos proprios da RA-V.		15.000,00	CAESB-CIA Companhia de agua e esgoto de Brasília.
253	01 UN Aquisiçao de Vales-Transporte p/ funcionarios desta RA-V.		1.500,00	BRB-Banco Regional de Brasília.
254	01 UN Aquisiçao de Vales-Transporte p/ funcionarios desta RA-V.		500,00	Rapido Planaltina Ltda
	CONVITE			
237	50 Bl termo apreensão dev. inter. desint. e deposito, Cód. DF/CAP 005, confecção em AP 63 GRS e 57 GRS, impressão 1/0...	6,60	330,00	Gráfica e Editora Qualidade.
	30 Bl recibo distribuição de correspondencia Cod. DF/SDCA / 028.	3,90	117,00	
238	90 Bl papel oficio , Cód. DF/SDCA/005	2,53	227,70	Columbia Gráfica e Editora Ltda.
	80 Bl papel oficio continuação Cód. DF / SDCA/006	3,05	244,00	

	40 Bl papel despacho ou parecer Cód. DF / SDCA/004	4,13	165,20	
	3000 UN desobrigação' Cód. DF/JSM/016	0,04	120,00	
239	20 Cx formulário continuo branco, sem impressão em 2 vias, medindo 240X280mm.	63,50	1.270,00	Distribuido-Nunes Nunes' e Serafim Ltda.
240	150 Bl auto de infração (p/ as Adm. Regionais) Cód. DF/SDCA OVO/002.	5,50	825,00	Alvarenga Solano Ind. e Com. de papeis Ltda.
	200 Bl notificações ' p/ as Adm. Regionais; Cód. DF/OVO/004.	3,25	650,00	
241	30 Bl controle de movimentação de processo, Cód. DF/SDCA/003.	4,00	120,00	Grafica e Editora Copacabana Ltda.
	2000 UN abono de falta. Cód. DF/JSM/001	0,06	120,00	
	2000 UN transferencia de resid. Cód. DF/JSM 015.	0,06	120,00	
242	60 Bl auto de embargo de const. (p/ Adm. Regionais) Cod. DF/OVO 003.	7,50	450,00	Grafica e Editora Saturno Ltda.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO N° 030.012.546/94 - PARTES: **DF/SEA X CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, objetivando suplementar recursos para **CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA** . DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercicio - Lei 846, de 04.01.95. NOTA DE EMPENHO n° **95ne00678,** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 04.08.95, em reforço a Nota de Empenho n° 95ne00043, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 00000000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 62/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: OSMAR JOSÉ DOS REIS, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília, 23 de agosto de 1995.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO N° 030.010.710/94 - PARTES: **DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, objetivando alocar recursos para **ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A.** DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 35.500,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercicio - Lei 846, de 04.01.95. NOTA DE EMPENHO n° **95ne00683,** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 07.08.95, perfazendo um total de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0003. FONTE DE RECURSOS: 00100000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 53/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: CRISTIANO PINTO CUNHA, na qualidade de Gerente de Filial.

Brasília, 23 de agosto de 1995.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO N° 030.011.917/94 - PARTES: **DF/SEA X PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, objetivando suplementar recursos para **PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercicio - Lei 846, de 04.01.95. NOTA DE EMPENHO n° **95ne00681,** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 04.08.95, em reforço a Nota de Empenho n° 95ne00039, perfazendo um total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 00000000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 66/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: TERESA MARÇAL DA SILVEIRA, na qualidade de Gerente de vendas.

Brasília, 23 de agosto de 1995.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/95, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL. DATA DE ASSINATURA: 23/08/95. ASSINAM PELA CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE E ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA CONTRATADA: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA E MARIA TERESA FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA - DIRETORES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DAG/SOF

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
	DISPENSA			
015	15 Filme Colorido	7,50	112,50	GB-Equip. e Serv. Ltda.
016	Carimbo de Borracha	-	150,00	Carimbos Brasília Com. e Ind. Ltda.
017	20 Toner p/ Máquina Copiadora Triunfo-1415	13,31	226,20	Type-Máquinas e Serv. Ltda.

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
	DISPENSA			
026	01 Revelação de Filme	24,49	24,49	GB-Equipamentos e Serv. Ltda.
032	01 Assinatura do Jornal do Brasil	339,00	339,00	Jornal do Brasil S.A.
033	01 Assinatura do Jornal o Globo	414,00	414,00	O Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda.
037	Contratação de Operador de Vídeo	100,00	100,00	José Abel dos Santos.

045	01 Assinatura Jornal de Brasília	208,00	208,00	J.Câmara e Irmãos S.A.
046	01 Assinatura da Folha de São Paulo	267,00	267,00	Empresa Folha da Manhã S.A.
054	01 Assinatura do Jornal Correio Braziliense	312,00	312,00	S/A Correio Braziliense.
055	Serviços de Telecomunicações	-	5000,00	Telebrasília -Telecomunicações de Brasília

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
TOMADA DE PREÇOS				
025	Manutenção de Máquina Copiadora	-	1.650,00	Tecnolta -Equipamentos Eletrônicos Ltda
049	Manutenção de KS	-	2.700,00	Teleplus Assist. Telecom. e Informática Ltda
053	Locação de 01 Máquina Copiadora	-	5.000,00	Kodak-Brasileira Com. e Ind. Ltda
INEXIGÍVEL				
050	01 Assinatura do Jornal o Estado de São Paulo	258,00	258,00	AM-Destribuidora de Jornais e Revistas Ltda
068	01 Assinatura Semestral do Diário Oficial da União Seção I	102,96	102,96	Imprensa Nacional

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MARÇO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
076	Gás Liquefeito	-	150,00	Onogás S/A Com. e Industria
086	30 Couvin Cipatex	4,80	144,00	Tapeçaria e Capotaria BG
087	Propaganda e Publicidade	700,00	700,00	Impacto Comunicações
090	76 Refeições Preparadas	3,00	228,00	Concha de Ouro Bar e Rest. Ltda
092	20 Confecções de Faixas	11,96	239,20	Express Publicidade
093	Fornecimento de Refeições Preparadas	-	1.200,00	José Cascimiro Muniz - ME
095	Serv. de Produção de Lay-Out	569,00	569,00	Club Comunicação Ltda
110	Passagem Aérea	582,47	582,47	EXITOURS - Ag. de Viagens e Turismo Ltda
112	Locação de Ônibus	3.163,00	3.163,00	TCB
113	Conserto de Aparelho de Vídeo Cassete	65,45	65,45	TV Eletrônica Eletroferragem Ltda

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO O ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÂO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MARÇO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
INEXIGÍVEL				
094	01 Toner p/ Máquina EK 85/90	188,99	188,99	Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda
TOMADA DE PREÇOS				
111	Manutenção de Equipamentos de Informática	-	5.000,00	ITAG - Com. e Representações Ltda

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
130	Aquisição de SOFTWARE	642,00	642,00	Cygni Tecnologia em Informática Ltda
133	Contratação de Serv. na área de Informática	2.000,00	2.000,00	Codeplan
137	30 Corretivo a base D'água	0,65	19,50	Papelaria Fax e Ind. Ltda.
138	72 Lápis Borracha 20 Bobina p/ Fax-SIMILE	0,38 2,80	27,36 56,00	Papelaria Ideal e Ind. Ltda
141	Prestação de Serv. Canal de Vídeo p/ Tele - Educaçao	-	3.000,00	Telebrasília
154	10 Fita p/ Impressora Matricial FOXY 250	4,70	47,00	Escreva Papelaria Ltda
155	50 Caixa de Papelão p/ Arquivo Morto	0,90	45,00	Express Papelaria Ltda

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
INEXIGÍVEL				
117	05 Toner para Máquina EK 85/90	188,99	944,95	Kodak Brasileira Com. Ind. Ltda
122	01 Placa de Bronze	960,00	960,00	Fundiplac - Fundição Placas e Letreiros Ltda

147	01 Toner p/ Máquina Copiadora Triunfo DC 1455	399,30	399,30	Type Máquinas e Serv. Ltda
TOMADA DE PREÇOS				
144	37 Máquina de escrever Elétrica	890,00	32.930,00	Facta - Máquinas e Equip. Ltda
145	45 Estante p/ Biblioteca	130,00	5.850,00	Lentz S/A Ind. e Comércio
146	220 Arquivo de aço	155,00	34.100,00	Fernando Fagundes de Araújo
146	137 Mesa de aço	82,18	11.258,66	Fernando Fagundes de Araújo
146	75 Mesa de aço	190,00	14.250,00	Fernando Fagundes de Araújo
146	37 Mesa de aço p/ datilografo	90,00	3.330,00	Fernando Fagundes de Araújo
146	70 Armário de aço	215,09	15.056,30	Fernando Fagundes de Araújo

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
175	04 Máquina de Calcular 2230	90,00	360,00	Jota Lima Ltda
196	01 Cofre de aço e Chave c/ tranca interna	199,80	199,80	Ludi Móveis p/ Escritório
197	Aquisição de Carimbo de Borracha	-	50,00	Carimbos Brasília Com. e Ind. Ltda - ME
INEXIGÍVEL				
163	01 Cilindro p/ Máquina Copiadora	480,00	480,00	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda
163	01 Lâmina de Limpeza p/ Máquina Copiadora 300 RE	65,00	65,00	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda
163	01 Revelador p/ Máquina Copiadora Minolta EP 300 RE	99,00	99,00	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda
172	04 Estabilizador/transformador de voltagem	50,00	200,00	MC - Welch Computadores
195	05 Kit de Reposição p/ Impressora Laser Jet III Printer	120,47	602,35	Santos & Soster Ltda
221	01 Indicador Educacional	169,00	169,00	Editau - Edições Tec. de Adm. Univers S/C Ltda

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA

A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS		FORNECEDOR
TOMADA DE PREÇOS				
178	280 Tinta Guache	2,22	621,60	Telebrasil Com. Repr. Ltda
179	560 Lápis de Cor	1,39	778,40	Moviflex Móveis Ltda
180	1400 Papel Kráft Pardo,85G/M2	0,12	168,00	Prograf - Produtos Gráficos Ltda
180	800 Cartolina 180G/M2	0,25	50,00	Prograf - Produtos Gráficos Ltda
181	140 Papel Jornal, 50G/M2	3,75	525,00	Empresa Gráfica Gutemberg
182	440 Papel de Seda	0,06	26,40	Papelaria Rio
182	120 Papel de Seda	0,06	7,20	Papelaria Rio
182	120 Papel Fantasia	0,13	15,60	Papelaria Rio
182	800 Papel Fantasia	0,13	104,00	Papelaria Rio
183	500 Cartolina 180G/M2	0,15	75,00	Planopel Panos e Papeis Ltda
184	280 Apontador de Lápis	0,12	33,60	Cardipel Médico e Laboratório
184	280 Caneta Hidrográfica	1,24	347,20	Cardipel Médico e Laboratório
184	220 Papel Crepon	0,24	52,80	Cardipel Médico e Laboratório
184	120 Papel Crepon	0,24	28,80	Cardipel Médico e Laboratório

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV;	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
TOMADA DE PREÇOS				
185	140 Lápis Preto nº 02	6,13	858,20	SHALOM II Com. e Papéis e Elétrica Ltda
185	140 Cola Branca	2,07	289,80	SHALOM II Com. e Papéis e Elétrica Ltda
186	560 Lápis Cera	0,90	504,00	Vespasiano Fioravanti e Cia Ltda
187	350 Fita Adesiva Transparente	0,58	203,00	GEOPRINT Informática e Papéis Ltda
187	350 Fita Adesiva Crepe	2,88	1.008,00	GEOPRINT Informática e Papéis Ltda
187	700 Borracha p/ Lápis	0,05	35,00	GIOPRINT Informática e Papéis Ltda
187	5600 Caderno Escolar Tipo Brochura	0,32	1.792,00	GEOPRINT Informática e Papéis Ltda

187	1120 Papel Brefom	4,89	5.476,80	GEOPRINT Informática e Papéis Ltda
188	112 Barbante Algodão	1,28	143,36	Flamon - Com. e Rep. Ltda
188	220 Pepel Crepom	0,34	74,80	Flamon - Com. e Rep. Ltda
188	200 Cartolina 180G/M2.	0,15	30,00	Flamon - Com. e Rep. Ltda
188	300 Cartolina 180G/M2.	0,15	45,00	Flamon - Com. e Rep. Ltda

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS		FORNECEDOR
		UNIT.	TOTAL	
TOMADA DE PREÇOS				
198	01 Furadeira de Bancada	472,00	472,00	HOHL Máquinas Agrícolas Ltda
199	04 Vídeo Cassete VHS 4 Cabeças	524,00	2.096,00	Mercantil - Com. de Vídeo Foto e Som
199	04 Televisor 20 em UHF/VHF	534,00	2.136,00	Mercantil - Com. de Vídeo Foto e Som
200	01 Esmeril Industrial	157,00	157,00	Suprema Com. e Rep. Ltda
200	10 Treinador de Fala Individual Amplificada	1.700,00	17.000,00	Suprema Com. e Rep. Ltda
201	99 Gravador Toca-Fita Portátil	43,14	4.270,86	Flamon - Com. e Rep. Ltda
202	07 Microscópio Monocular	475,00	3.325,00	B&B - Prod. Médicos e Hospitalares Ltda
203	420 Pincel Atômico	0,45	189,00	Soma Papelaria Técnica Ltda
204	221 Papel Pardo	0,10	1.093,54	CBP - Comercial Brasília de Papéis Ltda
205	28 Bomba p/ encher Bola	3,00	84,00	Casa Olímpica
205	Bola de Borracha nº 02 (quan. 28)	0,81	22,68	Casa Olímpica
205	28 Bola de Borracha nº 04	1,55	43,40	Casa Olímpica

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS		FORNECEDOR
		UNIT.	TOTAL	
TOMADA DE PREÇOS				
205	28 Bola de Borracha nº 08	3,48	97,44	Casa Olímpica
205	28 Bola de Borracha nº 10	4,83	135,24	Casa Olímpica
205	28 Bola de Borracha nº 12	5,80	162,40	Casa Olímpica
205	28 Bola de Borracha nº 06	2,12	59,36	Casa Olímpica
206	812 Lápis Cera	0,72	584,64	Escreva Papelaria Ltda
206	560 Papel Crepon	0,30	168,00	Escreva Papelaria Ltda
207	1316 Cartolina 180G/M2	0,16	210,56	Papelaria Ideal
208	350 Cola Branca	2,02	707,00	SHALOM II Com. de papéis e Elétrica Ltda
209	560 Tinta Guache	1,06	593,60	Papelaria e Livraria A&J LTDA
210	140 Papel Crepom	0,31	43,40	Luma Papelaria Com. e Rep. Ltda
211	420 Pincel redondo nº 04	0,36	151,20	Cardipel Médico e Laboratório
212	28 Bola dente de leite	5,00	140,00	Pampas Comércial e Distribuidora Ltda
213	812 Lápis de cor tamanho grande	1,05	852,60	Ripel Com.de Papéis e Mat. Escritório Ltda
213	5264 Cartolina 180G/M2	0,15	789,60	Ripel Com. de Papéis e Mat. Escritório Ltda

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS		FORNECEDOR
		UNIT.	TOTAL	
TOMADA DE PREÇOS				
215	Água Natural Potável -	-	560,00	LBS - Com. e Rep. LTDA
216	Café Torrado e Moído Pacotes de 500g	-	1.577,81	Marccel - Asses. Com. e Rep. LTDA
217	Acúcar Cristal pacote com 5kg	-	945,00	Floral - Flores e Alimentos Ltda
CONVITE				
191	50 Barbante de Algodão	1,23	61,50	Casa São Luiz Ferragens Ltda
191	30 Fita Cassete	12,30	369,00	Casa São Luiz Ferragens Ltda
192	50 Lápis de Cor	1,48	74,00	Geoprint Informática e Papéis Ltda
192	150 Fita para Vídeo Cassete	3,99	598,50	Geoprint Informática e Papéis Ltda
193	23 Fantoche Família Gigante	72,13	1.658,99	Pampas Comercial e Dist. Ltda
193	10 Tela para Pintura a Óleo	6,00	60,00	Pampas Comercial e Dist. Ltda
193	10 Tela para Pintura a Óleo	7,00	70,00	Pampas Comercial e Dist. Ltda

194	200 Giz de Cera	0,70	140,00	Casa Olímpica

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
233	Contratação de Serv. na área de Informática	-	10.000,00	CODEPLAN
236	08 Fita p/ Impressora Olivetti DM-209L	4,87	38,96	JOB - INFORMÁTICA
236	24 Fita p/ Impressora Amélia 250/ Elgin	4,00	96,00	JOB - INFORMÁTICA
236	18 Fita p/ Impressora Panasonic KXP 1180 Extralife	4,85	87,30	JOB - INFORMÁTICA
236	06 Fita p/ Impressora Diana Cobra	2,40	14,40	JOB - INFORMÁTICA
248	Aquisição de Carimbos de Borracha	-	100,00	Carimbos Brasília
256	Passagem Aérea	498,82	498,82	Exitours Ag. de Viagens e Turismo Ltda
259	22 Faixa em Murim Branco	14,40	316,80	Express Publicidades
261	Passagem Aérea	458,22	458,22	Exitours Ag. de Viagens e Turismo Ltda
267	04 Revelador p/ Máq. Copiadora Mita DC1415	28,00	112,00	Type - Máquinas e Serv. Ltda
268	Manutenção Fax UNIFAX 1000	225,60	225,60	Protel Telecomunicações e Informatica Ltda
275	05 KIT de Reposição p/ Componentes da Impressora Laser J. III	120,00	602,35	Santos & Soster Ltda

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
276	84 Refeições Prontas	3,50	294,00	Restaurante Fogão de Lenha
277	03 Espelho 90 X 40 com 3mm de Expessura	18,00	54,00	Vidraçaria Gandi Comercial e Serv. Ltda
278	01 Alicate Rebitador (Máq. de Rebitar)	16,00	16,00	Casa Planeta de Brasília Ltda
INEXIGÍVEL				
239	18 Óleo de Fusor FR com 250ML p/ Máq. copiadora Minolta	24,00	432,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda
TOMADA DE PREÇOS				
254	55 Arquivo de Aço com 04 Gavetas	155,00	8.525,00	Fernando Fagundes de Araújo
260	3220 Papel Bu-Fon 80G/1M2	4,91	15.810,20	Geoprint Informática e Papéis Ltda
249	Manutenção Máq. de Escrever	693,00	693,00	Aglow Equip. para Escrit. e Informática Ltda
250	Manutenção Máq. de Escrever	768,00	768,00	Skorpios Máq. p/ Escritório Ltda
255	248 Mesa Redonda	90,30	22.394,40	Móveis Belo Ind. e Comércio Ltda
CONCORRÊNCIA				
279	Publicidade e Propaganda	-	1.200,00	Propeg-Brasil Propaganda Ltda

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
305	Serv. de Revisão Geral em uma Plastificadora	-	268,00	Gestemaq Comércio e Rep. Ltda
305	Serv. de Revisão Geral em uma Prensa	-	200,00	Gestemaq Comércio e Rep. Ltda
305	Serv. de Revisão Geral em uma Guilhotina	-	294,00	Gestemaq Comércio e Rep. Ltda
308	Passagem Aérea	356,26	356,26	EXITOURS Ag. de Viagens e Turismo Ltda
310	10 Uniforme para Garsom	37,80	378,00	FUNAP
310	20 Jaleco para Copeira	17,50	350,00	FUNAP
310	Avental em Plástico (Quant. 05)	12,00	60,00	FUNAP
313	Passagem Áerea	453,50	453,50	EXITOURS Ag. de Viagens e Turismo Ltda
314	02 Estabilizador p/ Micro 1000 W	50,00	100,00	MC WELCH Computadores
315	01 Placa de Fax/ Modem	75,00	75,00	MC WELCH Computadores
316	Transporte de Alunos	-	775,00	TCB
318	Aquisição de Carimbo de Borracha	-	500,00	Carimbos Brasília Com. e Ind. Ltda/
319	Aquisição de Gás Petróleo	-	200,00	ONOGÁS S/A Com. e Industria

EXTRATO DE COMPRAS

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG/SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAL	FORNECEDOR
INEXIGÍVEL				
294	Anuidade CONSED	-	5.786,88	Conselho Nacional de Secretários de Educação
TOMADA DE PREÇOS				
286	3220 Papel Bufon 80G/M2	4,91	15.810,20	GEOPRINT Informática e Papéis Ltda
317	Aquisição de Água Mineral	-	1.000,00	LBS Com. e Rep. Ltda
325	Passagens Aéreas	-	2.000,00	ZEUS Turismo e Rep. Ltda
CONVITE				
321	Serv. Técnicos Pedagógicos	-	17.260,00	Núbia Gripp Vianna

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/95 PROCESSO: 101.000.614/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; OBJETO: Incluir a Cláusula de Licitação com a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO: a licitação para a realização das despesas previstas neste Convênio, é inexigível com fundamento no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21/06/93. ASSINATURA: 08/08/95; VIGÊNCIA: 31.12.95; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATARIOS: P/ 1º CONVENENTE: José Messias de Souza; P/ 2º CONVENENTE: Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.DO PROCESSO: GDF/SO 112.004.926/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de tomada de preços 034/95-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. nº 515/95. **OBJETO:** execução total, sob o regime de empreitada por preço global, Lote-02-ampliação de 06(seis) salas de aula na Escola Classe 318, na QS 318 conjunto "4" Lote 01 em Samambaia-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGRENAGEM CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 45(QUARENTA E CINCO) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diario Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP. **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio nº 13/95-FEDF, publicado em 03.03.95-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01877.0032/95, emitida em 07.08.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. **VALOR:** R$ 106.808,52 (cento e seis mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 14/08/95. **PELA CONTRATADA:** MARCELINO BARBERATO. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001.120/95.8. ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 37/95. PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP e a OITAVA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE. OBJETO: Doação de bens móveis (usados), de propriedade da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do artigo 17, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666/93, e decisões da Diretoria e Conselho de Administração, em suas 1.672a. e 1.372a. Sessões, datadas de 23.06.95 e 07.07.95. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: DONATÁRIA. P/DOADORA: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTAVIO DE CARVALHO CAMPOS e LENY PEREIRA DA SILVA. P/DONATÁRIA: PAULO CESAR THIMOTHEO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

CMOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 030.000.969/95.0. ESPÉCIE: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Nº 38/95. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Concorrência Pública nº 001/95-SEA/GDF, homologada pela Chefia do Gabinete/SEA, em 30.03.95, realizada de acordo com a Lei 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.672a. Sessão, datada de 23.06.95. VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP correndo à conta do ELEMENTO 349030- MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 05- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme Nota de Empenho nº 970, datada de 27.06.95. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1995, iniciando-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 22.08.95. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratual previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.579/94.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 39/95. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e SANTIAGO & CINTRA LTDA. OBJETO: Aquisição de 02(duas) Estações Totais, com teodolito de leitura direta de 01(um) segundo e distanciamento eletrônico com precisão nominal de mais ou menos 5mm mais 3ppm, alcance mínimo com prisma de 700 metros com os acessórios básicos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 001/95, homologada pela Diretoria em sua 1.678a. Sessão, datada de 25.07.95, nos termos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 30.840,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta reais). PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 15(quinze), contados a partir da assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. TERRACAP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 03- APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA REEQUIPAMENTO DA TERRACAP, conforme Nota de Empenho nº 1.149, de 28.07.95. DATA DE ASSINATURA: 22.08.95. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTAVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.182/93 - PARTES: DF/SES X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Cancelamento total para zerar o orçamento. VALOR: R$ 346,48 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30415/94, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em anulação á NE nº 30356/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1307500 2120430001. FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KALUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA : ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Sócio Gerente. DATA DE EMISSÃO: 28.12.94. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.182/93 - PARTES: DF/SES X NIL FAX INFORMÁTICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO. OBJETO: Cancelamento total para zerar o orçamento. VALOR: R$ 200,72 (duzentos reais e setenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30419/94, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em anulação à NE nº 30001/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1307500 2120430001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KALUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA : VALDEMAR CARNEIRO DE ALMEIDA, na qualidade de Sócio-Gerente . DATA DE EMISSÃO: 28.12.94. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 073/89

PROCESSO Nº 020.000.794/89 - PARTES: DF/SO/SFP X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. OBJETO: Alocar recursos ao Convênio nº 073/89, celebrado em 27.11.89, objetivando a implantação do Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água e Esgotos no Distrito Federal. DA ALOCAÇÃO - Será alocado a importância de R$ 10.749,132,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais), perfazendo um total de R$ 36.738.894,26 (trinta e seis milhões , setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95 e do Decreto nº 16.296, de 30.01.95. PRAZO: Até 31.12.96.NOTAS DE EMPENHO Nº 401/95, 402/95 e 406/95, emitidas sob o evento 400091, por estimativa, em 08.08.95 e 09.08.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1307604 4810010001. FONTE DE RECUROS: 036 e 035. CÓDIGO U.O.: 22101 . SUBELEMENTO DE DESPESA: 469065. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 29, inciso XI do Decreto nº 10.996/88. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e WASNY NAKLE DE ROURE, na qualidade de Secretário de Obras e Secretário de Fazenda e Planejamento. Pela CAESB: MARCOS HELANO FERLANDES MONTENEGRO e CARLOS ÁLVARES DA SILVA CAMPOS NETO, na qualidade de Presidente e Diretor Financeiro e Comercial.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO Nº 12/89 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº 030.013.513/93. PARTES: DF/SCS X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Alterar na forma da alínea "b", inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93 Cláusula Contratual do ajuste original, realizado sob procedimento licitário de Tomada de Preços nº 02/94-CL/SEA, com vigência até 31/12/95, o qual tem por objeto a locação de 02(duas) copiadoras Xerox 1065 e 01(uma) copiadora 1045, conforme acordo celebrado entre as partes, ficando acordado a redução da Cláusula Segunda nos termos seguintes: Devolução de 01(uma) copiadora Xerox 1065. PRAZO: Até 31/12/95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 02/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29/06/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente de Filial.

Brasília-DF, 24 de Agosto 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/95

PROCESSO Nº 011.000.374/95. PARTES: DF/DEFER X CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - CONAM. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1º SPR nº 02/80/81, página 37/39, para realização de Show Canta Brasil pela Cidadania, na forma da proposta constante às fls. 01, 22, 25 a 28 do processo 011.000.374/95 que passa a fazer parte integrante do ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 05 dias. VALOR: R$5.000,00(cinco mil reais), a ser pago em até 48:00 horas antes da realização do evento, acrescido de 5% (cinco por cento) da renda bruta, será efetuado mediante OFERTA DE BENFEITORIA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor em 1º de setembro de 1995, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/08/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: VLADIMIR RICARDO ALVES DANTAS, na qualidade de Presidente.

Brasília-DF, 24 de agosto 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.000.185/95 - PARTES: DF/PMDF X GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços e recuperação de feixe de molas em geral nas viaturas da PMDF, conforme especificado no item 01 do Anexo "A" do Edital da Tomada de Preços nº 10/95 - CPL/PMDF, a serem efetuadas pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer par

te integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R$ 50,00 (cinquenta reais),recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA : 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 484/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 24.03.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.05.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL - QOPM, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO, na qualidade de Sócio Proprietário. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 10.08.95.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.000.185/95 - PARTES: DF/PMDF X COMERCIAL DE PNEUS GUEDES LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de recuperação e reforma de bateria em geral não blindada nas viaturas da PMDF, das linhas Mercedes Benz e Scania, conforme especificado no item 02 do Anexo "A" do Edital da Tomada de Preços nº 010/95-CPL/PMDF, a serem efetuadas pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR R$ 50,00(cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 486/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 24.03.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração . DATA DE ASSINATURA: 30.05.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO-CEL QOPM, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA GUEDES , na qualidade de Sócio. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 10.08.95.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 050.000.192/95 - PARTES: DF/SSP X OBJETIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de vidros, liso de 3mm, 4mm, 5mm e incolor com 10mm, a serem efetuadas pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta e no Edital que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcritos estivessem. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R$ 7.740,00(sete mil e setecentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 469/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 11.04.95. FUNDAMENTO LEGAL: Convité nº 007/94-SSP. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário . Pela CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO RESENDE DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio. **OBSERVAÇÃO:** SOMENTE NESTA DATA ENCAMINHAMOS À PUBLICAÇÃO, APÓS CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS DE Fls. 60/62 de 16.05.95.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 050.000.151/95 - PARTES: DF/SSP X BCS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular elétricas e eletrônicas, com reposição de peças, na forma do Edital da Tomada de Preços nº 005/95 ás fls. 12/19 e da proposta de fls. 155/157. PRAZO : Até 31.12.95. VALOR: R$ 4.182,00 (quatro mil e cento e oitenta e dois reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017 420580001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 708/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 25.05.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA, na qualidade de Sócio Proprietário.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.182/93 - PARTES: DF/SES X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Suplementar recursos em cruzeiros reais, converter em reais o valor do Contrato, suplementar recursos em reais e alterar cláusulas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 04 (quatro) copiadoras marca Triunfo . DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS EM CRUZEIROS REAIS - O valor estabelecido do objeto da prestação de serviços, contidas no contrato principal, é de CR$ 1.571.306,00 (hum milhão , quinhentos e setenta e um mil e trezentos e seis cruzeiros reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94. DA CONVERSÃO - Na forma prevista no art. 23 da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94, o valor fixado no contrato original em cruzeiros reais é convertido em reais, conforme planilha de cálculos de 169. DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - Fica excluído o item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 122/125, em face do que dispõe o art. 6º do Decreto nº 15.635, de 12.05.94, combinado com o art. 12 da Lei nº 8.880, de 27.05.94. DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO - Fica substituída a Nota de Empenho nº 008/94, emitida em 26.01.94, pela Nota de Empenho nº 30004/94, emitida em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731, de 21.06.94, no valor de R$ 116,15 (cento e dezesseis reais e quinze centavos). DA SUPLEMENTAÇÃO EM REAIS - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$ 3.000,00 (três mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de R$.... R$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO: Até 31.12.94. NOTAS DE EMPENHO Nºs: 118, 205 e 232/94, emitidas em 15.04, 27.05 e 06.06.94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à NE Nº 008/94. NE nº 30104/94 e 30204/94, emitidas em 22.07 e

16.09.94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço a NE Nº 30004/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO : 13075002120430001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93. DATA DE ASSINATURA: 16.10.94. SIGNATÁRIOS : Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KOLUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Sócio-Gerente. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.182/93. PARTES: DF/SES X ATC - IMP. COM. DE EQUIP. ELET. ELETRONICOS LTDA. OBJETO: Converter em reais o valor do Contrato, suplementar recursos e alterar cláusulas, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 01(uma) processadora de texto Edit. DA CONVERSÃO - Na forma prevista no art. 23 da Medida Provisória nº 542, de 30/06/94, o valor fixado no contrato original em cruzeiros reais é convertido em reais, conforme planilha de cálculos de fls. 174. DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - Fica excluído o item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 114/117, em face do que dispõe o art. 6º do Decreto nº 15.635, de 12/05/94, combinado com o art. 12 da Lei nº 8.880, de 27/05/94. DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO - Fica substituída a Nota de Empenho nº 14/94, emitida em 28/01/94 , pela NE nº 30006/94, emitida em 01/07/94,por força do Decreto nº 15.731, de 21/06/94, no valor de R$1,16(hum real e dezes - seis centavos). SUPLEMENTAÇÃO - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$33,00(trinta e três reais) , recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651 de 17/01/94, perfazendo o total de R$33,00(trinta e três reais). PRAZO:Até 31/12/94. NOTAS DE EMPENHO Nºs. 30138/94, 30147/94 e 30206/94, emitidas em 04/08, 09/08 e 16/09/94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 30006/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO:13075002120430001; FONTE DE RECURSOS:000; CÓDIGO U.O.: 23101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 53/93. DATA DE ASSINATURA: 16/09/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KOLUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA : GIRVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Gerente. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11/08/95.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032. 000.182/93 - PARTES: DF/SES X MAX MAQ - MQ. E SERVIÇOS IMPORT. LTDA. OBJETO: suplementar recursos em cruzeiros reais, anular parcialmente Nota de Empenho, converter em reais o valor do contrato, suplementar recursos em reais e alterar cláusulas para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 02(dois) transceptores de fac-símile C 87, modelo SIFAX 210. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS EM CRUZEIROS REAIS - O valor estabelecido do objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal, é de R$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94. DA ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO - Fica anulada parcialmente a Nota de Empenho nº 006/94, pela Nota de Empenho nº 128/94, emitida em 22.04.94, sob o evento 400093, no valor de CR$ 110.000,00(cento e dez mil cruzeiros reais), perfazendo o total de CR$..... CR$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil cruzeiros reais). DA CONVERSÃO - Na forma prevista no art. 23 da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94, o valor fixado no contrato original em cruzeiros reais é convertido em reais, conforme planilha de cálculos de fls. 171. DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - Fica excluído o item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 126/129, em face do dispões o art. 6º do Decreto nº 15.635, de 12.05.94, combinado com o art. 12 da Lei nº 8.880, de 27.05.94. DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO - Fica substituída a Nota de Empenho nº 006/94, emitida em 26.01.94, pela Nota de Empenho nº 30002/94 emitida em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731, de 21.06.94, no valor de R$ 187,45 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DA SUPLEMENTAÇÃO EM REAIS - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$.... R$ 259,36 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94 , perfazendo o total de R$ 259,36 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). PRAZO: Até 31.12.94. NOTAS DE EMPENHO Nºs: 119, 122 e 230/94, emitidas em 15.04, 19.04 e 06.06.94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à NE Nº 006/94. NEs nºs 30103, 30162 e 30252/94, emitidas em 22.07, 24.08 e 11.10.94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 30002/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120430001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93. DATA DE ASSINATURA: 11.10.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KOLUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.182/93 - PARTES: DF/SES X A&R - INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: suplementar recursos em cruzeiros reais, converter em reais o valor do contrato, suplementar recursos em reais e alterar cláusulas, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 05(cinco) troncos telefônicos modelos KS 959. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS EM CRUZEIROS REAIS - O valor estabelecido do objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal, é de CR$ 1.772.000,00 (hum milhão e setecentos e setenta e dois mil cruzeiros reais) recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651 , de 17.01.94. DA CONVERSÃO - Na forma prevista no art. 23 da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94, o valor fixado no contrato original em cruzeiros reais é convertido em reais, conforme planilha de cálculos de fls. 167. DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - Fica excluído o item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 130/133 em face do que dispõe o art. 6º do Decreto nº 15.635, de 12.05.94,combinado com o art. 12 da Lei nº 8.880, de 27.05.94. DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO - Fica substituída a Nota de Empenho nº 007/94, emitida em 26.01.94, pela Nota de empenho nº 3003/94, emitida em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731, de 21.06.94, no valor de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real). DA SUPLEMENTAÇÃO EM REAIS - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$ 1.601,92 (hum mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de R$ 1.621,92 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). PRAZO: Até 31.12.94. NOTAS DE EMPENHO Nºs : 094, 114, 137, 231 e 260/94, emitidas em 04.04, 14.04, 02.05, 06.06 e 17.06.94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 007/94. NE Nº 30102/94, 30161/94, 30163/94, 30203/94 e 30250/94, emitidas em 22.07, 24.08, 25.08, 16.09 e 07.10.94 respectivamente, sob o evento 400092 em reforço à NE nº 30003/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120430001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 53/93. DATA DE ASSINATURA: 07.10.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KOLUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA, na qualidade de Sócio Gerente. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Of. 085/95

Brasília-DF, 18 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.182/93 - PARTES: DF/SES X SANMARKAN ASSIST. TEC. DE MAQ. DE ESCREVER LTDA. OBJETO: suplementar recursos em cruzeiros reais, converter em reais o valor do contrato, suplementar recursos em reais e alterar cláusulas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 03(três) fichários eletrônicos. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS EM CRUZEIROS REAIS - O valor estabelecido do objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal, é de CR$ 2.526.000,00(dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17.01.94. DA CONVERSÃO - Na forma prevista no art. 23 da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94, o valor fixado no contrato original em cruzeiros reais é convertido em reais conforme planilha de cálculos de fls. 173. DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - Fica excluído o item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 118/121, em face do que dispõe o art. 6º do Decreto nº 15.635, de 12.05.94, combinado com o art. 12 da Lei nº 8.880, de 27.05.94. DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO - Fica substituída a Nota de Empenho nº 010/94, emitida em 26.01.94, pela Nota de Empenho nº 30005/94 emitida em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731, de 21.06.94, no valor de R$ 0,37(trinta e sete centavos de real) DA SUPLEMENTAÇÃO EM REAIS - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$ 2.517,00 (dois mil e quinhentos e dezessete reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651 de 17.01.94, perfazendo o total de R$ 2.517,00 (dois mil e qui-

nhentos e dezessete reais). NOTAS DE EMPENHO Nºs: 102, 120 , 129, 158, 160, 179, 233 e 261/94, emitidas em 05.04, 15.04 , 22.04, 05.05, 06.05, 19.05, 06.06 e 17.06.94, respectivamente sob o evento 400092, em reforço à NE nº 010/94. NEs nºs 30105, 30137, 30188 e 30205/94, emitidas em 22.07, 04.08, 06.09 e 16.09.94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 30005/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO : 13075002120430001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93. DATA DE ASSINATURA: 16.10.94. SIGNATÁRIOS : Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KOLUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CLEIBER HUMBERTO BARREIRA, na qualidade de Sócio-Gerente. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.182/93 - PARTES: DF/SES X MAX MAQ - MAQ. E SERV. IMPORT. LTDA. OBJETO: Cancelamento total para zerar o orçamento. VALOR: R$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos de reais) NOTA DE EMPENHO Nº 30412/94, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em anulação à NE nº 30310/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120430001. FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 . FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KALUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente. DATA DE EMISSÃO: 28.12.94. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.182/93 - PARTES: DF/SES X ATC - IMP. COM. DE EQUIP. ELET. ELETRÔNICO LTDA. OBJETO: Cancelamento total para zerar o orçamento. VALOR: R$ 0,33 (trinta e três centavos de reais). NOTA DE EMPENHO Nº 30420/94, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em anulação á NE Nº 30006/94 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120430001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KALUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: GIRVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Gerente. DATA DE EMISSÃO : 28.12.94. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - ANULAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.182/93 - PARTES: DF/SES X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Cancelamento total para zerar o orçamento. VALOR: R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) . NOTA DE EMPENHO Nº 30416/94, emitida por estimativa, sob o evento 400093, em anulação à NE Nº 30004/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120430001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KALUME REIS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Sócio Gerente. DATA DE EMISSÃO: 28.12.94. **OBSERVAÇÃO:** PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 11.08.95.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1995

ATA

Tenda Espírita São Jerônimo

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e cinco,às 14h00 e 15h00, foi reunido o número suficiente de Associados e após a 2ª (segunda) chamada às 15h00,conforme publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de nº 040, pág.88, de 23.02.95. Foi decidido e muito aplaudido pelo os Associados presente a mudança do novo Estatuto que propôs transformar a Tenda Espírita São Jerônimo também em Orfanato. Foi estabelecido que seja feito o levantamento dos bens patrimôniais por esta direção recebidos. Concluidos que o valor da mensalidade ficou estipulado em R$ 10,00 (dez reais) sendo que estão todos de comun acordo. Eleição da nova Diretoria; Presidente: Jorge Luiz Gomes Monteiro,Vice Presidente, Paulo Bittencourt, Secretários: João Antonio de Araújo e Eneida Lúcia Oliveira Lima, Bibliotecárias: Rita de Jesus Zózimo da Costa e Ofélia Vieira da Silva; Conselho Fiscal : Pedro Barbosa da Silva,José Lopes da Silva e Luis Carlos da Silva Vasconcelos, e nos cargos que seguirão como Assistentes Social; Maria Lourdes Rodrigues dos Santos,Maria Francisca Araújo e Maria Zózimo da Costa, pelo presente deu-se como encerrada a presente Ata .

Ata aprovada em reunião de 25.02.95.

JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO

Presidente

PAULO BITTENCOURT

Vice-Presidente

DISTRITO FEDERAL

01 VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/91

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
101.001.413/91	03.08.95	31.12.95	R$ 210.000,00

08 ALTERAÇÃO

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), perfazendo um total global de **R$ 1.280.080,07** (hum milhão, duzentos e oitenta mil, oitenta reais e sete centavos) ao Convênio nº 040/91, celebrado entre o **DISTRITO FEDERAL**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA** e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de campas, reparos e melhorias em áreas construídas e áreas verdes dos próprios das Necrópoles do Distrito Federal.xxxxxx

09 VALOR POR EXTENSO
(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11 PROJETO ATIVIDADE
2.070.01-Manutenção dos Serviços Funerários

12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
10%

13 ELEMENTO DE DESPESA
34.90.39

14 FONTE DE RECURSOS
004-IRRF

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
237/95	R$ 210.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Delegação de comp.cont.no Art. 6º do Dec.16.098 de 29.11.94

24 2º CONVENENTE
ORLANDO CARIELLO FILHO MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR
Aprovado pela Diretoria em sua 2.951ª Sessão, em: 24.07.95

TESTEMUNHAS
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DF/SLU/021 - MODELO APROVADO PELA CEAM-SEG EM 84/85

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DO AUTÓDROMO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto 16517 de 14/06/95, convida a todos os interessados para Audiência Publica para apresentação e discussão do edital de concorrência para concessão das instalações do Autódromo Internacional Nelson Piquet de Brasília e de suas instalações complementares
DATA DE REALIZAÇÃO: SEGUNDA FEIRA 11/09.95
HORÁRIO: 10 HORAS
LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO BURITI

Informa ainda que a minuta do edital estará a disposição do publico a partir de 30/08/95 até a data de realização da audiência, no Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER localizado no SEN - Estádio Mané Garrincha no horário comercial.

Ambrosino de Serpa Coutinho
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE 011/95-RAXIII

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQ. COPIADORA P/ PLANTAS DE ENGENHARIA
PROCESSO: 131.000.572/95

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna publico a todos os interessados que apos analise da proposta apresentada no Convite em epigrafe, foi julgada vencedora a firma:

- XEROX DO BRASIL LTDA -

Santa Maria, 23 de agosto de 1995.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENRTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95-CEL-RA/II

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fica prorrogada para o dia 13.09.95 às 15:00, a realização de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para a Contratação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica, com reposição de peças no Sistema de Recepção/Retransmissão-VHF/UHF de Sinais Televisivos, através da Torre de TV da Cidade Satélite do Gama.

Maiores informações estarão contidas no edital à disposição dos interessados na Àrea Especial S/Nº, Setor Central do Gama-DF, sala 02, nos dias úteis, no horário comercial, telefone 556.0500.

Gama-DF., 23 de agosto de 1995

PEDRO ERGNALDO GONTIJO
Presidente da CEL-RA/II

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/95

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência médica, hospitalar, laboratorial e de métodos complementares de diagnósticos e tratamentos, em âmbito nacional, para os empregados da CODEPLAN e seus respectivos dependentes. ABERTURA: 28/09/95 às 09:30 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito ao SAIN Projeção "H", sala T-10 - Térreo, telefone: 214.4218, Brasília-DF, ao preço de R$ 2,50 Reais. Brasília-DF, 24/08/95.

GUILHERME BOECHAT VÉO
Presidente-CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo Sr **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de agosto de 1.995, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 075/95
Recorrente COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA
Advogado : Adelino de Carvalho Tucunduva Júnior
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais — Gessy Dias
Brasília, em 24 de agosto de 1.995. — Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo Sr **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de agosto de 1.995, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 086/95
Recorrente PLÍNIO MOHN
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais — Gessy Dias
Brasília, em 24 de agosto de 1.995 — Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo Sr **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN -

Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de agosto de 1.995, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 427/93

Recorrente: JOSÉ DE SOUZA E SILVA

Advogado : Francisco Martins Leite Cavalcante

Recorrido : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ)

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 24 de agosto de 1.995.

Gessy Dias
Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de agosto de 1.995, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 108/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : GRIFFE CALÇADOS E BOLSAS LTDA.

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 24 de agosto de 1.995.

Gessy Dias
Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇAO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

AVISO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da FHB torna público o resultado do julgamento do Convite nº 037/95, Processo nº 063.000.122/95, da forma que se segue:
Ítem 01 (Único): Firma FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda , com o valor total de R$1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).

Brasília, 24 de agosto de 1995.
HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FHDF comunica aos interessados que encontram-se afixados nos quadros de Avisos desta CPL, o Resultado do Julgamento das Licitações abertas nas seguintes modalidades:

.Processo: 061006653/95- CONVITE- 516/95
.Processo: 061004347/95- CONVITE- 539/95
.Processo: 061006789/95- CONVITE- 541/95
.Processo: 061004701/95- TP/ - 290/95
.Processo: 061004306/95- TP/ - 316/95
.Processo: 061004906/95- TP/ - 352/95

Brasília, 24 de agosto de 1995.

TOMAZ A.M.D.R.DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que a Empresa GLAXO DO BRASIL S/A, interpôs Recurso contra o Resultado do Julgamento da Licitação referente a Tomada de Preços 338/95-Proc.061005001/95.Maiores informações pelo Telefone 226-8239.

Brasília,24 de agosto de 1995.

TOMAZ A.M.D.R.DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 073/95 - FHDF

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), CONVOCADOS a comparecerem na Seção de Aplicação de Provas/DS/DRH/FHDF - Edificio Venâncio 2000 Bloco B/60 Sala 340, munidos dos documentos exigidos no Edital Normativo do respectivo concurso das 08 às 13:00 horas, no período de 01/09/95 à 04/09/95, em dias úteis, para tratarem de assuntos referentes a sua nomeação.

Cargo Assistente Superior de Saúde (Odontólogo).
Edital Normativo Nº 018/92-FHDF, publicado no DODF DE 28/02/92 e republicado no DODF de 11/03/92.

ODONTÓLOGO

Edital de Resultado Final Nº 010/93-FHDF, publicado no DODF Nº 028 de 08/02/93.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
301	Maria Teresa de Castro Guerra e Ribas	05º

Edital de Resultado Final Nº 035/94-FHDF, publicado no DODF Nº 056 de 23/03/94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
170	Carmem Maeda	07º

Edital de Resultado Final Nº 101/94-FHDF, publicado no DODF Nº 145 de 27/07/94.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
430	Simone da Costa Rossi	04º
339	Silvio Carlos Guidolin Monteiro	05º

Brasília, 23 de agosto de 1995.

João de Abreu Branco Júnior
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 070/95-DS-DRH-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital Nº 057/93-FHDF, publicado no DODF Nº 139

de 09.07.93, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

12º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Antonia Cléa Alves Camelo	81,0
02º	Maria Laurinda da Conceição	79,0
03º	Mª das Graças Santos Ribeiro	78,5
04º	Emília Lino da Silva	78,0
05º	Maria Auxiliadora Pinto	78,0
06º	Mª Goretti Pinheiro Lizardo Ferreira de Melo	77,5
07º	Ivanilde Coelho do Carmo	77,5
08º	Domingas Macedo Crisóstomo	76,0
09º	Silmara Lúcia Martins Gomes	76,0
10º	Adriana Lenir da Silva	76,0
11º	Luzia Neri Nereu	76,0
12º	Zildenê Batista	75,5
13º	Gercina Jesus Dias Verissimo	75,3
14º	José Fonseca de Carvalho	75,0
15º	Júnia da Silva Santos	75,0
16º	Iraci Maria de Fátima Sá	74,5
17º	Antonia Maria Marques dos Santos	74,3
18º	Antonia Claudete Martins Teles	74,3
19º	Regina Gianini	74,0
20º	Jane Machado dos Santos Gama	74,0
21º	Delmita Sabino de Carvalho	74,0
22º	Alice dos Santos Silva Cruz	73,8
23º	Mirian Pereira Dias	73,8
24º	Maria Sebastiana Rosa Braga	73,5
25º	Mª do Carmo Teodora da Silva Souza	73,5
26º	José Luiz Ataíde de Melo	73,5
27º	Auréa Luz de Medeiros	73,5
28º	Eliane Pinheiro de Oliveira	73,5
29º	Claudiane Ribeiro Pereira	73,5
30º	Florentino Resende Lopes	73,3
31º	Maria Adélia de Souza Rezende	73,0
32º	Eliana Ferreira da Silva	73,0
33º	Vania Maria Sales	72,5
34º	Fidelice Ferreira Lima	72,5
35º	Mozarina do Socorro Pinheiro Corrêa	72,5
36º	Suely Cano Silva	72,0
37º	Marinete Leite Silva dos Santos	71,5
38º	Dorvalina Alves	71,5
39º	Mirian Pontes Costa Cardoso	71,5
40º	Maria Alice da Rocha Soares	71,5
41º	Eliana Oliveira Tavares	71,5
42º	Rosilene Barbosa de Oliveira	71,5
43º	Silvia Alves Cabeceira	71,5
44º	Lucilene Ribeiro Dantas	71,5
45º	Glayde Silva Castro	71,3
46º	Olivia Maria Inacio Bernardo	71,3
47º	Genilda Pereira de Sousa	71,0
48º	Maria do Socorro da Silva Rocha	71,0
49º	Maria do Amparo Souza Torres	71,0
50º	Ana Maria Ribeiro	71,0
51º	Luzia Souza dos Passos	71,0
52º	Ceila Maria Lima de Oliveira	71,0
53º	Divina Cardoso Pires	70,8
54º	Antonia Maria da Silva	70,5
55º	Rosinete Silva Santos	70,5
56º	Heliane Ramos Nascimento	70,5
57º	Gilmar Moura Pereira	70,5
58º	Vanda Lúcia Rodrigues Morais Silva	70,5
59º	Teodora Antonia de Jesus	70,3
60º	Maria José dos Santos	70,0
61º	Suelene Rodrigues Brasil	70,0
62º	Maria José Aguiar de Barros	69,5
63º	Clarice de Jesus Carvalho	69,0
64º	Meire Rute Rodrigues de Melo Andrade	69,0
65º	Ivanildo da Conceição	69,0
66º	Francélio Marcos Camêlo	69,0
67º	Maria Janete Campos	69,0
68º	Solange Pereira Soares	69,0
69º	Delma Francisca de Castro Santos	68,8
70º	Neide Gomes da Silva	68,8
71º	Ireni Sousa Correia	68,5
72º	Erbia Maria de Sá Sousa	68,5
73º	Ana Batista de Souza	68,5
74º	Flávia Souza Araújo	68,5
75º	Rosângela Fernandes dos Santos	68,0
76º	Maria Lenita Batista Nunes Guedes	68,0
77º	Nilce Alves da Silva Barboza	67,5
78º	Anita Oliveira Sousa	66,0
79º	Leonice Alves de Souza	66,0
80º	Valzete Batista da Silva	66,0
81º	Judith Rodrigues da Costa	65,5
82º	Martinho Dias de Alecrim	65,0
83º	Maria das Graças dos Santos Barcelos	65,0
84º	João Barroso da Cunha	65,0
85º	Josefa Maria de Menezes	64,0
86º	Dirce Batista Espíndola	64,0
87º	Vicentina Roseli de Souza Lêao	63,8
88º	Ana Lúcia Hermógenes	62,5
89º	Maria de Lourdes Aroeira Santos	61,3
90º	Aparecida de Fátima de Jesus da Cunha	60,5

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
Divisão de Seleção
Diretora

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital Nº 057/93-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 24/08/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em, 24/08/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95-CPL"

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna publico o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epigrafe,apos analise das documentações apresentadas decidimos considerar INABILITADAS as Empresas: MIRAMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (descumprimento do Item 4.1.7 do Edital) e a CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA(descumprimento do Item 4.1.1 do Edital).

Brasilia (DF), 24 de agosto de 1.995

LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

GDF-SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q. 904 - Bloco "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 09:30 horas do dia 13/09/95 os invólucros, contendo documentação e propostas comerciais relativas à Tomada de Preços de Serviços nº TPS-009/95-CEB, para contratação de seguradora para dar cobertura aos bens e instalações da CEB no ramo de seguro contra incêndio. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às

12:00 e da 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R$ 5,00 (cinco reais)

Brasília, 24 de agosto de 1995

JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Comissão de Licitação de Serviços-CEB
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB (Agente Promotor)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI- 010/95 - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que às 09:00 horas, do dia 17 de outubro de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício - Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta de preços para execução das obras da estação de tratamento de esgotos do Riacho Fundo, Distrito Federal - Brasil, descritos no edital.

Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

As obras objeto deste edital correrão à conta do contrato de empréstimo nº 526/OC - BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do Distrito Federal.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no endereço acima mencionado, a partir do dia 30 de agosto de 1995, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e proposta.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 22 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado dos julgamentos dos Convites de Preços, da forma que se segue:

CONVITE nº 192/95-CAESB:

Firma: ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, vencedora do item 01 (opção), com valor total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

CONVITE nº 198/95-CAESB:

Firma: EQUIMAF EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CONVITE nº 212/95-CAESB:

Firma: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

Brasília, 25 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Conviteade Preços, da forma que se segue:

CONVITE Nº CV-191/95:

-FIRMA: **INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA,** vencedora do item 01, com valor total de R$ 1.672,00 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais).

-FIRMA: **JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** vencedora do ítem 02, com valor total de R$ 2.128,00 (dois mil e cento e vinte e oito reais).

-FIRMA: **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** vencedora do ítem 03, com o valor total de R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).

Brasília, 25 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/95-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO VIÁRIA, CONSTANDO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS, NA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O CENTRO DESPORTIVO E O DEPÓSITO DO DETRAN-DF., NO SAIN-SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE, E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA SCLRN 716, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, POR LOTES.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11.09.95 - às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/95-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NAS DUAS PISTAS DA AVENIDA PARAIM, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA SANTA MARIA E A AVENIDA DO ALAGADO, NA CIDADE DE SANTA MARIA - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁTIOS, POR LOTES.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11.09.95 - às 14:30 horas.

Chamamos a atenção das empresas para as Tomadas de Preços em epígrafe, que a NOVACAP fará realizar no **dia e horários** acima citados, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES., localizada no 1º andar do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - em Brasília-DF. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima,

Brasília-DF., 24 de agosto de 1995.

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL."A"sala 125
Fone: 314-8273 FAX 321-2740 Brasília - DF.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Carta Convite nº 041/95-CPL/SSP
Objeto: Aquisição de Material para pintura automotiva

A CPL/SSP torna público aos interessados que procedeu o julgamento das propostas do Convite epigrafado, sagrando-se vencedoras dos itens, respectivos, as empresas, a seguir:

Loja das Tinta Com e Ind Ltda itens 2, 5, 6 e 10;
Mundo das Pinturas Com e Const Ltda itens 11, 12 e 14;
Casa Solar das Tintas Com Ind Ltda itens 3, 4, 7, 8 e 9; e
Hortencio Gondim Paniago Ltda itens 1 e 13.

Brasília-DF., 23 de agosto de 1995

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que a partir do dia 24 de agosto de 1995, os carimbos de "recebido" da Secretaria de Indústria e Comércio, passam a ter o formato

conforme modelo abaixo, alterando-se, em relação a esse modelo, apenas a sigla do setor em que é feito o recebimento.

GDF - Secretaria de Indústria e Comércio
RECEBIDO
Data:/...../19..... Hora:
Nome: Matr.:
Expediente/Gabinete/SIC

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

BRB - BANCO DE BRASILIA S A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S A convoca seus empregados que estão em gozo de licença-prêmio a retornarem ao trabalho imediatamente aqueles empregados que tiverem interesse em permanecer na fruição da licença até o término do período a que faz jus, deverão manifestar-se formalmente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Atos da Mesa Diretora de Nºs 011, 015, 046, 060 e 184/95, **comunica aos interessados que o resultado final da Tomada de Preços Nº 009/95, cujo objeto trata-se da aquisição de Material de Expediente, Desenho e Utilidades Para Escritório, encontra-se afixado em seu quadro de Avisos, na Sala 04(Prédio da Emater-DF).**

Brasília-DF. 24 de agosto de 1995.

ELIOVALDO JOSE FERREIRA
PRESIDENTE-SUBSTITUTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/95

Comunico, para efeito do que estabelece o art. 109, I, a, da Lei 8.666/93, o resultado do julgamento, fase de habilitação, do procedimento licitatório em epígrafe:

- FIRMAS HABILITADAS:

SALVADOR MÓVEIS LTDA.
JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA.
LINEAR MÓVEIS LTDA.
MOVAP MÓVEIS LTDA.
SCHEFFER DO ITUXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
REMANTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
MULT MÓVEIS LTDA.
EVOLUÇÃO DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA.
LUDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
TOP LINE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
NOVOS TEMPOS COM. DE MÓVEIS E EQUIP. P/ESCRIT.LTDA
FERNANDO FAGUNDES DE ARAÚJO
TERRABRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA FIBERGLAS LTDA.
INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
MÓVEIS BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FIRMA INABILITADA pela inobservância do item 3.1.a do edital:

AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Brasília, 24 de agosto de 1995.

WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

DECISÃO COREN-DF-068/95

Fixa prazo de validade da autorização expedida pelo COREN-DF para execução de atividades elementares de Enfermagem no Distrito Federal.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência e atribuições legais;

CONSIDERANDO o seu caráter disciplinador e fiscalizador sobre o exercício das atividades de Enfermagem no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir a Resolução COFEN 185/95, que dispõe sobre a autorização para a execução de tarefas elementares de Enfermagem pelo pessoal sem formação específica regulada em lei e estabelece critérios para esta finalidade; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 240ª Reunião Ordinária,

DECIDE:

Artigo 1º - O prazo de validade da autorização concedida pelo COREN-DF para a execução de atividades elementares de Enfermagem será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição da respectiva cédula.

Artigo 2º - Ao final do referido prazo o ocupacional deverá requerer nova cédula ao COREN-DF, para a continuidade do exercício de suas atividades.

Artigo 3º - Esta Decisão entrará em vigor após sua homologação pelo COFEN, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 1995.

Brasília, 27 de julho de 1995.

JANE MARA DE OLIVEIRA CASTRO — *SECRETÁRIA*
VANDA MARIA BARROS MENDES — *PRESIDENTE EM EXERCÍCIO*

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02/95

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com a Lei 3.820/60 e Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia (Resolução CFF 211/90), estarão abertas, a partir de 01/09/95 à 18/09/95, as inscrições para registro de candidatos à eleição do terço renovável do Plenário e da Diretoria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL - CRF-DF. Em conformidade com o que determina a legislação pertinente, os candidatos deverão preencher, atender e observar os seguintes requisitos: a)- ser brasileiro; b)- estar em pleno gozo de seus direitos profissionais; c)- não estar proibido de exercer a profissão; d)- estar quites com a Tesouraria do Conselho até a data do encerramento do prazo de inscrição; e)- apresentar ficha de identificação profissional; f)- ter seu requerimento de inscrição como candidato deferido pelo Presidente do Conselho Regional; g)- não ocupar cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia; h)- não ter perdido o mandato de Conselheiro, conforme o artigo 8º do Regimento Interno do CFF; i)- não ter renunciado, sem justa causa, a mandato de Conselheiro. De acordo com o art. 8º do Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia, o registro de candidatos a Conselheiro Regional e a cargos na Diretoria, será feito através de requerimento, em duas vias, dirigido ao Presidente do Conselho Regional, com sede à SCS QD. 06 Bloco "A" Ed. José Severo salas 609 à 613-Brasília-DF. As inscrições de candidatos encerrar-se-ão às 18:00 hs do dia 18/09/95. Para Diretoria os interessados deverão compor chapas, especificando nomes e cargos. De 22/09 à 26/09/95, prazo para impugnação ou representação contra os candidatos.

Hélio José de Araújo
Presidente do CRF-DF

(DARR$ 42,55)

COOPERMOTO RÁDIO-TÁXI - COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL LTDA.

CGC: nº 00.696.518/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Cooperados da Cooperativa, convidados a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de setembro de 1.995 no SGON QD.03 EDIFÍCIO NOTRE ENT. 238 S/103 na COOPERMOTO RÁDIO-TÁXI, BRASÍLIA,DF, - a realizar-se em 1ª convocação às 18:00 horas, com a presença de no mínimo 2/3 dos Cooperados, ou em 2ª convocação às 19:00 horas com a metade mais um dos Cooperados e, em 3ª convocação às 20:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)Preenchimento de cargo vago na Diretoria na função de Diretor Comercial, b) Preenchimentos nos cargos de Conselho Fiscal e Conselho de Disciplina. c) Assuntos Gerais de interesse da Cooperativa.

(DAR - R$ 44,40)

POLIENGE S/A

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

POLIENGE S/A torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade: CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO, no seguinte local: Lotes 01 a 16, Conj. 01, QI 416 SAMAMBAIA-DF.

(DAR - R$ 7,40)